SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2513

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EDITAL DE CONVOCACAO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Corinha Beatris Ornes Molling, Prefeita Municipal de Sapiranga, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente EDITAL, convocar os senhores representantes dos entes federados consorciados, para a Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - AGESAN-RS, a realizar-se no dia 22 de março de 2019, às 9:00 em primeira chamada e às 9:30 em segunda e última chamada, no Mini-Auditório da Reitoria, quarto andar do prédio Lilás, da Universidade FEEVALE, sita à ERS-239, nº 2755, Novo Hamburgo/RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação e votação dos nomes para comporem o Conselho Superior de Regulação;

2. Apresentação do pedido de revisão tarifária pela CORSAN;
3. Aprovação de resolucões;
4. Assuntos gerais.

CANOAS, 11 DE MARÇO DE 2019.

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**
**Gestão 2018/2019**

**Presidente**
**Antonio Cettolin (PMDB)**
**Garibaldi – Amesne**

**1º Vice-Presidente**
**Adroaldo Conzatti (PSDB)**
**Encantado – Amvat**

**2º Vice-Presidente**
**Paulo Roberto Butzge (PSB)**
**Candelária – Amvarp**

**3º Vice-Presidente**
**Edivan Fortuna (DEM)**
**Cacique Doble – Amunor**

**1º Secretário**
**Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)**
**Tapes – Acostadoce**

**2º Secretário**
**Daniel Pereira Almeida (PT)**
**Butiá – Asmumrc**

**1º Tesoureiro**
**Cássio Nunes Soares (PP)**
**Pantano Grande – Amvarp**

**2º Tesoureiro**
**Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)**
**Taquara – Ampara**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING***
Presidente da AGESAN-RS

**Publicado por:**
Demétrius Jung Gonzalez
**Código Identificador:**3ADB8E36

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

### ADMINISTRAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DO VALOR DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO N. 004/2019 DE 26/02/2019,

**RETIFICAÇÃO DO VALOR DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO N. 004/2019 DE 26/02/2019,**

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92 465 228/0001-75, representado pelo Senhor prefeito Gustavo Teixeira Bigolin, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n. 026861910-74, inscrito no RG 1093889011, residente e domiciliado na Rua sete de setembro 1070, no município de Alegria – RS, torna público a retificação do comunicado de inexigibilidade celebrado mediante Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita CNPJ/MF sob nº 03.022.882/0001-84, com base no art. 31, Caput, da Lei 13.019/2014, quanto ao valor, sendo que o valor a ser repassado será de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Alegria-RS, 11 de março de 2019.

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Carine de Fatima Alves Prestes
**Código Identificador:**2AA7EFDF

### ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 005/2019 DE 11/03/2019.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 005/2019 DE 11/03/2019.**

**O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS,inscrito no CNPJ nº 92 465 228/0001-75, neste ato representado peloSenhor Prefeito Gustavo Teixeira Bigolin, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n. 026861910-74, inscrito no RG 1093889011, residente e domiciliado na Rua sete de setembro 1070, no município de Alegria - RS, torna público a Inexigibilidade de Licitação para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil-OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e reciproco,mediante a execução do projeto de aquisição de 01 (um) refrigerador 437 litros para oferecer condições adequadas de armazenamento de alimentos referentes ao uso continuo da rotina de aquartelamento dos integrantes do Corpo de Bombeiros Misto de Três de Maio-RS,conforme o Plano de Trabalho proposto pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Três de Maio,inscrita CNPJ/MF sob nº 02074368/0001-20, com base no art. 31, caput da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$ 2.750,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais). AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas no art. 31, caput,da Lei Federal 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consultajunto ao processo administrativo das subvenções 2019.**

Alegria-RS, 11 de março de 2019.

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carine de Fatima Alves Prestes
**Código Identificador:**22223B33

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019.**
Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92 465 228/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Gustavo Teixeira Bigolin, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n. 026861910-74, inscrito no RG 1093889011, residente e domiciliado na Rua sete de setembro 1070, no município de Alegria - RS, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita CNPJ/MF sob nº 03.022.882/0001-84, representada neste ato por sua Presidente, Sr Maria de Lourdes dos Santos Kaiber.
OBJETO: O presente Termo de colaboração tem por objeto o Atendimento Educacional Especializado de alunos matriculados na regular de ensino, com algum tipo de necessidade especial, no contraturno escolar em instituição especializada, em cumprimento do disposto no inciso III do art. 208 da Constituição Federal 1988, a fim de Complementar ou suplementar a formação do estudante por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.
**VALOR: A Administração Pública repassará a APAE o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso: em 10 parcelas de R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais).**
PRAZO: 10 meses, podendo ser renovado pelo prazo determinado na legislação.

Alegria-RS, 11 de março de 2019.

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carine de Fatima Alves Prestes
**Código Identificador:**619B1C93

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019.**
Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92 465 228/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Gustavo Teixeira Bigolin, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n. 026861910-74, inscrito no RG 1093889011, residente e domiciliado na Rua sete de setembro 1070, no município de Alegria – RS, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita CNPJ/MF sob nº 03.022.882/0001-84, representada neste ato por sua Presidente, Sr Maria de Lourdes dos Santos Kaiber.
OBJETO: O presente Termo de colaboração tem por objeto a conjunção de esforços para manutenção do pleno e regular atendimento e ensino gratuito para as pessoas com deficiência.
**VALOR: A Administração Pública repassará a APAE o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso: em 09 parcelas de R$12.000,00(doze mil reais), e uma parcela de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**
PRAZO: 10 meses, podendo ser renovado pelo prazo determinado na legislação.

Alegria-RS, 11 de março de 2019.

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carine de Fatima Alves Prestes
**Código Identificador:**761FFA6A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2019**

ATA 045/2019, Pregão Eletrônico 052/2018, RP 045/2018.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para utilização nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Contratada: Ademir Pereira de Freitas ME

| Item | Descrição | Unid. | Quant | Valor Unit. | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 96 | TALÃO DE LEMBRETES 95MM X 85MM tamanho 95mm x 85mm 600 folhas | UN | 561 | 6,95 | Etibras |

Alvorada, 12 de março de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainá Francisca de Mello Reck
**Código Identificador:**F3AD3980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2019**

ATA 050/2019, Pregão Eletrônico 052/2018, RP 045/2018.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para utilização nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Contratada: Famaha Comércio de Material de Informática Ltda

| Item | Descrição | Unid. | Quant | Valor Unit. | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 77 | MOUSE PAD com apoio macio para o pulso. | UN | 995 | 6,80 | DLH Industrial MP-ERG |

Alvorada, 12 de março de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainá Francisca de Mello Reck
**Código Identificador:**5E40CA32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2019**

ATA 054/2019, Pregão Eletrônico 052/2018, RP 045/2018.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para utilização nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Contratada: Leonardo Bastos Clossi ME

| Item | Descrição | Unid. | Quant | Valor Unit. | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | APONTADOR METÁLICO Apontador metálico com 1 furo, sem depósito, apoio lateral para os dedos, medidas aproximadas 25 x 15 x 10 mm. Lâmina em aço de alta resistência | UN | 1654 | 0,51 | Leo e Leo |
| 10 | BLOCO ADESIVO 76MM X 76MM Blocos adesivos dimensão 76mm x 76mm. Pacote 90 folhas. | PCT | 1674 | 2,18 | Jocar |
| 71 | LÁPIS PRETO Nº 02-B Lápis preto, nº 02-B, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina, que proporciona maior resistência à quebra, traço escuro de alta apagabilidade, medidas do lápis apontado com tamanho de 17,5 centímetros, confeccionado com 100% madeira reflorestada, com grafite mais grosso de 3,3mm, composição: grafite, madeira e material cerâmico, nome e marca e código de barra do fabricante no cilindro. Selo do INMETRO. Fabricante, procedência e Marca. | CX | 801 | 24,47 | Leo e Leo |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Caixas com 144 unidades. | | | | |

Alvorada, 12 de março de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainá Francisca de Mello Reck
**Código Identificador:**28E5FCCA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2019

ATA 055/2019, Pregão Eletrônico 052/2018, RP 045/2018.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para utilização nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Contratada: MCS Comércio Exterior Ltda

| Item | Descrição | Unid. | Quant | Valor Unit. | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 44 | COLCHETE N 07<br>Colchete nº 07 para arquivo de papeis, em material metálico.<br>Caixa com 72 unidades. | CX | 1831 | R$ 1,77 | XR |
| 45 | COLCHETE N 09<br>Colchete nº 09 para arquivo de papeis, em material metálico.<br>Caixa com 72 unidades. | CX | 1521 | R$ 2,08 | XR |
| 46 | COLCHETE N 15<br>Colchete nº 15 para arquivo de papeis, em material metálico.<br>Caixa com 72 unidades | CX | 1476 | R$ 6,15 | XR |
| 66 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14<br>Grampo para grampeador rapid 9/14 em aço galvanizado, capacidade 80 a 110 folhas<br>Caixa com 5.000 grampos | CX | 873 | R$ 11,99 | Bacchi |
| 69 | GRAMPO TRANÇADO NIQUELADO Nº 2<br>Grampo trançado niquelado tipo triunfo para papel nº 2<br>Caixa com 50 unidades. | CX | 2176 | R$ 4,34 | Bacchi |
| 88 | PEN DRIVE 16 GB<br>pen drive 16 GB conexão porta USB 2.0 compatível com versão 1.1 | UN | 679 | R$ 21,90 | Multilaser |
| 89 | PEN DRIVE 32 GB<br>pen drive 32 GB conexão porta USB 2.0 compatível com versão 1.1 | UN | 550 | R$ 29,97 | Multilaser |

Alvorada, 12 de março de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainá Francisca de Mello Reck
**Código Identificador:**26EEA202

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 516/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 516/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 162 da Lei Municipal nº 730/94 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 6587/2018;

RESOLVE:
1. Encerrar o presente Processo Sindicante.
2. Cientificar o(a) requerente quanto à decisão final.
3. Ressarcir o Sr. João Adroaldo da Silveira, no valor de R$ 1020,00 (um mil e vinte reais), referente às despesas decorrentes de avarias causadas em seu veículo, conforme comprovado no processo sindicante supracitado.
4. Arquivar o presente processo nos termos do artigo 162, III, da Lei Municipal nº 730/94.
5. Remeter os autos ao Departamento de Pessoal para arquivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de Março de 2019.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

***MARA FERNANDA WEBER ROTH***
Diretora de Departamento

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**2C93B775

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
## PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

**EDITAL Nº 003/2019**

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a **Divulgação Final dos Inscritos** para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. A Relação completa encontra-se no sítio do município.

**Obs.: Não houve interposição de Recurso Administrativo pelos candidatos.**

Arroio dos Ratos, 12 de março de 2019.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

***ROSELAINE ROSA DA SILVA***
Presidente

***GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA***
Membro

***GUSTAVO RUIZ ÁVILA***
Membro

**Publicado por:**
Roselaine Rosa da Silva
**Código Identificador:**E29B08C5

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 118, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Exonera servidor municipal, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Otaviano Teles dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, a contar de 01 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de março de 2019.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
**Código Identificador:**569BA73C

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADO:**ANILDO MORELLO DA SILVA
**CPF:**246.668.070-04
**OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
**VALOR:**R$ 1.865,50 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
**Assinatura:**11/03/2019
**PRAZO**: 31/07/2019
**MODALIDADE:**Chamada Pública PNAE Nº 001/2019
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 015/2019

Barracão - RS, 11 de março de 2019.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Terezinha Bergamo Motta
**Código Identificador:**2AFF9D31

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADO:**JOSÉ ZIGOMAR KELIN
CPF:009.949.190-77
**OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
**VALOR:**R$ 7.253,20(sete mil duzentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos).
**Assinatura:**11/03/2019
**PRAZO**: 31/07/2019
**MODALIDADE:**Chamada Pública PNAE Nº 001/2019
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0015/2019

Barracão - RS, 11 de março de 2019

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Terezinha Bergamo Motta
**Código Identificador:**5C457D38

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADO:**MARILEIDE MADELLA MORBACH BENTAQUE
**CPF:**021.773.640-86
**OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
**VALOR:**R$ 1.106,75(um mil cento e seis reais e setenta e cinco centavos).
**Assinatura:**11/03/2019
**PRAZO**: 31/07/2019
**MODALIDADE:**Chamada Pública PNAE Nº 001/2019
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 015/2019

Barracão - RS, 11 de março de 2019.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Terezinha Bergamo Motta
**Código Identificador:**F52FEF7E

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADO:**NEREU MOREIRA
**CPF:**002.163.510-22
**OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
**VALOR:**R$ 280,00(duzentos e oitenta reais).
**Assinatura:**11/03/2019
**PRAZO**: 31/07/2019
**MODALIDADE:**Chamada Pública PNAE Nº 001/2019
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 015/2019

Barracão - RS, 11 de março de 2019.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Terezinha Bergamo Motta
**Código Identificador:**AB24DB87

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADO:**SUZANA SALETE VIEIRA MOREIRA
**CPF:**007.459.210-60
**OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
**VALOR:**R$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais).
**Assinatura:**11/03/2019
**PRAZO**: 31/07/2019
**MODALIDADE:**Chamada Pública PNAE Nº 001/2019
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 015/2019

Barracão - RS, 11 de março de 2019.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Terezinha Bergamo Motta
**Código Identificador:**1B5EEF66

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADO:**MARILENE SALETE DA SILVA
**CPF:**740.854.330-91
**OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
**VALOR:**R$ 1.575,75 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
**Assinatura:**11/03/2019
**PRAZO**: 31/07/2019
**MODALIDADE:**Chamada Pública PNAE Nº 001/2019
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 015/2019

Barracão - RS, 11 de março de 2019.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Terezinha Bergamo Motta
**Código Identificador:**1FBFB83D

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADO:**TERESA KECHE DA ROSA
**CPF:**950.122.060-53
**OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.
**VALOR:**R$ 5.630,25 (cinco mil seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).
**Assinatura:**11/03/2019
**PRAZO**: 31/07/2019
**MODALIDADE:**Chamada Pública PNAE Nº 001/2019
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 015/2019

Barracão - RS, 11 de março de 2019.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Terezinha Bergamo Motta
**Código Identificador:**57A0FDB7

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA:** JOSÉ CARLOS PELLICCIOLI
**CNPJ:** 14.474.627/0001-99
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PCMSO, PPRA,PPP, ASSESSORIA, CURSOS, TREINAMENTOS E PERITO ASSISTENTE**
**VALOR DO CONTRATO:**R$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos reais) mensais
**HOMOLOGAÇÃO**:08/03/2019
**Assinatura**:11/03/2019
**PRAZO**: 12 meses
**MODALIDADE:**Pregão Presencial Nº 014/2019
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº026/2019
**AMPARO LEGAL:**Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS, 11 de março de 2019.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Terezinha Bergamo Motta
**Código Identificador:**4B288EA0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1215 DE 08 DE MARÇO DE 2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.215 de 08 de Março de 2019.**

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para a ASBAC - Associação de Estudantes de Barroscasssalenses de Barros Cassal/RS

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.215, de 08 de Março de 2019, para que

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul/RS para transporte de estudantes do ensino médio e universitário até o Município de Santa Cruz do Sul/RS, visando o incentivo ao aperfeiçoamento dos estudantes locais.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS, autorizado a efetuar o repasse para a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul/RS, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mensais pelo período de 10 (dez meses) entre o período do mês de março a dezembro do corrente ano, ou seja, 2018, totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) como subsídio do transporte dos estudantes até o município de Santa Cruz do Sul/RS.

Art. 3º As despesas decorrente dessa lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria:
05 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
Projeto atividade – 2.026 – Auxilio e transporte a estudantes de 3º grau.
172 - 3.3.90.18.00.00.00.00.0101 – Auxilio financeiro a estudantes.
173 – 3.3.90.18.00.00.00.00.1005 – Auxilio financeiro a estudantes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Barros Cassal-RS, 08 de Março de 2018.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**102D4719

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1216, DE 08 DE MARÇO DE 2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.216, de 08 de Março de 2019.**

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul/RS

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.216, de 08 de Março de 2019, para que

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul/RS para transporte de estudantes do ensino médio e universitário até o Município de Santa Cruz do Sul/RS, visando o incentivo ao aperfeiçoamento dos estudantes locais.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS, autorizado a efetuar o repasse para a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul/RS, no valor de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), mensais pelo período de 10 (dez meses) entre o período do mês de março a dezembro do corrente ano, ou seja, 2019, totalizando R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) como subsídio do transporte dos estudantes até o município de Santa Cruz do Sul/RS.

Art. 3º As despesas decorrente dessa lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria:
05 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
03 – Recursos Próprios
Projeto Atividade – 2.026 – Auxilio e transporte a estudantes de 3º grau
160 – 3.3.90.18.00.00.00.00.0101 – Auxílio Financeiro a Estudantes
161 – 3.3.90.18.00.00.00.001005 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Barros Cassal-RS, 08 de Março de 2019.

***.ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**B683690A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL 010/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 010/2019**

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado EDITAL nº 005/2019, Considerando desistências e não comparecimento do Edital 009/2019

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO,** Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CONVOCAR** as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem ao Setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária, para contratação administrativa de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2019, de 14 de janeiro de 2019 e regulamentação pela Lei Municipal nº 1.204 e 1.205, de 09 de janeiro de 2019.

**Professor 20 hs – Anos Finais – Educação Física**

| Ordem | Nome |
|---|---|
| 4º | Léo Fagundes Filho |

**Professor 20 hs – Anos Iniciais**

| Ordem | Nome |
|---|---|
| 6º | Ana Paula da Silva |

**Educador Infantil – 40 hs**

| Ordem | Nome |
|---|---|
| 17º | Patrícia Lizzi |

Art. 2º - A documentação necessária para Contratação

- 01 Foto 3X4
- RG (Insubstituível)
-CPF, Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida no endereço:
http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp
- Comprovante de Curso introdutório de Formação Inicial
- Certidão Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento Filho/dependente.
- Carteira de Vacinação menores de 14 anos.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Inscrição no PIS/PASEP (n° e data de emissão)
- Título Eleitoral
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br)
- Documento Militar (se do sexo masculino)
- Comprovante Escolaridade (compatível coma exigência contida nas leis 700 e 701/2010)
- Nº Conta Bancária (BANRISUL)
- Atestado de boa saúde física e mental fornecido por Médico do Trabalho.
- Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio na data da contratação ou Declaração de Imposto de Renda, entregue a Receita Federal no ano de 2018.
- Declaração que não exerce outro cargo e/ou emprego público, ou de compatibilidade, nos casos definidos pela CF.
- Alvará de Folha Corrida (www1.tjrs.jus.br)
-Comprovante de residência atualizado.
-Telefone:_____

OBS.: Declarações com finalidade específica para contratação com o município.
Entregar documentos xerocados e ORIGINAIS para conferência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de março de 2019.

***ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**8B6DC594

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Chega a esta comissão de licitações, Despacho do Sr. Prefeito Municipal Adão Reginei dos Santos Camargo onde fora apurado as divergências orçamentarias entre o orçamento fornecido pelo Setor de Engenharia do município e o Plano de Trabalho do Convenio entre o município e o Estado para a execução de obra referente a construção de dois pontilhões na localidade da Linha Pinheiro Interior do município de Barros Cassal/RS, referente ao processo licitatório nº 57/2018 Contrato 01/2019, com base no Despacho proferido pelo Sr. Prefeito Municipal e ainda o Setor Jurídico do município, **ANULA-SE o processo licitatório de nº 57/2018 bem como o contrato administrativo nº 01/2019.** Nada mais havendo a constar a comissão de licitações juntamente com o Sr. Prefeito Municipal assina o presente termo de encerramento para que sejam arquivados os autos do processo, e reaberto novo processo licitatório.

Barros Cassal/RS, 11 de março de 2019.

_____
****ADIR REZENDE DE VARGAS***

_____
***ALEXANDRE LUIZ DE MARQUE***

_____
***FERNANDO RAUBER ORTIZ***

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**043CAC79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL 016/2019** – Registro de preços – auxílio funeral. Critério de julgamento menor preço por lote. Data de abertura às 09hs do dia 25 de março de 2019. **PREGÃO PRESENCIAL 017/2019** – Aquisição de gêneros alimentícios para o almoço da terceira idade. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 26 de março de 2019. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 12 de março de 2019.

***FREDERICO ARCARI BECKER***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tammy dal Bó
**Código Identificador:**862C87E4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Modalidade:**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO nº 001/2019. **Objeto:** Aquisição, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 019/2017 do FNDE. **Contratadas:** MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (R$ 189.900,00) e MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA (R$ 226.550,00). **Valor:** R$ 416.450,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais). **Prazo de entrega:** conforme edital do FNDE.

Braga/RS, 11 de março de 2019.

***INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Simone Aparecida Borkoski de Lima
**Código Identificador:**69BFED1E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2019**
**Extrato do Edital nº 001/2019**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, TORNA PÚBLICO que estarão abertas inscrições para participação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

I – HABILITADOS A PARTICIPAR
Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) se aluno de um dos Cursos de Nível Superior adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino;

São conveniadas com o Município de Campo Bom as seguintes instituições com Curso Superior:
a) UNIVERSIDADE FEEVALE
b) FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA - FACCAT
c) UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS
d) Instituto Superior de Música de São Leopoldo - EST
e) ISEI – Instituto Superior de Educação Ivoti
f) Instituição Evangélica de Novo Hamburgo – IENH;
g) Uninter Educacional;
h) Anhanguera Educacional Participações S/A;
i) Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

**CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E SEMESTRALIDADE EXIGIDA**
Direito – a partir do 4º semestre
Farmácia – a partir do 4º semestre
Fisioterapia – a partir do 4º semestre
Serviço Social – a partir do 4º semestre

As inscrições serão gratuitas, e estarão abertas nos dias 12 a 20 de março de 2019.

Horário das Inscrições: de segunda à quinta-feira das 12h 30min às 18h 30min e na sexta-feira das 7h 30min às 13h 30min.
Edital estará disponível dia 11/03/2019 no site: www.campobom.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**0CB38BF6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### EDITAL Nº 03/2019 - RADAR MÓVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.642/2004, de 21/05/2004, COMUNICA pelo presente Edital, que será utilizado o radar móvel (medidor de velocidade de veículos automotores), com decorrente punição dos infratores aos limites de velocidade estabelecidos, pelo Setor de Fiscalização do Departamento de Trânsito do Município, no período de 1º/04/2019 a 30/04/2019, nos locais abaixo discriminados:

**VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 60KM/H**
ENDEREÇOS
Avenida Brasil, nº 833 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida Brasil, nº 1174 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 6670 – sentido Av. Emilio Vetter/RS 239
Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 6550 – sentido RS 239/Av. Emilio Vetter
Avenida dos Municípios, nº 5991 – sentido Sapiranga/Campo Bom
Avenida dos Municípios, nº 6778 – sentido Campo Bom/Sapiranga
Avenida dos Municípios, nº 705 – sentido Novo Hamburgo/Campo Bom
Avenida dos Municípios, nº 705 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida dos Municípios, nº 1515 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Avenida dos Municípios, nº 4701 – sentido Sapiranga/Campo Bom
Avenida dos Municípios, nº 5238 – sentido Campo Bom/Sapiranga
Avenida dos Municípios, nº 6260 – sentido Campo Bom/Sapiranga
Avenida dos Municípios, nº 6620 – sentido Sapiranga/Campo Bom
Estrada Pio XII, nº 1780 – sentido Bairro/Centro

**VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 40KM/H**
ENDEREÇOS
Avenida Willy Reichert, nº 740 – sentido Avenida Independência/Avenida São Leopoldo
Avenida São Leopoldo, nº 2225 – sentido Campo Bom/Novo Hamburgo
Rua João Lampert, nº 92 – sentido RS 239/Avenida Brasil

Campo Bom, 07 de março de 2019.

***PATRICK RUPPENTHAL DE LIMA,***
Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**E2C552D4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.**

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 013/18 – tipo menor preço por item para a aquisição de materiais de construção diversos, visando a realização de serviços pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

**Campo Bom, 11 de março de 2019.**

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**84E5C2C3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/19.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de derivados de pedras de basalto, derivados de pedras gres, de areia, tubos de concretos e outros materiais de construção para manutenção de estradas e vias públicas do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 27/03/19, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 11 de março de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**33329D69

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/19.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, CARNES E FRIOS para manutenção das Secretarias: SMEC (Merenda Escolar); SEDSH (CREAS; CRAS) e SAÚDE (PEP; Festa da Vida; CTA/SAE) do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 25/03/19, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 11 de março de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**736AC398

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**SUMULA DE CONTRATO.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 059/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32//2019.
CONTRATADA: LUCAS SILVA DE ARAÚJO- ME - CNPJ sob nº 17.469.161/0001-21.
Objeto: Contratação do Show do cantor Daniel Torres, com duração de 1h, no 41º Rodeio Nacional de Campo Bom.
Vigência: 15 (quinze) dias, a contar de 06 de março de 2019.
Valor total do contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Justificativa: A contratação faz parte da programação do 41º Rodeio Nacional de Campo Bom.

Campo Bom, 11 de março de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**5BAA6838

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**SUMULA DE CONTRATO.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 043/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18//2019.
CONTRATADA: JJVS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ sob nº 19.632.277/0001-65
Objeto: Contratação do Show de Julian e Juliano e Só Vanerão, com duração de 4h, no 41º Rodeio Nacional de Campo Bom.
Vigência: 15 (quinze) dias, a contar de 27 de fevereiro de 2019.
Valor total do contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Justificativa: A contratação faz parte da programação do 41º Rodeio Nacional de Campo Bom.

Campo Bom, 11 de março de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**D5A9E16A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**SUMULA DE CONTRATO.**

CONTRATO DIVERSOS - Nº 051/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 19//2019.
CONTRATADA: ROBERTO LUIZ DE RAMOS BARCELLOS - CPF sob nº 456.766-87
Objeto: Concessão onerosa temporária para comercialização de artesanato não vinculado, durante o evento 41º Rodeio Nacional de Campo Bom.
Vigência: 15 (quinze) dias, a contar de 28 de fevereiro de 2019.
Valor total da permissão: R$ 486,00 (Quatrocentos e oitenta e seis reais).

Justificativa: Tendo em vista que foi realizada concorrência pública, mas não foram preenchidos todos os espaços disponibilizados, devido a isso, foi solicitado locação por meio de dispensa.

Campo Bom, 11 de março de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**DD176B00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**SUMULA DE CONTRATO.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 036/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12//2019.
CONTRATADA: ALEGRIA COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ sob nº 05.094.6220001-40.
Objeto: Contratação da Rádio Alegria para 100 (cem) inserções de 30 (trinta) segundos cada, para divulgar o 41º Rodeio Nacional de Campo Bom.
Vigência: 15 (quinze) dias, a contar de 26 de fevereiro de 2019.
Valor total da contratação: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Justificativa: A contratação faz parte da divulgação da programação do 41º Rodeio Nacional de Campo Bom.

Campo Bom, 11 de março de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**E9B80018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**SUMULA DE CONTRATO.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 042/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17//2019.
CONTRATADA: OLGA RITA FELICIANE ME - CNPJ sob nº 18.754.915/000158.
Objeto: Contratação do show de Nilton Ferreira e Grupo Pampa Y Cielo, com duração de 2h, no 41º Rodeio Nacional de Campo Bom.
Vigência: 15 (quinze) dias, a contar de 27 de fevereiro de 2019.
Valor total da contratação: R$ 6.5000,00 (seis mil e quinhentos reais).
Justificativa: A contratação faz parte da programação do 41º Rodeio Nacional de Campo Bom.

Campo Bom, 11 de março de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**255AF969

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.622, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DA "6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM".

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São designados para integrarem a Comissão Organizadora da "6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM" que se realizará nos dias 05 e 06 de abril de 2019, as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente
MELISSA DE OLIVEIRA DELLEGRAVA

Vice-Presidente
SUZANA AMBROS PEREIRA

Coordenador Geral
GABRIEL SCHNEIDER LOSS

Secretária Geral
SCHEILA GIOVANA SILVEIRA VIEIRA

Coordenador da Comissão de Formulação, Programação e Relatoria
PAULO ALBERTO FRANCISCO

Coordenador da Comissão de Comunicação, Divulgação e Mobilização
SANDRO LUIZ DOS SANTOS

Coordenador da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura
ROGER CRISTIANO FLORES DA SILVA

Membros Adjuntos
MARIA EDIR WEIDE
MARTA REJANE SERINI
ROSI TERESINHA MARTINS

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES,***
Secretário Municipal de Administração.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**74817FF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.623, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica convocada a 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em 26 de fevereiro de 2019, que se realizará nos dias 05 e 06 de abril de 2019, com programação e local a ser definido por Comissão Organizadora específica.

**Art. 2º.** O tema da 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM será: "Democracia e Saúde: pública, gratuita e de qualidade".

**Art. 3º.** A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM será coordenada por Comissão Organizadora específica, vinculada ao Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, e com apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES,***
Secretário Municipal de Administração.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**A780DC5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o Artigo 31 da Lei n° 13.019/14 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/5684

Requerente: Secretaria de Gabinete

Objeto: A presente Fomento tem por seu objeto o repasse de recursos financeiros à ENTIDADE para fomento de ação em Segurança Pública, especificamente na aquisição de viatura para utilização da Brigada Militar no patrulhamento ostensivo no Município de Campo Bom.

Contratada: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPO BOM

Prazo Contratual: 12 (DOZE) MESES
Valor total do repasse: R$ 80.000,00

Justificativa: Repasse de recursos financeiros.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 25 de fevereiro de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**18AFFA52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV,t da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 20/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/3562

Requerente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

Objeto: Prestação de serviço com fornecimento de equipe, maquinários, ferramentas e responsabilidade técnica para manutenção de sistema de redes de esgoto e drenagem pluvial, em caráter emergencial, no Município de Campo Bom.

Contratada: OTS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Prazo Contratual: 90 (noventa) dias.

Valor total da contratação: R$ 104.065,00

Justificativa: A contratação se faz necessária por se tratar de serviço continuado.

Publique-se no prazo legal

Campo Bom, 11 de março de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**A204CAEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2019.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 35/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/7421

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Show da Escola de Samba Imperatriz Dona Leopoldina, com duração de 1h, na 7ª Muamba Comunitária de Campo Bom, conforme condições estabelecidas neste Contrato e no processo de inexigibilidade que lhe deu origem, bem como proposta comercial.

Contratada: JLPP PRODUÇÕES E EVENTOS EIREL

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 7.000,00

Justificativa: A contratação faz programação do 7ª Muamba Comunitária de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de março de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**2365497A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 038/2019_REVOGA.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 019/2019, de 05.02/2019, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 07.02.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 02/2015, de 26.06.2015, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos, para assinatura no termo de posse ou assinatura no termo de desistência da vaga no cargo para o qual prestaram Concurso Público,

Portaria nº 47.997/2019, de 05.02.2019, que nomeou SIMONE LEMOS ALANIS, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 142ª classificação;

Portaria nº 47.991/2019, de 05.02.2019, que nomeou DENISE ALCIONE DORSCHEID para o cargo de Professor da Educação Infantil – 199ª classificação;

Portaria nº 47.994/2019, de 05.02.2019, que nomeou ERENI TEREZINHA DOS SANTOS para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa – 32ª classificação;

Portaria nº 47.996/2019, de 05.02.2019, que nomeou NILMAR SEVERO para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia – 13ª classificação;

Portaria nº 48.000/2019, de 05.02.2019, que nomeou MÁRCIA CATIELI OBERHERR, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 145ª classificação;
Portaria nº 47.998/2019, de 05.02.2019, que nomeou ALICE REGINA MACHADO, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 143ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**A6F52D96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 039/2019_REVOGA.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 020/2019, de 05/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 07.02.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2015, de 30.04.2015, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da mesma, para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

Portaria nº 48.002/2019, de 05.02.2019, que nomeou CARINA ANE para o cargo de Auxiliar de Ensino – 255ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2019.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**1DCE8AF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DESPACHO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 050/2018.**

**DESPACHO**

**Antonio Sartori,** Prefeito Municipal de Campo Novo/RS, determina a **rescisão do Contrato nº 050/2018**, em razão do Requerimento da empresa DMG Serviços Médicos Ltda., em anexo e conforme o art. 78 da lei 8.666/93, qual tem por objeto a Contratação de Serviços de atendimento Médico conforme relatório de atendimento mensal, de segunda a sexta feira, junto à unidade da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo/RS, para atendimento à população do Município, onde será dado como rescindido o contrato acima descrito a partir da data de assinatura desse despacho.

Campo Novo/RS, 18 de fevereiro de 2019.

***ANTONIO SARTORI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bresolin Vieira
**Código Identificador:**28DA00DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - AQUISIÇÃO DE CARROCERIA PRANCHA.**

SETOR DE LICITAÇÃO
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial n° 014/2019. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de carroceria para transporte de máquinas que será instalado no caminhão FORD CARGO 1622, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 12/03/2019, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 21/03/2019, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 12 de março de 2019.

***ANTONIO SARTORI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Bresolin Vieira
**Código Identificador:**9D7143A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP06**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para Registro de Preços para Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 25/03/2019, às 14h, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 07/03/2019.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carine Fabiane da Silva
**Código Identificador:**C74F1644

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO- PP 008/2019- Serviço de transporte de material com caminhão, dia 22/03/2019 às 14 horas; PE 004/2019- Aquisição de pneus, câmaras e protetores dia 22/03/2019 às 10 horas; PE 005/2019- Aquisição de tubos de concreto dia 23/03/2019 às 10 horas; Chamada Pública 001/2019- Gêneros alimentícios da agricultura familiar, até o dia 02/04/2019 às 10 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 12 de março de 2019.

***ADRIANO CASTRO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pâmela Medeiros
**Código Identificador:**419391F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SUMULAS DE CONTRATOS**

Certifico que foram realizados nos dias 01/03/2019 até 06/03/2019 os seguintes Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:

**Contrato Administrativo 020/2019**. Contratado: **ISMAEL RUBEN IANKE - ME:** O objeto do presente contrato a contratação de empresa (laboratório) para a aquisição de próteses dentárias que serão destinadas aos munícipes de Caseiros-RS. Valor total do contrato R$ 47.000,00.
**Contrato Administrativo 021/2019**. Contratado: **MODELO PNEUS LTDA:** O objeto do presente contrato é a aquisição de pneus novos para os veículos, caminhões, máquinas e equipamentos agrícolas do Município de Caseiros – RS. Valor total do contrato R$ 123.608,00.
**Contrato Administrativo 022/2019**. Contratado: **BELLENZIER PNEUS LTDA:** O objeto do presente contrato é a aquisição de pneus novos para os veículos, caminhões, máquinas e equipamentos agrícolas do Município de Caseiros – RS. Valor total do contrato R$ 81.120,00.
**Contrato Administrativo 023/2019**. Contratado: **GABRIEL ANDRES FLACH:** O objeto do presente contrato é a aquisição de pneus novos para os veículos, caminhões, máquinas e equipamentos agrícolas do Município de Caseiros – RS. Valor total do contrato R$ 18.814,00.
**Contrato Administrativo 024/2019**. Contratado: **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI:** O objeto do presente contrato é a aquisição de pneus novos para os veículos, caminhões, máquinas e equipamentos agrícolas do Município de Caseiros – RS. Valor total do contrato R$ 120.240,00.
**Contrato Administrativo 025/2019**. Contratado: **PNEU BOM EIRELI:** O objeto do presente contrato é a aquisição de pneus novos para os veículos, caminhões, máquinas e equipamentos agrícolas do Município de Caseiros – RS. Valor total do contrato R$ 166.164,00.
**Contrato Administrativo 026/2019**. Contratado: **Vanda Maria Guerra Ribeiro:** O CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA para exercer as funções de Professora de Séries Iniciais, 20 horas semanais em caráter de necessidade temporária, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza.
**Contrato Administrativo 027/2019**. Contratado: **Ivanete Pereira Godinho**: O CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA para exercer as funções de Professora de Educação Infantil, 20 horas semanais em caráter de necessidade temporária, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você.
**Contrato Administrativo 028/2019**. Contratado: **Sabrina Rizzo**: O CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA para exercer as funções de Professora de Matemática, 20 horas semanais em caráter de necessidade temporária, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza.
**Contrato Administrativo 029/2019**. Contratado: **Luciane Marini de Lima**: O CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA para exercer as funções de Professora de Educação Infantil, 20 horas semanais em caráter de necessidade temporária, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você.
**Contrato Administrativo 030/2019**. Contratado: **Maria Helena Brusamarello**: O CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA para exercer as funções de Professora de Educação Infantil, 20 horas semanais em caráter de necessidade temporária, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você.
**Contrato Administrativo 031/2019**. Contratado: **Anna Regina Tondo Moreira**: O CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA para exercer as funções de Professora de Educação Infantil, 20 horas semanais em caráter de necessidade temporária, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você.
**Contrato Administrativo 032/2019**. Contratado: **Maria Olinda Fiorini Guedes**: O CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA para exercer as funções de Professora de Ensino Religioso, 20 horas semanais em caráter de necessidade temporária, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza.
**Contrato Administrativo 033/2019**. Contratado: **Fabiana Benedetti**: O CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA para exercer as funções de Professora de Educação Infantil, 20 horas semanais em caráter de necessidade temporária, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você.
**Contrato Administrativo 034/2019**. Contratado: **Jaqueli Moreira e Silva**: O CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA para exercer as funções de Professora de Educação Infantil, 20 horas semanais em caráter de necessidade temporária, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você.
**Contrato Administrativo 035/2019**. Contratado: **Lenizete Barbieri**: O CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA para exercer as funções de Professora de Educação Infantil, 20 horas semanais em caráter de necessidade temporária, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você.
**Contrato Administrativo 036/2019**. Contratado: **Milene Fracasso Galvagni**: O CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA para exercer as funções de Atendente de Educação Infantil, 40 horas semanais em caráter de necessidade temporária, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você.
**Contrato Administrativo 037/2019**. Contratado: **Suelen Tondo Cirino**: O CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA para exercer as funções de Atendente de Educação Infantil, 40 horas semanais em caráter de necessidade temporária, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você.
**Contrato Administrativo 038/2019**. Contratado: **Lidiane Bolzan dos Passos**: O CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA para exercer as funções de Professora de Lingua Portuguesa, 20 horas semanais em caráter de necessidade temporária, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza.
**Contrato Administrativo 039/2019**. Contratado: **Clari Bortolin**: O CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA para exercer as funções de Professora de Educação Infantil, 20 horas semanais em caráter de necessidade temporária, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você.
**Contrato Administrativo 040/2019**. Contratado: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço técnico de consultoria de Investimentos. Valor total do contrato R$ 5.520,00.

Caseiros - RS, 06 de março de 2019.

***LEO CESAR TESSARO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Andreza Visintin
**Código Identificador:**3F652483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SUMULAS DE ADITIVOS**

Certifico que foram realizados nos dias 20/02/2019 a 28/02/2019 os seguintes Termos Aditivos de Contratos Administrativos, figurando

como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:
**01. 1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 024/2018.** Contratado**: NEVES RODRIGUES DE SOUZA.** Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente contrato administrativo. O valor a ser pago mensalmente pela locação do imóvel passa a ser R$ 805,67, conforme prevê a Cláusula Terceira do contrato, sendo reajustado pelo índice apontado pelo IGP-M.
**02. 1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 049/2018.** Contratado**: SLAH INFORMÁTICA – JHONATAN BENETTI - ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente contrato administrativo.
**03. 1° ADITIVO AO CONTRATO 014/2014 – G.** Contratado**: Reciclagem Adeva ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente contrato administrativo. O preço ajustado no presente aditivo é o valor de R$ 19.232,34.
**04. 1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 161/2018.** Contratado**: FELINI & DIAS LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 06 (seis) meses o presente contrato administrativo.

Caseiros- RS, 28 de fevereiro de 2019.

***LEO CESAR TESSARO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Andreza Visintin
**Código Identificador:**51B47012

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 051/2019

**PORTARIA Nº 051/2019, de 08 de março de 2019.**

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

**JURANDIR DA SILVA,** Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

***RESOLVE***:
**Art. 1º –** Conceder adicional por tempo de Serviço, de quinze anos aos Servidores abaixo:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| Anelise Buchner | Psicóloga |
| Carmen Salete Pithan da Silva | Professor |
| Daniela Terezinha Gobbi Brigo | Professor |
| Elaine de Almeida Silva – 1433-04 | Professor |
| Isabel Vieira da Silva – 3067-02 | Professor |
| Lindamir de Lourdes Barcelos da Rosa Tischer | Professor |
| Luciane de Oliveira Klimich – 3091-01 | Professor |
| Luis Rogerio Weber | Operário |
| Magali Krolow Barcellos Garcia | Professor |
| Milene Farezin Marques | Professor |
| Rosenei Marques dos Santos – 3071-01 | Professor |
| Tânia Neckel de Oliveira | Professor |
| Vilma Cruz Oliveira – 1432-06 | Professor |

**Art. 2º –** Os servidores perceberão adicional de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.
**Art. 3º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**D20E0813

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 052/2019

**PORTARIA Nº 052/2019, de 08 de março de 2019.**

Concede Troca de Classe ao servidor ocupante do cargo de Vigilante.

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1561/2003,
***RESOLVE***:
**Art. 1º –** Promover o servidor **EVERTON ALEXANDRE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, Padrão 03, da Classe "B" para a Classe "C".
**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DE MARÇO DE 2019.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***EDSON ANTÔNIO SCHWAAB***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**3E59CD32

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de reforma e ampliação do prédio da Casa da Cultura, conforme projeto, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados. Os recursos são decorrentes do Município e do programa PIMES/BADESUL DESENVOLVIMENTO. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 26 de março de 2019, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **29 de março de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800, Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br/editais/licitações.

**COTIPORÃ**, 12 de março de 2019.

***IVALDO WEARICH***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Gilda ana Marcon Moreira
**Código Identificador:**458CA779

**GABINETE DO PREFEITO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes, Leis nº 8.080/1990 e 8.142/1990, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentáveis aplicáveis ao procedimento, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área da saúde para a prestação de serviços de exames laboratoriais, referente a análises clínicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência 12 meses. Credenciamento até 28/03/2019. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

**COTIPORÃ**, 12 de março de 2019.

***IVALDO WEARICH***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Gilda ana Marcon Moreira
**Código Identificador:**549DEA70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 04/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: Luiz F R Paes
Valor da dispensa: R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais) mensais.
Fundamento: Art. 24, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de musicalização infantil para atender alunos do pré-escolar I e pré-escolar II da Escola Municipal Infantil Tia Sila.
Vigência: 10 meses

Coxilha/RS, 11 de março de 2019.

***ILDO JOSÉ ORTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Ignacio
**Código Identificador:**A5DF0064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 51/2019**

**Espécie:**Contrato 51/2019
**Contratante:**Município de Coxilha
**Contratada:** Luiz F R Paes
**Objeto:**Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de musicalização infantil para atender alunos do pré-escolar I e pré-escolar II da Escola Municipal Infantil Tia Sila.
**Valor:R$ 9.970,00**
**Vigência:11/12/2019**
**Data de Inicio: 11/03/2019**
**Assinam:**Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa: Luiz Fabio Ribeiro Paes

**Publicado por:**
Silvana Ignacio
**Código Identificador:**EAAD4FAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de medicamentos,* destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a data da abertura das propostas no dia 22 de março 2019 às 08:30 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

**Crissiumal, 11 de março de 2019.**

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**B0A03E38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

Ata de Registro de Preço nº 04/2019. Pregão Presencial nº 03/2019. Aderente: Dari Seffrin. CNPJ nº 94.112.972/0001-08. Objeto: Aquisição de materiais de construção, conforme especificações do Edital de Pregão Presencial nº 03/2019. Valor: R$ 34.306,25 (trinta e quatro mil e trezentos e seis reais e vite e cinco centavos). Vigência: 08/03/2019 à 31/07/2019. Assinatura do Contrato: 08/03/2019.

Derrubadas/RS, 08 de Março de 2019.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Carvalho
**Código Identificador:**5E10B372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

Ata de Registro de Preço nº 04/2019. Pregão Presencial nº 03/2019. Aderente: Roseli Inês Von Muller Zungel. CNPJ nº 07.866.235/0001-00. Objeto: Aquisição de materiais de construção, conforme especificações do Edital de Pregão Presencial nº 03/2019. Valor: R$ 27.997,15 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos). Vigência: 08/03/2019 à 31/07/2019. Assinatura do Contrato: 08/03/2019.

Derrubadas/RS, 0/ de Março de 2019.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Carvalho
**Código Identificador:**F17E787C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 – Registro de Preço**

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público que retificou o Edital de Pregão Presencial n° 08/2019, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de recapagem de pneus, sendo alterados os quantitativos licitados dos itens 3, 4 e 13 do Objeto do Edital. Abertura dos envelopes às 8 horas do dia 28 de março de 2019. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 11 de março de 2019.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joel Tadeu Fuhr
**Código Identificador:**67DAE3D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2019. Objeto: Aquisição de veículo novo. Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Marina Veículos Ltda.

Derrubadas/RS, 11 de março de 2019.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joel Tadeu Fuhr
**Código Identificador:**08B21A6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 111/2019**

DESIGNA LOTAÇÃO DE PROFESSORES MUNICIPAIS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Mem. Int./ nº 05/2019, da SMECD, DESIGNA a lotação dos Professores Municipais abaixo relacionados, para desempenharem suas atividades profissionais na Escola Municipal de **Educação Infantil Meu Primeiro Passo,** da sede, neste Município, a contar de 13 de fevereiro de 2019.
- Adelino Machado Vasconcellos - RT 20 (vinte) horas semanais;
- Cecilia Teresinha Olbermann - RT 24 (vinte e quatro) horas semanais;

- Daiani Temis Gonsatto Ribeiro - RT 40 (quarenta) horas semanais;
- Eloa da Rocha Amaral - RT 40 (quarenta) horas semanais;
- Mara Cristina Sorgetz da Rocha - RT 20 (vinte) horas semanais;
- Tais Fernanda Calgaro Giacomini - RT 20 (vinte) horas semanais;
- Tailine Andressa Ruff Selle - RT 20 (vinte) horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**C3599F21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 112/2019**

DESIGNA LOTAÇÃO DE PROFESSORES MUNICIPAIS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Mem. Int./ nº 05/2019, da SMECD, DESIGNA a lotação dos Professores Municipais abaixo relacionados, para desempenharem suas atividades profissionais na Escola Municipal de **Ensino Fundamental Duque de Caxias da localidade de Barra Grande,** neste Município, a contar de 13 de fevereiro de 2019.
- Clébia Lucia G. Dallabrida - RT 20 (vinte) horas semanais;
- Luciléia Fuhr Barrof - RT 40 (quarenta) horas semanais;
- Marlise Maria Balest - RT 20 (vinte) horas semanais;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**84C2C755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 113/2019**

DESIGNA LOTAÇÃO DE PROFESSORA MUNICIPAL.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Mem. Int./ nº 05/2019, da SMECD, DESIGNA a lotação da Professora Municipal abaixo relacionada, para desempenhar suas atividades profissionais na Escola Municipal de **Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira da localidade de Três Marcos,** neste Município, a contar de 13 de fevereiro de 2019.
- Elaine Roselei Gularte - RT 20 (vinte) horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**5B67C356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 114/2019**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas e memorandos nº 05/2019 e 06/2019, da SMECD,
**CONCEDE**
Gratificação de difícil acesso, equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do Magistério Público Municipal, aos professores municipais abaixo relacionados por desempenharem suas atividades profissionais em Escolas Municipais localizadas na zona rural do munícipio, a contar de 13 de fevereiro de 2019:
- **André Luís Silvestre**. Lotação: 20 horas semanais na E. M. E. F. Duque de Caxias de Barra Grande.
- **Angela Araújo Crespan Mulbeier**. Lotação: 20 horas semanais na E. M. E. F. Juscelino K. de Oliveira de Três Marcos.
**- Camila Tainá Elsenbach.** Lotação: 04 horas semanais na E. M. E. F. Duque de Caxias de Barra Grande, 04 horas semanais E. M. E. F. Tenente Siqueira Campos de Linha Concórdia e 04 horas semanais E. M. E. F. Juscelino K. de Oliveira de Três Marcos.
- **Cláudia Padilha**. Lotação: 20 horas semanais na E. M. E. F. Tenente Siqueira Campos de Linha Concórdia.
- **Clébia Lucia Goldschmidt Dallabrida.** Lotação: 20 horas semanais na E. M. E. F. Duque de Caxias de Barra Grande.
**- Clorivaldina Marcia Dierings.** Lotação**:** 20 horas semanais na E. M. E. F. Duque de Caxias de Barra Grande.
- **Danieli Cristiane Nodari Panassollo.** Lotação: 20 horas semanais na E. M. E. F. Tenente Siqueira Campos de Linha Concórdia.
- **Elaine Roselei Gularte. Lotação**: Lotação**:** 20 horas semanais na E. M. E. F. Juscelino K. de Oliveira de Três Marcos.
**- Graziela Gottardi**. Lotação**:** 22 horas semanais na E. M. E. F. Duque de Caxias de Barra Grande.
- **Giandney Paulo Favin**. Lotação: 24 horas semanais nas E. M. E. F. Duque de Caxias de Barra Grande e Juscelino K. de Oliveira de Três Marcos.
- **Lucineyde Berghetti Tonello.** Lotação**:** 20 horas semanais E. M. E. F. Juscelino K. de Oliveira de Três Marcos.
- **Marlise Maria Balest.** Lotação: 20 horas na E. M. E. F. Duque de Caxias de Barra Grande.
**- Mirdes Claci Grutzmann Steinke**. Lotação: 12 horas nas E. M. E. F. Duque de Caxias de Barra Grande, Tenente Siqueira Campos de Linha Concórdia e Juscelino K. de Oliveira de Três Marcos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**AEF18E9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 115/2019**

Convoca professora municipal a trabalhar em regime suplementar e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.267/2017, CONVOCA a Professora Municipal, **CACIANI MICHELI SCAPINI**, para trabalhar em regime suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 11 de fevereiro de 2019 a 12 de dezembro de 2019, para exercer a função de professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, neste município, concedendo-lhe remuneração correspondente às horas de convocação, obedecendo os mesmos critérios aplicados para o regime normal de trabalho da servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2019

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**4BCCF119

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°86/2019**

*"CONCEDE FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **CLEUSA MARIA QUADROS** matrícula Nº **61964-0,** 30 dias referente ao período aquisitivo Março 2017/2018, a contar de 30 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 06 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**BD31351D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°87/2019**

*"CONCEDE FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **DERLI DA SILVA QUADROS** matrícula Nº **61913-2,** 30 dias referente ao período aquisitivo Setembro 2017/2018, a contar de 30 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 06 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**2BBFC390

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°88/2019**

**"**DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO*"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal **DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme as Leis Municipais 1.504/2019 para contratação de 01 Técnico de Enfermagem, Lei 1.505/2019 para a contratação de 01 Enfermeiro Especializado, Lei 1.506/2019 para contratação de 01 Farmacêutico, Lei 1.508/2019 para contratação de um Psicólogo II, Lei 1.509/2019 para contratação de 02 Agentes de Saúde e 01 Visitador PIM, Lei 1.510/2019 para a contratação de 01 Eletricista, Lei 1.513/2019 para contratação de 02 Agente de Combate a Endemias.**

**61220-1- ROSANGELA GUTERRES RIBEIRO DE QUADROS**- Servidora Pública Municipal Professora- Apoio Pedagógico Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
**7962-6- ELISANGELA RITA PIETERZACKA MARQUES**- Servidora Pública Municipal- Enfermeira Especializada.
**82570-1- KARINE ISMAEL DA SILVA**- Servidora Pública Municipal- Agente Administrativo Auxiliar.
**61859-2-EGUEMAR LUIZ BOELTER**- Secretário Municipal de Educação
**75019-2- MARCIO JEAN FIGUIREDO DE OLIVEIRA**- Secretário Municipal de Administração

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 08 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**62AB11C5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°98/2019**

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR AVARIA DE INCÊNDIO EM VEÍCULO PÚBLICO – KOMBI – DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

***DENIS BRIDI***, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidades a respeito de um sinistro ocorrido (incêndio de veículo Público, VW Kombi , Ano de Fabricação 2013- Placa ITW 5977, ocorrido no dia 11/02/2019).
Aplicam-se na presente sindicância, as regras do Regime Jurídico Único Municipal.
Designa-se os três Servidores Públicos Municipais estáveis, que possuem experiência nessa área de trabalho, sob a presidência do primeiro servidor designado, para fazerem parte da Comissão:
**82481-2- ELIANE BELTER HERMEL**- Agente Administrativo Fazendário
**88528-0- MARCIO GOMES DOS SANTOS**- Auxiliar de Fiscal
**90441-0- ALEX DOS SANTOS DA SILVA**- Operário
Designa o Assessor Jurídico Municipal para auxiliar os trabalhos da comissão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões, RS, 15 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**3F817729

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°102/2019**

*"CONCEDE FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **HERMES PIMENTEL DA SILVA** matrícula Nº **92029-1,** 30 dias referente ao período aquisitivo Janeiro 2018/2019, a contar de 19 de Fevereiro de 2019,
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 19 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**A0BC0EC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°108/2019**

"CONCEDE TRIÊNIO"

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE TRIÊNIO** aos servidores abaixo relacionados, referente ao período 2016/2019.
**78522-06: ELIANE DE LIMA- 3º TRIÊNIO**
**140-05:JOCEMARA DOS SANTOS FORTES- 3º TRIÊNIO**
**4928-01:TEREZINHA SALETE SAMPAIO DOS SANTOS 6º TRIÊNIO**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 19 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal Da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor De RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**58255A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°109/2019**

**"**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** para os servidores abaixo relacionados:
63100-0-ADIL DA SILVA QUADROS 21/01/2019
86193-0-SUSANA FORTES NUNES RIVA 23/01/2019
60550-0 JOSE CARLOS MARTINS SALDANHA 17/01/2019 A 18/01/2019
53333-0-JOACI LUIZ FASSINI 25/01/2019 E 14/02/2019
75124-3-LIZIANE FORTES DOS SANTOS 24/01/2019- TARDE E 30/01/2019
61522- 0-LISETE DE FATIMA FORTES MARTINS 06/02/2019
1856-0 OTILIA BEATRIZ STURZEBECHER 11/02/2019
98043-0-DANIELA SANTOS DA SILVA MACHADO 11/02/2019
83119-1 DANIELA CARVALHO PONCATTE DE SOUZA 11/02/2019
86894-4 ELENICE CAMPOS DO AMARAL 15/02 A 28/02/2019
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 19 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**B631743B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°110/2019**

**"**CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR"

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE FAMILIAR** conforme abaixo relacionados:
63100-0-ADIL DA SILVA QUADROS 18/01/2019
79243-1 ALCEU PEREIRA DE VARGAS 12/02/2019
62189-0 ILIANE DO AMARAL SILVA 30/01/2019 E 13/02/2019
86924-7-SIRLEI DE LIMA BORBA QUADROS 11/02/2019
62030-1 CLEOMAR DE LIMA 14/02 E 15/02/2019
20/02/2019
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 19 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor De RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**B0F350E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°120/2019**

*"REQUESITA SERVIDOR EM FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, por interesse público, **REQUESITA SERVIDOR EM FÉRIAS** ao Sr **HERMES PIMENTEL DA SILVA** matrícula Nº **92029-1,** 20 dias referente ao período aquisitivo Janeiro 2018/2019, a contar de 01 de Março de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS , 01 de Março de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor De RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**FDF8DF27

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°125/2019**

*"EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR JURÍDICO."*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO C.C 06 ASSESSOR JURÍDICO** o Sr **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** a contar de 07 de Março de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 07 de Março de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

***REGISTRE-SE E***
***PUBLIQUE-SE***

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**C3EAC914

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°127/2019**

*"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR JURÍDICO."*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA CARGO EM COMISSÃO C.C 06 ASSESSOR JURÍDICO** o Sr **CASSIO GEHLEN FIGUEIREDO,** a contar de 08 de Março de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 08 de Março de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor De RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**0F429531

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**
**PORTARIA N°80/2019**

**"**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE"

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com artigo nº211 da Le 969/2010 e Lei 803/90 **CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE** 05 dias ao servidor Sr **FELIPE SCHIRMER GERHARDT** matrícula Nº **166863-0,** contar de 23 de Janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Retroativa a 23/01/2019.
Dois Irmãos das Missões- RS 01 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**0F1EC726

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**
**PORTARIA N°89/2019**

*"CONCEDE FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **ERCULANO FAGUNDES ANDRADE** matrícula Nº **61794-0,** 30 dias referente ao período aquisitivo 01/02/2018 á 31/01/2019, a contar de 04 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Com efeito retroativo a 04 de Fevereiro de 2019
Dois Irmãos das Missões- RS 11 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**D3587E74

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**
**PORTARIA N°92/2019**

*"CONCEDE FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **MARCOS FELIPE SCHMIDT** matrícula Nº **101265-0,** 30 dias referente ao período aquisitivo Agosto 2017/2018, a contar de 11 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 12 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**EDB5430C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**
**PORTARIA N°111/2019**

*"REQUESITA SERVIDOR EM FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, por interesse público**, REQUESITA SERVIDOR EM FÉRIAS** o Sr **MARCOS FELIPE SCHMIDT** matrícula Nº **101265-0,** 16 dias restantes referente ao período aquisitivo Agosto 2017/2018, a contar de 25 de Fevereiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 25 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**8513900D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA N°81/2019**

*"CONCEDE FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **LILIANA LIMA** matrícula Nº **82759-1,** 30 dias, referente ao período aquisitivo Janeiro 2017/2018, a contar de 05 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 04 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor De RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**221B95BC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA N°84/2019**

*"CONCEDE FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **EDINÉIA TAVARES DE LIMA** matrícula Nº **92231-1,** 30 dias referente ao período aquisitivo Janeiro 2017/2018, a contar de 06 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 05 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**78CC54B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA N°90/2019**

"REVOGA PORTARIA MUNICIPAL Nº 13/2017 QUE TRANSFERE SERVIDORA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR NASF E DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER SUA FUNÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **REVOGA PORTARIA MUNICIPAL Nº 13/2017 QUE TRANSFERE SERVIDORA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR NASF E DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER SUA FUNÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a Srª **CLAUDIA APARECIDA MARTINS FORTES** matrícula Nº **60917-1,**a contar de 13 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 12 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor De RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**5F9868DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA N°103/2019**

*"DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR DOCUMENTOS DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*** o **Sr MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** matricula nº75019-2, ***PARA ASSINAR DOCUMENTOS DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***, a contar de 19 de Fevereiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 19 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**8E19C5E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA N°113/2019**

**"**AUTORIZA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, A DIRIGIR EM CARATER EXECPIONAL E, SOMENTE EM CASOS DE EXTREMA NECESSIDADE"

Em respeito ao princípio constitucional da motivação dos atos administrativos, fundamenta-se a referida designação pelas seguintes razões de fato e de direito:
Considerando a redução significativa dos repasses de recursos dos entes federados e a limitação do índice de folha de pagamento.
Considerando as situações de anormalidade provocadas pelas intempéries naturais, que gera gastos demasiado aos cofres públicos, aumentando a demanda reprimida da população em geral.
Considerando que os orçamentos são extremamente limitados, principalmente em municípios pequenos, situação que leva o administrador público a conter gastos em nome do princípio constitucional da economicidade.
A presente autorização somente é admitida em caráter excepcional, desde que haja efetiva necessidade e que seja "a bem do serviço público", não se constituindo como regra e sim como exceção. **No caso em concreto, a servidora está autorizado a eventualmente dirigir desde que haja efetiva necessidade para o bom andamento dos trabalhos.**
Por fim, a servidora deverá dirigir o veículo PBN 8209 em consonância com a sua respectiva aptidão no sentido da habilitação legal para dirigir consoante as normas de trânsito.
Considerando as fundamentações e razões acima aludidas:
**DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a Assistente Social Srª **CLAUDIA APARECIDA MARTINS FORTES, Matrícula 60917-1** , a dirigir em caráter excepcional, para suprir lacunas eventuais e excepcionais em relação a função de motorista de carros e veículos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 26 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

**PORTARIA N°114/2019**

***"CONCEDE FÉRIAS"***

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **ROMÁRIO DINARTE FIGUEIRÓ DE SOUZA** matrícula Nº **60542-0,** 30 dias referente ao período aquisitivo Março 2017/2018, a contar de 01 de Março de 2019,
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 26 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor De RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**0DDFACD3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA N°124/2019**

*"CONCEDE FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **CAROLINE NUNES DE QUADROS PONKATS** matrícula Nº 87823-1**,** 30 dias referente ao período aquisitivo Janeiro 2018/2019, a contar de 11 de Março de 2019,

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 07 de Março de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor De RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**887BB6FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PORTARIA N°99/2019**

*"CONCEDE FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **JOACI LUIZ FASSINI** matrícula Nº **53333-0,** 20 dias e transforma 10 dias em abono pecúnia, referente ao período aquisitivo Fevereiro 2018/2019, a contar de 19 de Fevereiro de 2019,

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 19 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**A57E5471

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PORTARIA N°100/2019**

*"ALTERA PORTARIA QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA PORTARIA QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** conforme segue abaixo:
**61522-0-LISETE DE FÁTIMA FORTES MARTINS- Presidente**
**86193-0-SUSANA FORTES NUNES RIVA- Membro Titular**
**60305-3- PEDRO ENIO DE LIMA SANTOS- Membro Titular**
**87483-0-ALINE LABRES MARTINS DA SILVA- Membro Titular**
**61220-3-ROSANGELA G. RIBEIRO DE QUADROS- Membro Suplente**
**60844.1-ANA KARINE GIRARDI DE MOURA- Membro Suplente**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 19 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor De RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**88726C6E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PORTARIA N°101/2019**

*"ALTERA PORTARIA QUE DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** conforme segue abaixo:
**61522-0-LISETE DE FÁTIMA FORTES MARTINS- Pregoeira**
**86193-0-SUSANA FORTES NUNES RIVA- Equipe de Apoio Titular**
**87483-0-ALINE LABRES MARTINS DA SILVA- Equipe de Apoio Titular**
**60305-3- PEDRO ENIO DE LIMA SANTOS- Equipe de Apoio Titular**
**86975-4-ELIANE QUINOT- Equipe de Apoio Suplente**
**60844.1-ANA KARINE GIRARDI DE MOURA- Equipe de Apoio Suplente**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 19 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**656E09DE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PORTARIA N°107/2019**

*"REQUESITA SERVIDOR EM FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, por interesse público **REQUESITA SERVIDOR EM FÉRIAS** o Sr **JOACI LUIZ FASSINI** matrícula Nº **53333-0,** 14 dias, a contar de 25 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 19 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**70644E98

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PORTARIA N°112/2019**

*"CONCEDE FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **DENER BELTER HERMEL** matrícula Nº **97343-00,** 30 dias referente ao período aquisitivo Fevereiro 2018/2019, a contar de 28 de Fevereiro de 2019,

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 25 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**4566914D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS**
**PORTARIA N°85/2019**

*"REQUESITA SERVIDORA EM FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, por interesse público **REQUESITA SERVIDORA EM FÉRIAS** a Srª **ILSE LOURDES WEIRICH** matrícula nº 53767-0, 10 dias restantes e transforma em abono pecúnia, referente ao período aquisitivo Janeiro 2017/2018 a contar de 04 de Fevereiro de 2019,

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 05 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**6FA2D7F5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS**
**PORTARIA N°91/2019**

*"CONCEDE FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **MARLI NYLAND DE CASTRO** matrícula Nº **82066-0,** 30 dias referente ao período aquisitivo Janeiro 2018/2019, a contar de 11 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 12 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**DB9B120F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS**
**PORTARIA N°94/2019**

*"CONCEDE FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **MARCOS ROBERTO BARBOSA PEROTTI** matrícula Nº **79502-0,** 30 dias referente ao período aquisitivo Junho 2017/2018, a contar de 13 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 13 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**86A1A1D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS**
**PORTARIA N°104/2019**

*"CONVOCA FISIOTERAPEUTA"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, e conforme Lei Municipal 1.507/2019 que estabelece Convocação e regime de trabalho, ***CONVOCA FISIOTERAPEUTA 20 HORAS*** a **Srª JOSY DAIANA SAGGIN SOARES MELO** matricula nº88838-1, a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Sob aspecto retroativo a 01/02/2019.
Dois Irmãos das Missões- RS, 19 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**2074F0C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS**
**PORTARIA N°115/2019**

*"CONCEDE FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **ELIZANDRO NUNES DE QUADROS** matrícula Nº **87971-1,** 30 dias referente ao período aquisitivo 01/01/2018 A 31/12/2018, a contar de 06 de Março de 2019,

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**FE8C96E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS**
**PORTARIA N°123/2019**

*"CONCEDE FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **SARA BARBOSA DE OLIVEIRA** matrícula Nº 1376-2**,** 30 dias referente ao período aquisitivo 01/03/18 a 28/02/19, a contar de 11 de Março de 2019,
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 07 de Março de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor De RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**F99028F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N°82/2019**

*"REQUESITA SERVIDOR EM FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, por interesse público **REQUESITA SERVIDOR EM FÉRIAS** o Sr **EGUEMAR LUIZ BOELTER** matrícula nº 61859-2, 09 dias restantes referente ao período aquisitivo Fevereiro 2018/2019 a contar de 04 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 04 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor De RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**955906B0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N°83/2019**

*"CONCEDE FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **JANE MARIA SCHAFER** matrícula Nº **60747-6,** 14 dias restantes, referente ao período aquisitivo Junho 2017/2018, a contar de 06 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 05 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor De RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**65DD66D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N°95/2019**

*"REQUESITA SERVIDORA EM FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, por interesse público **REQUESITA SERVIDORA EM FÉRIAS** a Srª **JANE MARIA SCHAFER** matrícula Nº **60747-6,** 06 dias restantes, referente ao período aquisitivo Junho 2017/2018, a contar de 14 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 14 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**7E3E537B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N°96/2019**

"NOMEIA CHEFE DE SETOR"

***DENIS BRIDI***, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, nomeia CHEFE DE SETOR C.C 01, a Srª **SABRINA VERONICA FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, a contar de 13 de Fevereiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões, RS, 14 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**7C43CADC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N°97/2019**

"NOMEIA CHEFE DE SETOR"

***DENIS BRIDI***, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, nomeia CHEFE DE SETOR C.C 01, o Sr **RUDINEI MOREIRA**, a contar de 18 de Fevereiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões, RS, 15 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**2FC1A3E9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N°105/2019**

*"CONVOCA PROFESSORA"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***CONVOCA PROFESSORA 20 HORAS*** a **Srª DENISE DA SILVA SILVA MACHADO** matricula nº79782-0 , a contar de 18 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 19 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**F021F492

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N°106/2019**

*"CONVOCA PROFESSOR"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***CONVOCA PROFESSOR 20 HORAS*** o **Sr JEAN FORTES DE LIMA** matricula nº91057-3 , a contar de 18 de Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 19 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**983D843B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N°116/2019**

*"CONCEDE FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** a Srª **CLAUDIA BRIDI** matrícula Nº **61999-1,** 30 dias referente ao período aquisitivo Maio 2017/2018, a contar de 06 de Março de 2019,
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor De RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**EA7D88BE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N°119/2019**

*"CONVOCA PROFESSORA"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***CONVOCA PROFESSORA 20 HORAS*** para Escola Municipal de Ensino Fundamental João Gomes de Oliveira a **Srª CASSIANA PELICIOLI KOCH** matricula nº 60275-0, a contar de 06 de Março de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 01 de Março de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**0AFB5D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N°122/2019**

"NOMEIA CHEFE DE SETOR"

***DENIS BRIDI***, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, nomeia **CHEFE DE SETOR C.C 01** a Srª **ELÉIA DOS SANTOS DA MAIA**, a contar de 06 de Março de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões, RS, 06 de Março de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
***SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO***

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**631973B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS**
**PORTARIA N°93/2019**

*"CONCEDE FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **ADEMIR KAISER** matrícula Nº **50458-0,** 30 dias referente ao período aquisitivo 26/07/2017 á 25/07/2018, a contar de 11 de Fevereiro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 12 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**01DEABD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS**
**PORTARIA N°117/2019**

*"CONCEDE FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **VALSENITO JOSE PEROTTI** matrícula Nº **54461-0,** 14 dias restantes referente ao período aquisitivo 01/06/2017 A 31/05/2018, a contar de 06 de Março de 2019,

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor De RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**1193648B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS**
**PORTARIA N°118/2019**

*"CONCEDE FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **VALDIR NUNES DOS SANTOS** matrícula Nº **73903-0,** 30 dias referente ao período aquisitivo Janeiro2018/2019 a contar de 06 de Março de 2019,
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 28 de Fevereiro de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**9EA0B537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS**
**PORTARIA N°121/2019**

"NOMEIA DIRETOR DE TRÂNSITO"

***DENIS BRIDI***, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, nomeia **DIRETOR DE TRÂNSITO C.C 4.1** o Sr **JOSILCO DE OLIVEIRA SANTOS**, a contar de 01 de Março de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões, RS, 01 de Março de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor De RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**E82F4950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS**
**PORTARIA N°126/2019**

*"CONCEDE FÉRIAS"*

**DENIS BRIDI,** Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr **ALCEU PEREIRA DE VARGAS** matrícula Nº **79243-1,** 30 dias referente ao período aquisitivo Abril 2017/2018 a contar de 11 de Março de 2019,

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS 07 de Março de 2019.

***DENIS BRIDI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal da Administração

***ROSELAINE FREITAS MARTINS***
Responsável Pelo Setor de RH

**DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL**

**Publicado por:**
Iliane do Amaral Silva
**Código Identificador:**F8EDF633

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

**RECURSOS HUMANOS**
**LEI N° 4.053 DE 11 DE MARÇO DE 2019**

Autoriza o Município a Contratar Servidores Temporariamente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **04** (quatro) profissionais habilitados, sendo eles **02** (dois) Enfermeiros, **01** (um) Médico Clínico Geral - ESF e **01** (um) Fonoaudiólogo, com os devidos requisitos para preenchimento dos cargos, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal n° 702/90.

**Art. 2°** - O período de vigência das contratações será de 06 (seis) meses, prorrogável até pelo mesmo período.

**Art. 3°** - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:
**I** - Vencimento máximo mensal de R$ 5.016,06 (cinco mil dezesseis reais com seis centavos), proporcional à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Enfermeiro;
**II** - Vencimento máximo mensal de R$ 10.032,12 (dez mil trinta e dois reais com doze centavos), proporcional à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Médico Clínico Geral - ESF;
**III** - Vencimento máximo mensal de R$ 2.508,03 (dois mil quinhentos e oito reais com três centavos), proporcional à carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o cargo de Fonoaudiólogo;
**IV** - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
**V** - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.
**Parágrafo Único** - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

**Art. 4°** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5°** - As contratações, objeto da presente proposição, serão precedidas de Processo de Seleção Pública, a ser realizado no ano de 2019.

**Art. 6°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 11 de março de 2019.

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***RICARDO JOSÉ CACZMAREKI***
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Juliano Bosenbecker Denis
**Código Identificador:**23E68703

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

- TREMA COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 09.606.109/0001-41 - aquisição de tubos de concreto e materiais de construção para loteamento Sol Nascente II – Contrato nº 53/2019 – Pregão Presencial nº 13/2019 – Valor R$ 3.342,60 – Assinatura:21/02/2019.

- H. ZINGLER & CIA LTDA – CNPJ Nº 88.620.182/0001-44 – Termo Aditivo nº 01/2019 do Contrato nº 21/2018 – Pregão Presencial

nº 07/2019 que prorroga o prazo de vigência do para 08/04/2019 . Assinatura: 08/03/2019.

- LOJAS BECKER LTDA – CNPJ Nº 04.415.928/0050-76 - Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Contrato nº 74/2019 – Pregão Presencial nº 17/2019 – Valor R$ 345,00 – Assinatura: 11/03/2019.

- HOSPITALARES COM PROD MED HOSP FISIOT LTDA – EPP – CNPJ Nº 07.571.682/0001-31 - aquisição de fraldas geriátricas – Contrato n 71/2019 – Pregão Presencial nº 16/2019 – Valor R$ 10.742,10 – Assinatura: 07/03/2019.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marisa Bolzan Keller
**Código Identificador:**A2F4C139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão Presencial nº 21/2019**

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 21/2019 para contratação de empresa ou associação para realização de arbitragem no campeonato municipal de futebol sete e campeonato intermunicipal de bocha 2019. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 26 de março de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07h30min. às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**X Edital de Pregão Presencial nº 22/2019**

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 22/2019 para aquisição de gêneros alimenticios e materiais de higiene e limpeza para Cesta Básica dos Servidores Municipais. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 25 de março de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07h30min. às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marisa Bolzan Keller
**Código Identificador:**12633D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Dispensa de licitação nº 03/2019**
Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para realizar aulas de yoga, assim descrito:

DIANA WITCZAK - CNPJ nº 28.413.676/0001-26 – Valor R$ 6.630,00 (Seis mil, seiscentos e trinta reais).

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marisa Bolzan Keller
**Código Identificador:**552EF7D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 009/2019. DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**LEONIR KOCHE**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 09 – Secretaria Municipal da Obras Públicas, Habitação e Saneamento**
**Unidade 01 – Habitação e Urbanismo**
Proj. Ativ. – Melhorias Habitacionais
3.3.90.32.00.00.00.00.0001 – Material de Distribuição Gratuíta.....R$ 20.000,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 11 – Encargos Gerais do Município**
**Unidade 01- Encargos Gerais do Município**
Proj. Ativ. 0.006 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência.....R$ 20.000,00

**ART. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de Março de 2019.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal.

Registre-se e
Publique-se

***EDERSON WINK***
Secretário da Administração e Coord. Geral

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**083E3B0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 010/2019. DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**LEONIR KOCHE**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social**
**Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde**
Proj. Ativ. – Melhorias Sanitárias Domiciliares - FUNASA
4.4.90.51.00.00.00.00.4931 – Obras e Instalações .....R$ 490.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações .....R$ 10.000,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:
**Órgão 11 – Encargos Gerais do Município**
**Unidade 01- Encargos Gerais do Município**
Proj. Ativ. 0.006 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência.....R$ 10.000,00
**Arrecadação do recurso do convênio com a FUNASA 0197/2013.....R$ 490.000,00**

**ART. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de Março de 2019.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal.

Registre-se e
Publique-se

***EDERSON WINK***
Secretário da Administração e Coord. Geral

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**B4C2CC89

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 PROCESSO Nº 016/2019**
**OBJETO**: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para programa de desinfecção hospitalar da FSPSCE. Especificações no Edital.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: às 10:00 horas do dia 28 de Março de 2019, na Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

***GERSON LUIS CUTRUNEO***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**264BE4CA

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
### AVISO JULGAMENTO DE RECURSOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº 001/2019**
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de benefícios de auxílio alimentação/cesta básica, por meio de cartão eletrônico magnético equipado com micro processador com chip eletrônico com senha pessoal para utilização dos servidores da FSPSCE.
A CPL da FSPSCE comunica aos licitantes interessados que após o julgamento dos recursos, o referido Pregão Presencial terá sua continuidade na data de **20 de Março de 2019 as 09:00 horas.**
**LOCAL:** Sala de reuniões da FSPSCE.
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

***GERSON LUIS CUTRUNEO***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**246F0DC4

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
### ADITIVO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2018 PROCESSO Nº 069/2018**
**1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019**
**OBJETO:** Após a supressão de R$ 4.781,64 (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) do orçamento inicial do aditivo; fica aditivado ao referido contrato o valor de R$ 30.159,89 (trinta mil, cento e cinqüenta e nove reais e oitenta e nove centavos) referente a ampliação das adequações das unidades de Bloco Cirúrgico, CME e UTI Adulto com fornecimento de material e mão de obra, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas.
**CONTRATADA**: Sanraupp Manutenção e Construções Ltda. ME
**Data da assinatura:** 27 de Fevereiro de 2019.

***GERSON LUIS CUTRUNEO***
Diretor Administrativo.

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**A98AD265

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.094, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**07CA4BD4

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.095, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**031240FB

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.096, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**4E22B1DC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.097, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**18D3E8A9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.098, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**A7B9B66A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.099, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**87A970F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.100, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**CB8869E4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.101, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**E87F484F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.102, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Altera a Lei Municipal nº 6.656, de 11 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**34FB4B8B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.103, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**0CD21C2D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.104, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**157F2139

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.105, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**AD539253

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.106, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Altera a Lei Municipal nº 6.959, de 29 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**2C15E708

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.255, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**5AB6F185

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.256, DE 08 DE MARÇO DE 2019**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**FD71F152

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.257, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**E5D55BE8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.258, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**99C1E695

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.259, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**BC22590E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.260, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**828F3F7C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.261, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**620616F3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.262, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**90DDD7E0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.263, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**EAE0B38D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.264, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**98FA3ADD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.265, DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**736A3FA2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.266, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**23B96020

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2019**
**PROCESSO N° 1462/2019**

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento sob demanda judicial - SMS,** no valor total de **R$ 89,37** (oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme **Ordem de Compra nº 867/2019**, emitida em favor de **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA,** inscrita no CNPJ 88.212.113/0135-03.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**6266560B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2019**
**PROCESSO N° 1460/2019**

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento sob demanda judicial - SMS,** no valor total de **R$ 41,43** (quarenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme **Ordem de Compra nº 866/2019**, emitida em favor de **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA,** inscrita no CNPJ 88.212.113/0135-03.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**D4E77CD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2019**
**PROCESSO N° 1457/2019**

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamentos para adolescentes assistidos pelo Abrigo Municipal - SMS,** no valor total de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), conforme **Ordem de Compra nº 865/2019**, emitida em favor de **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA,** inscrita no CNPJ 88.212.113/0135-03.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**FF84C518

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2019**
**PROCESSO N° 1436/2019**

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de oficineiro (Abílio Mobus) para Oficina de boxe - SMCEL,** no valor total de **R$ 7.300,00** (sete mil e trezentos reais), conforme **Ordem de Compra nº 863/2019**, emitida em favor de **ABILIO VALDIR MENDES MOBUS**.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**79131E2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2019**
**PROCESSO N° 1447/2019**

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de oficineiro (Ismael de Silva de Almeida) para coordenação e regência da Orquestra Municipal de Esteio - SMCEL,** no valor total de **R$ 8.250,00** (oito mil, duzentos e cinquenta reais), conforme **Ordem de Compra nº 864/2019**, emitida em favor de **ISMAEL DA SILVA DE ALMEIDA.**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**3BA9D57E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro a **LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.639.199/0001-56 com sede na Rua Guerra Junqueiro, 35, Bairro Jardim Itu Sabará, Porto Alegre/RS, por seu representante legal, **LADIR FINATTO DO NASCIMENTO**, firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato N. 169/2018, de 06 de julho de 2018, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação (SME), através do memorando 2019006409 (fl. 499 a 502) e e-mail da empresa (fl. 503/504), a contar de 02 de março de 2019.
**Assinatura**: 01 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**37352949

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**ERRATA III**
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL PARA O PROGRAMA INTEGRADO DE INTERVENÇÕES AO LONGO DO ARROIO SAPUCAIA/MARGEM NORTE/ PAC 2 - SMDUH "**:

**1.** Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **13 de março de 2019,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

***PREFEITO MUNICIPAL***
Leonardo Duarte Pascoal

**Publicado por:**
Ana Paula Teixeira
**Código Identificador:**25F4D11C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2019**
**PROCESSO N° 1222/2019**

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de ferramentas para mecânica, talha, morsa e retificadeira - SMOSU,** no valor total de **R$ 1.530,00** (mil, quinhentos e trinta reais), conforme **Ordens de Compra nº 739 e 740/2019**, emitidas em favor de **BRACHT MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ 93.678.548/0001-76.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**3CD231F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 224/2018**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro a **LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.639.199/0001-56 com sede na Rua Guerra Junqueiro, 35, Bairro Jardim Itu Sabará, Porto Alegre/RS, por seu representante legal, **LADIR FINATTO DO NASCIMENTO**, firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato N. 169/2018, de 06 de julho de 2018, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação (SME), através do memorando 2019006409 (fl. 499 a 502) e e-mail da empresa (fl. 503/504), a contar de 02 de março de 2019.
**Assinatura**: 01 de março de 2019.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**48A7E10E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO 030/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO 036/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada:** LFN - Comércio e Serviços LTDA - EPP
**CNPJ:** 10.639.199/0001-56
**Objeto**: Contratação de empresa especializada com material e mão-de-obra para prestação de serviços de locação de impressoras (copiadora/ impressora/ digitalizadora) para uso no setor de ISS e Licitações – SMF.
**Valor total:** R$ 6.000,00 (seis mil reais)
**Vigência:** De 02/03/2019 até 01/03/2020
**Assinatura**: 01/03/2019

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**BEFD345E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO 031/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO 036/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada:** LFN - Comércio e Serviços LTDA - EPP
**CNPJ:** 10.639.199/0001-56
**Objeto**: Contratação de empresa especializada com material e mão-de-obra para prestação de serviços de locação de impressoras (copiadora/ impressora/ digitalizadora) - SME.
**Valor total:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
**Vigência:** De 02/03/2019 até 01/03/2020
**Assinatura**: 01/03/2019

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**BCE713AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO 032/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO 036/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada:** LFN - Comércio e Serviços LTDA - EPP
**CNPJ:** 10.639.199/0001-56
**Objeto**: Contratação de empresa especializada com material e mão-de-obra para prestação de serviços de locação de impressoras (copiadora/ impressora/ digitalizadora) para uso no setor administrativo da SMMA.
**Valor total:** R$ 3.000,00 (três mil reais)
**Vigência:** De 02/03/2019 até 01/03/2020
**Assinatura**: 01/03/2019

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**DC4E94F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

**CONTRATO 174/2017**
**TERCEIRO ADENDO**
**INEXIGIBILIDADE 018/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratado:** Lar Beneficente Evangélico Betel
**CNPJ:** 89.733.406/0001-97
**Objeto**: Fica renovada a vigência do contrato por 06 **(seis) meses**, contados a partir de 05 de março de 2019, até 04 de setembro de 2019. O valor total referente renovação do contrato é **R$ 351.735,00 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais).** O valor mensal é de R$ 2.342,50 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) por vaga, totalizando o valor mensal de R$ 58.562,50 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para 25 (vinte e cinco) vagas.
**Assinatura**: 01/03/2019

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**FF9C9AE5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO**

Processo Administrativo nº 094 /2019 – Pregão Presencial nº 008/2019
O Município de Fagundes Varela, torna público a IMPROCEDENCIA de impugnação do Edital Pregão Presencial nº 008/2019, encaminhado pela Empresa PAMPA SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.021.005/0001, que tem como objeto a aquisição de veículos novos, pelas razões expressas na Ata de julgamento de impugnação, ao qual se encontra pública no site www.fagundesvarela.rs.gov..br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela. 11 de março de 2019

***ROSECLEIA ZATT***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**BBD3C66E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto, sendo a data de abertura das propostas no dia 22/03/2019, às 9:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 12 de março de 2019.

***CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tobias Giacomini Prevedello
**Código Identificador:**CAFBBDBE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº030/2019 ELAINE DALPRA OLCHESKI ME**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº030-2019**
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ELAINE DALPRA OLCHESKI ME**
Objeto: Contratação de Assessoria para a Secretaria de Assistência Social
Vinculação: **Processo de Dispensa de Licitação nº005/2019.**
Vigência: 01/03/2019 a 31/12/2019.
Total Global: R$:1.100,00 (um mil e cem reais).

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**2E5D383D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2019 KARINE GUARAGNI FISIOTERRAPIA ME**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº031-2019**
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **KARINE GUARAGNI FISIOTERAPIA ME**
Objeto:Termo de aditamento do contrato original nº035/2017, prorrogação do contrato original
Vinculação: **Processo de Licitação pregão presencial nº004/2019.**
Vigência: 03/03/2019 a 02/01/2020.
Total Global: R$:5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**1490C2C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº032/2019 DT CENTRO DE TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA ME**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº032-2019**
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **DT CENTRO DE TREINAM. EDUCACIONAL LTDA**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para disponibilização de profissionais para prestação de assessoria na área da educação em programas do Governo Federal
Vinculação: **Processo de Licitação pregão presencial nº003/2019.**
Vigência: 01/03/2019 a 28/02/2020.
Total Global: R$:1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**4AE09E3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº033/2019 SWW INFORMATICA LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº033-2019**
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SWW INFORMATICA LTDA**
Objeto: aquisição de condicionadores de AR para a Unidade Básica de Saúde
Vinculação: **Processo de dispensa de Licitação nº006/2019.**
Vigência: 07/03/2019 a 30/03/2019.
Total Global: R$:7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais).

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**2BACEC0B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RESULTADO DE APROVADOS - BOLSAS DE ESTUDOS**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público o resultado, que objetivou a seleção de candidatos a Bolsas de Estudos, destinada a filhos de agricultores, matriculados em instituições de ensino médio técnico-profissionalizante da área agrícola, conforme Lei Municipal nº 3.375, de 04 de Junho de 2018. Foram selecionados: DANIELA ROLDO GRIFANTE, EDUARDA GALIOTTO GIACHELIN, GIOVANNA GUAREZE, GIOVANI ANTONIO MOLON, JHENIFER GABRIELI DULLIUS TURRA E MAÍSA LUZA MOLON. Os selecionados frequentarão escola técnica devidamente credenciada conforme Chamamento Público nº 004/2019. Abre-se o prazo para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis a contar de 12/03/2019. Informações fone (54) 3279-3600.

***LÍDIO SCORTEGAGNA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**CC61CC33

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 058/2019**
CONTRATADO: ERNANI RAIUMNDO DILLY
CPF: 527.455.970-00
OBJETO: Contrato de arrendamento extração de saibro.
VALOR TOTAL: **R$ 12.600,00 (R$ 25,20 POR CARGA)**
FORMA DE PAGAMENTO: UMA PARCELA NO MÊS DE MARÇO DE 2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/02/2019 A 31/12/2020
DATA DE EMISSÃO: 07/03/2019
**LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019**

Harmonia/RS, 12 de março de 2019.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

***CARLOS ALBERTO FINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Everton Luiz Hilgert
**Código Identificador:**BAB10E00

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005-2019**
**JAISON DO AMARAL**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ração para cães filhotes, com entrega semanal ou quando houver necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI009-2019 – Sistema Registro de Preços
Prazo Início: Imediato - entrega semanal, cfe. solicitação da Secretaria de Saúde.
Empresa: JAISON DO AMARAL
CNPJ: 32.491.582/0001-42
Item: 01
Valor Unitário (Kg): R$ 4,80
Valor Total: R$ 33.600,00

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**2FF538E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 4333-2019 06.02.2019**

DECRETO Nº 4.333/2019 de 06 de fevereiro de 2019

Abre crédito especial com recursos provenientes de Operação de Crédito junto ao BRDE.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.820/2019, de 06 de fevereiro de 2019,
**DECRETA**
**Art. 1º**- Fica aberto crédito especial no montante de **R$ 7.586.172,74** (sete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), com utilização de recursos de Operação de Crédito junto ao BRDE, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **Atividade: 1006** | **Parque Industrial de Ibirubá** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| Recurso: 2208 | OPERAÇÃO DE CRÉDITO BRDE 2019 |
| **Valor:** | **R$ 3.189.967,43** |
| **Atividade: 1023** | **Pavimentação da Avenida Júlio Rosa** |
| Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| Recurso: 2208 | OPERAÇÃO DE CRÉDITO BRDE 2019 |
| **Valor:** | **R$ 4.396.205,31** |
| **Total das Suplementações:** | **R$ 7.586.172,74** |

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de fevereiro de 2019.

***ABEL GRAVE***
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

***VALDIR OLAVO LAGEMANN***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**1EE9282C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 4334-2019 12.02.2019**

DECRETO Nº 4.334/2019 de 12 de fevereiro de 2019

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.810/2018 de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), **DECRETA**
**Art. 1º**- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 0,57** (cinquenta centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, verificado neste exercício:

| | | |
|---|---|---|
| **Atividade:** | **2127** | **Serviços de Proteção Especial ao Deficiente - Média Complexidade** |
| Elemento: | 3.3.90.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS |
| Recurso: | 2156 | DOAÇÃO P/ PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (REC.PRIVADOS) |
| **Valor:** | | **R$ 0,57** |
| **Total das Suplementações:** | | **R$ 0,57** |

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de fevereiro de 2019.

***ABEL GRAVE***
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

***VALDIR OLAVO LAGEMANN***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**D63DB93A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 4337-2019 14.02.2019**

DECRETO Nº 4.337/2019 de 14 de fevereiro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (AUXÍLIOS E CONVÊNIOS).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.810/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais:

| | | |
|---|---|---|
| **Atividade:** | **1031** | **Aquisição de Veículos - STASH** |
| Elemento: | 4.4.90.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS |
| Recurso: | 2192 | SICONV 058158/2017(P) MDSA VAN APAE |
| **Valor:** | | **R$ 130.000,00** |
| **Total das Suplementações:** | | **R$ 130.000,00** |

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de fevereiro de 2019.

***ABEL GRAVE***
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

***VALDIR OLAVO LAGEMANN***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Eder Luis Donato
**Código Identificador:**3A7E1E71

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação n.º 008/2019 – Processo n.º 026/2019, referente à contratação de parceria com o SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ 03.575.238/0001-33, para realização da apresentação musical de "OS FAGUNDES", a se realizar no dia 16 de março, na Praça do Bairro Jardim junto a Programação de Aniversário de 64 anos de Ibirubá, pelo valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 040/2019, de 11 de março de 2019.

Ibirubá, 11 de março de 2019.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**076DF274

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI009-2019 - SRP – que visa o Registro de Preços para Aquisição de Ração para cães filhotes, com entrega semanal ou quando houver necessidade – Empresa: JAISON DO AMARAL, CNPJ 32.491.582/0001-42, pelo valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 11 de março de 2019.

***ABEL GRAVE***
Prefeito

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**AF1B90A3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - 013/2019 - CIEE**

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá – PMI** - torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, com observância das instruções abaixo.

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIO** para os seguintes cursos de Nível Superior / Técnico / Médio, em suas respectivas instituições que necessitem realizar estágio obrigatório:

1.1.1 – Direito
1.1.2 – Administração
1.1.3 – Sistema de informação / C. da Computação / Análise Desenv. Sistemas
1.1.4 – Comunicação Social / Jornalismo / Relações Públicas
1.1.5 – Letras / Normal Superior
1.1.6 - Ciências Contábeis / Ciências Econômicas
1.1.7 - Psicologia
1.1.8 - Pedagogia
1.1.9 – Serviço Social
1.1.10 – Pós Graduação em Educação
1.1.11 - Superior em Matemática
1.1.12 - Superior em Educação Física
1.1.13 - Engenharia Civil
1.1.14 - Arquitetura e Urbanismo
1.1.15 - Ciências Biológicas
1.1.16 - Técnico em Administração / Secretariado
1.1.17 - Técnico em Contabilidade
1.1.18 - Técnico em Informática
1.1.19 - Técnico em Agropecuária
1.1.20 – Técnico em Agroindústria
1.1.21 - Técnico em Eletrotécnica/Eletromecânica/Mecânica
1.1.22 – Superior em Enfermagem /Técnico em Enfermagem
1.1.23 - Técnico em Farmácia
1.1.24 - Nutrição
1.1.25 - Superior em Processos Gerenciais
1.1.26 - Normal/Magistério
1.1.27 - Ensino Médio
1.1.28 - Engenharia Ambiental
1.1.29 - História
1.1.30 - Geografia
1.1.31 - Artes
1.1.32 - Medicina Veterinária
1.1.33 - Superior em Farmácia/ Técnico em Farmácia
1.1.34 - Superior em Secretariado Executivo
1.1.35 - Química
1.1.36 - Física
1.1.37 - Fonoaudióloga
1.1.38 - Designer
1.1.39 – Analista Ambiental
1.1.40 - Gestão Ambiental
1.1.41 – Biomedicina
1.1.42 – Técnico em Segurança do Trabalho

1.2 – A classificação final será única para as áreas afins;
1.3 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008, Lei Municipal 2221/2009 e TAC celebrado entre PMI e o MPT;
1.4 – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:
a) R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;
b) R$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), se estudantes do ensino superior, que não tenham cursado 50% (cinquenta por cento) do curso - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;
c) R$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e tres centavos), se estudantes do ensino superior, que tenham cursado mais de 50% (cinquenta por cento) do curso - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;
1.4.1 – Auxílio Transporte no valor fixo de R$ 20,00 (vinte reais) por mês;

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 – As inscrições serão realizadas no período de 13 a 22 DE MARÇO DE 2019, das 8h às 11.30h e das 13h30 às 17h, no CIEE de Ibirubá, localizado junto à ACISA, na Rua Serafim Fagundes, 380.**

2.2 – A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de :
**- uma foto 3X4;**
**- cópia do RG;**
**- cópia do CPF;**
**- cópia do Titulo de Eleitor (se maior de 18 anos)**
**- cópia do comprovante de residência;**
**- cópia do comprovante de escolaridade;**

Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado;

**É DE RESPONSABILIDADE DO INSCRITO QUE O MESMO POSSUA AS CÓPIAS SOLICITADAS ACIMA.**

2.2.1 - Os candidatos que necessitarem realizar o estágio curricular obrigatório deverão informar o mesmo no ato da inscrição;

2.3 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Ibirubá, no ato da convocação;

2.4 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.5 – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.;

2.6 – São requisitos para a inscrição:

2.6.1 – Idade mínima de 16 anos completos até o dia da inscrição;
2.6.2 – Ser brasileiro;
2.6.3 – Residir na cidade de Ibirubá;
2.6.4 – Estar matriculado no ano letivo de 2019;
2.6.5 – Ser estudante do nível superior, médio ou técnico – atendendo os requisitos de semestre estabelecidos pelas Instituições de Ensino;
2.6.6 – Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 20 (vinte) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Ibirubá.

**– DO PROCESSO SELETIVO**

3.1- Para todos os estágios, o processo seletivo constará de **PROVA ESCRITA**, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na **prova objetiva, que será realizada no dia 27 de março de 2019, impreterivelmente às 14.00h (quatorze horas)**. A duração da prova objetiva será de 01h30min. e para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. **O local das provas será no Polo da UNOPAR de Ibirubá, sito a Rua General Osório, 4054, Bairro Hermani – Ibirubá - RS**. Os candidatos deverão estar com 20 min. de antecedência no local.

3.3 - Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da mesma.

3.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

| ESTÁGIO | DISCIPLINA | Nº QUESTÕES | VALOR P/ QUESTÃO |
|---|---|---|---|
| ENSINO MÉDIO/ | Português | 06 | 1,0 |
| TÉCNICO/ | Matemática | 06 | 1,0 |
| SUPERIOR | Conhecimentos Gerais | 08 | 1,0 |

3.5 - A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 20 (vinte) pontos.
3.6 - Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

3.7 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.

3.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.9 - A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.10 - No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, relógio do tipo *data bank, walkman,* agenda eletrônica, *notebook, palmtop,* receptor, gravador, etc. Aparelhos celulares devem permanecer desligados. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.11 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

3.12 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

3.13 - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.14 - A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.15 - O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.
3.16 - O conteúdo da prova será: Português, Matemática e Conhecimento Gerais, com o conteúdo compatível com o nível de escolaridade dos cursos previstos no item 1.1 deste edital;
3.17 - O tempo de duração da prova será de até 1h e 30 min (uma hora e 30 minutos).
3.18 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.
3.19 - Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
3.20 - O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
3.21 - A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostasou a falta de assinatura do mesmo,implicará na automática eliminação do candidato do certame.
3.22 - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
3.23 - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
3.24 - O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.
3.25 - Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.
3.26 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

**4. GABARITO**

4.1 - A divulgação do gabarito será no dia 28 de março de 2019, no mural da Prefeitura Municipal de Ibirubá e sites: www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.ibiruba.rs.gov.br;
4.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE Cruz Alta, unicamente pelo e-mail cruzalta@cieers.org.br, no prazo de 01 dia útil após a divulgação;
4.1.2 – Havendo necessidade de alteração no gabarito, será publicado novo no dia 01 de abril de 2019;
4.2 - A divulgação do resultado da prova objetiva será até o dia 02 de abril de 2019;

4.3. Eventuais questionamentos sobre o número de acertos e classificação poderão ser feitos em até um dia útil após o dia da divulgação do resultado, unicamente por e-mail para o endereço: cruzalta@cieers.org.br. No caso de procedente o questionamento, será publicada listagem de retificação até o dia 05 de abril de 2019;

**5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 – Os candidatos aprovados, que obtiverem o mínimo de 10 pontos, serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos dentro dos respectivos cursos, conforme item 1.1 deste edital;

5.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:
5.2.1– Semestre do curso mais avançado;
5.2.2– Maior Idade;
5.2.3 – Persistindo o empate será realizado sorteio;

5.3 – A homologação final será publicada até o dia 05 de abril de 2019, no mural da Prefeitura Municipal de Ibirubá e sites: www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.ibiruba.rs.gov.br;

5.4 – Conforme a abertura de novas vagas serão convocados estudantes seguindo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área;

**6– DA CONCOVAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, de acordo com o curso dos candidatos aprovados;
6.2 – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de e-mail e/ou contato telefônico;
6.3 – Após a convocação o candidato terá o prazo de três (3) dias úteis para apresentar-se no Setor Pessoal da Prefeitura de Ibirubá; Este prazo poderá ser renovado uma única vez por mais 3 (três) dias úteis;
6.4 – O candidato deverá apresentar para a realização do contrato os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia comprovante de endereço;
- Folha Corrida do Fórum;
- Comprovante de conta bancária;
- Comprovante de matrícula.

6.5 – O candidato não iniciando o estágio na data, horário e local estabelecido será excluído do processo;
6.6 - Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado os seus dados para contato (endereço, telefone e e-mail) junto à Prefeitura Municipal de IBIRUBÁ durante a validade do processo seletivo;
6.7 - Não haverá segunda convocação para preenchimento de vaga, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionando este que deverá ser requerido por escrito e protocolado nesta municipalidade.

**7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;
7.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;
7.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;
7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários da PMI;
7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a PMI no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;
7.6 – Fica eleito Foro da Comarca Ibirubá para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***VALDIR OLAVO LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**3FEFE9D0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

**Objeto:**Registro de preço para três (3) micros - ônibus de 29 lugares e três (3) micro- ônibus de capacidade minima 20 lugares, novos para a Secretaria Municipal de Transporte, conforme Edital. **Abertura: 26/03/2019, às 09:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 12 de Março de 2019.

***PIERRE EMERIM DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**3987DF20

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

**Objeto:** Registro de preço de veículos e motocicletas para a Guarda Municipal do Município de Imbé, conforme programa Imbé Mais Seguro para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito, conforme Edital. **Abertura: 26/03/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 12 de Março de 2019.

***PIERRE EMERIM DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**381EE64E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

**Objeto:** Processo para aquisição de lousas retráteis para suprir as necessidades das novas instalações da EMEF Jusseni Euzébio de Oliveira para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Edital. **Abertura: 27/03/2019, às 09:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 12 de Março de 2019.

***PIERRE EMERIM DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**4965BCE6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

**Objeto:** Registro de preço de caminhão caçamba zero quilometro para a Secretaria Municipal de Transporte, conforme Edital. **Abertura: 27/03/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 12 de Março de 2019.

***PIERRE EMERIM DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**E193AE60

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

**Objeto:** Registro de Preço de veiculo sw, sedan, caminhonetes cabine simples e cabine dupla para a Secretaria Municipal de Transporte,

conforme Edital. **Abertura: 01/04/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 12 de Março de 2019.

***PIERRE EMERIM DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**6CC78CBF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019**

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de computadores (estação de trabalho corporativo) e servidores para armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Administração, conforme Edital. **Abertura: 01/04/2019, às 09:30 horas**. Prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8544/8546.

Imbé, 12 de Março de 2019.

***PIERRE EMERIM DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**65D0662D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**
**NOTIFICAÇÃO SEMMAPA N°32/2019**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°032/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de não procurado, após três tentativas de entrega ao destinatário, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 13 NA QUADRA 301 NO SETOR 45 - Centro, IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*."

**Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.797,25 e suas atualizações e correções monetárias (por terreno).** Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

***CLAIRTON AURÉLIO ALVES***
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

***PIERRE EMERIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Vogt Sant' Anna
**Código Identificador:**BAE04AA3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA CONTRATO 018/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: LOIVA MARIA WELTER WILLERS ME, inscrita no CNPJ n° 17.842.732/0001-21. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- PROCESSO 18/2019- EDITAL 10/2019- PREGÃO 10/2019, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 184.223,00. Data de assinatura: 08/03/2019.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**68B3AE95

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA CONTRATO 019/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ n° 04.287.784/0001-31 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- PROCESSO 18/2019- EDITAL 10/2019- PREGÃO 10/2019, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93.Valor: R$ 201.354,00. Data de assinatura: 08/03/2019.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**613F5B88

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 17/2019 SRP 10/2019- PROCESSO 31/2019- EDITAL 17/2019**

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA, para diversas secretarias, às 9 horas do dia 22 de março do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 11 de março de 2019.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**DDEE9EA9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-2019 CONTRATO Nº 015/2019**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Apresentação de Música ao vivo. **Contratante:** Município de IRAÍ**. Contratada:** JULIANO CEZAR SIGNORI **CNPJ:** 19.883.377/0001-64. **VALOR**: R$ 16.0000,00.

Iraí, 21 de fevereiro de 2019;

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**2B2C26C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-2018 CONTRATO Nº 017/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para apresentação de músicas ao vivo, inerente a programação do Carnaval Regional de Iraí – RS.
**Contratante:** Município de Iraí.
**Contratada:** EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA, CNPJ sob o nº 23.683.141/00001-51.
**Valor total:** R$ 3.500,00.

Iraí, 25 de fevereiro de 2019.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**95BC495D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 CONTRATO Nº 016/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para apresentação de músicas ao vivo, inerente a programação do Carnaval Regional de Iraí – RS.
**Contratante:** Município de Iraí.
**Contratada:** NS ITÁ SONORIZAÇÃO LTDA – EPP.
**Valor total:** R$ 4500,00.

Iraí, 25 de fevereiro de 2019.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**F49D8ABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-2019 CONTRATO Nº 015/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para apresentação de música ao vivo.
**Contratante:** Município de Iraí.
**Contratada:** JULIANO CEZAR SIGNORI, CNPJ: 19.883.377/0001-64. **Valor:** R$ 16.0000,00.

Iraí, 21 de fevereiro de 2019.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**E1D96817

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019 CONTRATO Nº20/2019**

**Objeto:** Locação de Tendas para o Carnaval 2019;
**Contratante:** Município de Iraí;
**Contratada:** Casarão Tendas Produções e Eventos LTDA, CNPJ: 11.520.199/0001-03;
**Valor total:** R$ 6.000,00.

Iraí, 27 de fevereiro de 2019.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**14C85A02

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 CONTRATO Nº18/2019**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Locação de Sanitários Portáteis para o Carnaval 2019;
**Contratante**: Município de Iraí;
**Contratada:** Cinara Franceli Carezia, CNPJ: 29.162.103/0001-30;
**Valor total:** R$ 4.500,00.

Iraí, 26 de fevereiro de 2019.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**53A03A3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 CONTRATO Nº19/2019**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Serviços de Segurança para o Carnaval 2019;
**Contratante:** Município de Iraí;
**Contratada:** SOUZA E FILIPIN LTDA, CNPJ: 07.567.350/0001-83;
**Valor total:** R$ 5.500,00.

Iraí, 27 de fevereiro de 2019.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**A4A49C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº21/2019**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré-escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
**Contratante:** Município de Iraí;
**Contratada:** ASCHIDAMINI & CIA LTDA, CNPJ: 73.431.082/0001-00;
**Valor total:** R$ 20.026,30.

Iraí, 06 de março de 2019.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**657D1EA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº24/2019**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
**Contratante:** Município de Iraí;
**Contratada:** SUPERMERCADO BALDIN LTDA, CNPJ: 90.275.199/0001-53;
**Valor total:** R$ 15.666,05.

Iraí, 06 de março de 2019.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**B539DBB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº22/2019**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré-escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
**Contratante:** Município de Iraí;
**Contratada:** CANTINHO DO SABOR PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, CNPJ: 32.276.273/0001-50;
**Valor total:** R$ 4.615,00.

Iraí, 06 de março de 2019.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**6C8FE565

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº23/2019**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré-escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
**Contratante:** Município de Iraí;
**Contratada:** PADARIA LEHMANN LTDA – ME, CNPJ: 06.272.296/0001-86;
**Valor total:** R$ 6.125,00.

Iraí, 06 de março de 2019.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**3D7612FD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O POSTO DE SAÚDE.** O julgamento realizar-se-á na data de 27/03/2019 às 09h na sala da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá - RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá - RS, 11 de Março de 2019.

***ADEMAR VALENTIM BINOTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Muraro
**Código Identificador:**608E89CA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N° 66/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019 TOMADA DE PREÇOS 7/2019**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra) para a pavimentação asfáltica da Rua Graça Aranha, com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), no Município de Ivoti/RS, através do Contrato de Repasse do Ministério das Cidades -OGU nº 857111/2017 – Operação 1041.436-96/2017/Caixa e Recursos Próprios. As propostas serão abertas no dia 28/03//2019, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download

***ROBERTO SCHNEIDER***
Vice Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Kauer
**Código Identificador:**7019714D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 67/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de gás de cozinha para o Município. As propostas serão recebidas no dia 22 de março de 2019, às 14:00 horas, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 11 de março de 2019.

***ROBERTO SCHNEIDER***
Vice Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Kauer
**Código Identificador:**EB4257CD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**IL 01-2019**

A Prefeitura Municipal de Jari torna pública a Inexigibilidade de chamamento público da Associação Jariense dos Estudantes de Jari a Santa Maria – AJESM, CNPJ nº 11.563.592/0001-76, com sede na Rua Silveira Martins, nº. 87. Bairro Centro, Jari, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Portaria 3675/2018, conforme segue:
I – Do Objeto:
Auxílio do transporte escolar para os estudantes para fora do Município de Jarí.
II – Parecer do Órgão Técnico nº 01/2019
III – Justificativa do Administrador: justifica-se a inexigibilidade de chamamento da Associação Jariense dos Estudantes de Jari a Santa Maria, tendo em vista se tratar de única associação existente no Município de Jari com o objetivo de união de estudantes que pretendem estudar fora do Município de Jari

Jari, 08 de março de 2019

***JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Jari

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**67E60C19

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

### MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
### EDITAL N°48/2019

**EDITAL Nº 48/2019**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 659/2010, Lei Municipal n° 1258/2019, Lei n° 9.394/96 – LDBEN e Decreto nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professor Ensino Fundamental Anos Finais, conforme Edital Nº47/2019.

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**
**Ciências**

INSCRIÇÃO Nº

1- Angelina Garcia Beron
2- Daiane Scopel
3- Mônica Lisboa Finger

Monte Alegre dos Campos – RS, 12 de março de 2019.

***HILDEBRANDO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa de Carvalho
**Código Identificador:**294BF69A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 MATERIAL ELÉTRICO II

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Março de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 010/2019, tendo por finalidade Registro de preços para aquisição de material elétrico. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 06 de Março de 2019.

***CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Ariel Deimling
**Código Identificador:**0D7ABAA7

### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
### SÚMULA.008

Dispensa. Contrato nº 023/2019. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da Contratante, através da rede de atendimento da CAIXA. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor: R$ 13.000,00. Data da assinatura: 01/03/2019. Vigência: Até 31/12/2019. Dispensa. Contrato nº 024/2019. Objeto: Prestação de serviço de arrecadação de valores. Contratada: SICREDI. Valor: R$ 4.000,00. Data da assinatura: 01/03/2019. Vigência: Até 31/12/2019. Dispensa. Contrato n°025/2019. Serviço de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município. Contratado: BANCO DO BRASIL AS. Valor: R$ 4.000,00. Data da assinatura: 01/03/2019. Vigência: Até 31/12/2019. Dispensa. Contrato n°026/2019. Receber valores oriundos de contas, tributos e demais receitas. Contratado: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AS. Valor: R$ 4.000,00. Data da assinatura: 01/03/2019. Vigência: Até 31/12/2019. Termo de colaboração. Contrato nº 027/2019. Objeto: termo de cooperação técnica. Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -INCRA. Valor: sem valor. Data da assinatura: 01/03/2019. Vigência: 01/03/2021.

**Publicado por:**
Luciane da Rosa Vasconcellos
**Código Identificador:**646C7555

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO 66/2019

**SÚMULA CONTRATO Nº 066/2019**
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JB Comércio de Materiais Elétricos LTDA
CNPJ: 97.137.160/0001-19
Objeto: aquisição de materiais e ferramentas para SMOSTT
Valor contratual: R$ 7.580,85
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 08/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2019.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**10C14B8E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO 67/2019

**SÚMULA CONTRATO Nº 067/2019**
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Karen de Oliveira dos Passos
CNPJ: 23.702.842/0001-90
Objeto: aquisição de materiais e ferramentas para SMOSTT
Valor contratual: R$ 2.434,00
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 08/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2019.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**6B3E0252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO 68/2019**

**SÚMULA CONTRATO Nº 068/2019**
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Luiz Agnelo Chaves Martins ME
CNPJ: 92.578.665/0001-03
Objeto: aquisição de materiais e ferramentas para SMOSTT
Valor contratual: R$ 976,35
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 08/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2019.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**543DDF14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3457/2019**

Altera Decreto Municipal nº 3408/2018 de 05 de Dezembro de 2018, que Regulamenta as Disposições do Imposto Sobre Serviços – ISS, Instituindo a Escrituração Eletrônica Mensal do Livro Fiscal Através da Declaração Eletrônica do ISS, bem como a Instituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), a Regulamentação das Notas Fiscais de Serviços, e Da Outras Providências.

**ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**.
**CONSIDERANDO** a complexidade dos serviços que envolvem a implementação do disposto no Decreto Municipal nº 3408/2018 de 05 de Dezembro de 2018, não sendo possível a implementação definitiva na data aprazada no Art. 46 do Decreto acima citado;
**DECRETA**
**Art. 1º -** O Decreto Municipal nº 3408/2018 de 05 de Dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:
**...**
*"**Art. 46.** As disposições contidas neste regulamento bem como as penalidades por descumprimento das obrigações acessórias previstas aplicar-se-ão para os fatos geradores do ISS a partir do **mês de competência abril de 2019**.* (NR)
**...**
**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 3408/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**
**Aos 08 dias do mês de Março de 2019.**

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**897D106B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3458/2019**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

**ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-15.450,00 (Quinze Mil e Quatrocentos e cinquenta Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.201 – MANUT. DAS AÇOES SOCIOASSISTENCIAIS BASICA
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 806
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 200,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0022.2.126 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 488
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 15.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.1.021 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O ENSINO INFANTIL
Recurso: 0031 - fundeb
Cód. da despesa: 302
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 250,00**
**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.165 – MANUT. DA POLÍTICA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 797
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 200,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 567
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL.....**R$ - 15.000,00**

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 249
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 250,00**
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**
**Aos 08 dias do mês de Março de 2019**

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**2A75F439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 01/2019. FIRMADO EM 02/01/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** ANA MARIA SCHMITT – Pessoa Jurídica MEI **OBJETO:** O objeto do presente compreende a prestação de serviços de aulas de canto com o objetivo manter ativo o coral municipal de Novo Cabrais, onde serão desenvolvidas as seguintes atividades: técnica vocal e expressão corporal, ensaio separado de naipes para o aprendizado de peças novas, ensaio com os quatro naipes de peças propostas, preparação de solistas, desenvolvimento cênico, peças novas com solos e revisão das peças existentes. Preparação para eventos, festividades bem como apresentações no ano de 2019. **VALOR CONTRATADO:** O valor mensal de r$-1.500,00 (mil e quinhentos reais), ficando no valor total de r$ - 18.000,00(dezoito mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 05 (cinco) de cada mês, após entrega da nota fiscal, acompanhado do relatório das atividades desenvolvidas pela contratada e laudo de avaliação aprovado pelo responsável pela secretaria municipal de educação, cultura e desporto. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.122. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Recurso Livre. **AMPARO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE Nº 3 DE 02/01/2019. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019.

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Lovato Maus
**Código Identificador:**65C33C16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 02/2019. FIRMADO EM 02/01/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** RÁDIO TRIÂNGULO FM LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para a divulgação de publicidade institucional do município e serviços de publicidade institucional de divulgação das atividades do setor tributário da secretaria municipal de finanças e planejamento. **VALOR CONTRATADO:** R$ 7.500,00. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço no valor mensal de R$ 625,00. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.007 e 2.026. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Recurso Livre. **AMPARO LEGAL:** Dispensa por limite nº 09/2019, pelo inc. II, art. 24, lei federal nº 8.666/1993. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Lovato Maus
**Código Identificador:**927FEE96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 03/2019. FIRMADO EM 30/01/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** ALMEIDA & MUELLER LTDA., "NATURALIS GESTÃO AMBIENTAL"**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria ambiental para elaboração de projetos técnicos para atender a complementação de documentos referente ao processo administrativo encaminhado na FEPAM nº 003592-0567/17-1 para obtenção de uma licença de operação/regularização para a atividade de sistemas de esgotamento sanitário (interceptores, troncos coletores, tratamento e/ou emissários) – SES – CODRAM 3512,10. **VALOR CONTRATADO:** Importância de total R$-10.530,00(dez mil quinhentos e trinta reais). **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até 10 dias após a entrega da nota fiscal de prestação de serviço e comprovação de envio dos documentos na plataforma sol da FEPAM, acompanhado ainda do atestado de realização dos serviços emitida pelo secretário municipal do meio ambiente e turismo. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.104. **FONTE DE RECURSO:** 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE. **AMPARO LEGAL:** Dispensa por limite nº 144/2018, pelo inc. II, art. 24, lei federal nº 8.666/1993. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo este ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Lovato Maus
**Código Identificador:**483BD504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 04/2019. FIRMADO EM 31/01/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** GABRIELA SCHOENFELDT BUTZKE. **OBJETO:** locação de um imóvel de alvenaria com área útil de 45,00m², compreendendo 02 salas comerciais e 1 sanitário, localizado na avenida Carlos Pedro Alberto, 170, destinado para instalação do conselho tutelar. **VALOR CONTRATADO:** R$ 7.200,00. **PAGAMENTO:** Mensal, no valor de R$ 600,00. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.168. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Recurso Livre. **AMPARO LEGAL:** Dispensa por justificativa nº 162/2019, conforme inciso X do art. 24 da lei 8666/93. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de janeiro até dezembro de 2019.

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Lovato Maus
**Código Identificador:**F76925CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 05/2019. FIRMADO EM 30/01/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO CENTRO JACUÍ LTDA. - CELETRO. **OBJETO:** A prestação, pela Celetro, em nome e por conta e ordem do município, dos serviços de arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - CIP, prevista no art. 149-a, da constituição federal, e de acordo com as

disposições da lei municipal nº 2058/2018 de 04 de maio de 2018. **VALOR CONTRATADO:** O valor da CIP será r$ 8,00 (oito) reais por unidade predial enquadrado na classe urbano e de R$ 5,00(cinco) reais por unidade predial para as demais classes, conforme disposto no art. 4º da lei municipal nº 2058/2018 de 04 de maio de 2018. **PAGAMENTO:** O município pagará mensalmente, a título de custos administrativos advindos da operacionalização do presente contrato, 5% (cinco por cento) sobre o valor total arrecadado com a CIP. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.25.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.091. **FONTE DE RECURSO:** 1242 – CONTRIB. P/ CUSTEIO DE SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP. **AMPARO LEGAL:** Dispensa por limite nº 161/2019. **VIGÊNCIA:** Contrato terá vigência pelo período de um ano, a partir da sua assinatura, prorrogando-se automaticamente por períodos sucessivos de um ano civil, se não houver manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, até o limite permitido no art. 57, II, da lei federal 8.666/1993.

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Lovato Maus
**Código Identificador:**4650947C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 06/2019. FIRMADO EM 27/02/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** AUREA RUTSATZ ARTEFATOS. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de blocos PAVS para a pavimentação da praça municipal. **VALOR CONTRATADO:** R$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 05 dias após entrega do produto, ocorrendo no prazo de até 05 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das notas fiscais, aprovada pelo secretário municipal da secretaria correspondente, atendido também o disposto no item 14.1. Considerando a execução dos serviços e a critério da administração municipal a entrega do produto poderá ser fracionada, podendo o pagamento ser proporcional a quantidade entregue. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.089. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Recurso Livre. **AMPARO LEGAL:** Processo de dispensa por justificativa nº 335/2019, fundamentada pelo inciso XI do art. 24 da lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** fornecimento dos materiais é de 30 dias a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogáveis.

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Lovato Maus
**Código Identificador:**C6708314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 07/2019. FIRMADO EM 01/03/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** JOÃO DARCI FERREIRA. **OBJETO:** Realização de cursos de marceneiro para os jovens e adultos referenciados pelo CRAS, compreendendo: oficina de marcenaria com propósito de oferecer novas perspectivas de futuro, com conscientização de cidadania e estimular a criatividade e habilidades. **VALOR CONTRATADO:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 05 dias após completar um mês e assim sucessivamente, devendo obrigatoriamente ser através de recibo, assim como ter atestado da secretaria responsável comprovando que os serviços foram prestados, bem como a carga horária desenvolvida no mês. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.201. **FONTE DE RECURSO:** 1212 – PISO BASICO VARIAVEL. **AMPARO LEGAL:** Processo de dispensa por limite nº 242/2019. **VIGÊNCIA:** Os serviços do presente contrato serão executados no período de março a dezembro do corrente ano, sempre as sextas-feiras.

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Lovato Maus
**Código Identificador:**7EFC35B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03.2019**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03.2019:** Registro de preços para aquisição de material instrumental odontológico, para uso das unidades de saúde do município e posto de saúde Dr. Flávio Silveira, no dia 25/03/2019, às 14 horas, no setor de licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de março de 2019.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Winy Gomes da Rosa
**Código Identificador:**E03B158D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05.2019**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05.2019:** Credenciamento de serviço de laboratório clínico, para a prestação de serviços de análise de material de coleta de preventivo do colo de útero. Inscrições pelo período de 12 meses, a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o setor de licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de março de 2019.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Winy Gomes da Rosa
**Código Identificador:**D7155262

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06.2019**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06.2019:** Credenciamento de rádios FM, para realização da divulgação de "alertas de cautelas quanto a aquisição de terrenos em loteamento irregulares no Município". Inscrições pelo período de 12.3.19 a 19.3.19, devendo a documentação ser protocolada para o setor de licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de março de 2019.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Winy Gomes da Rosa
**Código Identificador:**E917646D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇOS Nº04.2019**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº04.2019:** Comunicamos a habilitação da empresa Construtora Vitória Caraá eireli. A proposta da empresa habilitada será aberta no dia 13.3.19, às 9h, no Setor de Licitações. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de março de 2019.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Winy Gomes da Rosa
**Código Identificador:**4C36C09C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019:** Registrar preços para fornecimento de concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ), destinados à manutenção de revestimentos asfálticos e reparos (tapa-buracos) localizados em ruas do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 26-03-2019 às 14h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de março de 2019.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Winy Gomes da Rosa
**Código Identificador:**F23FA716

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2019**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2019:** Registrar preços de cimento asfáltico de petróleo (CAP) 50/70 para produção e execução de CBUQ para conservação de revestimentos alifáticos de vias rurais e urbanas do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 22-03-2019 às 9h. Data da disputa do pregão: 22-03-2019 às 10h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 12 de março de 2019.

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Winy Gomes da Rosa
**Código Identificador:**21C26D76

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliar de Farmácia que atuarão na Farmácia Básica do Município, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 011/2019 de 12/03/2019, oferta 1 vaga para o cargo acima. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 12 de março de 2019

***IRTON BERTOLDO FELLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cintia Lichtenfels
**Código Identificador:**B793CDB2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**ALTERAÇÃO DE DATA**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data da licitação **PE Nº 295/2018 – SSUI**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento veicular. Nova data abertura: 17 hs do dia 28/03/2019. Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 11 de março de 2019.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Francisco Miguel Tuche Ferreira
**Código Identificador:**DDDAF946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO N.º MEM/018693/2018. LICITAÇÃO: Concorrência n.º 06/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Operação dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo de Passageiros na zona rural, do Município de Pelotas/RS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 192/2018. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2018. CONTRATADA: EVERTON DA CRUZ SANTOS ME. CNPJ/MF 21.567.105/0001-05. VALOR TOTAL: R$ 2.420.472,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil quatrocentos e setenta e dois reais). PRAZO DA CONCESSÃO: 15 anos.

Pelotas, 11 de março de 2019.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Camila Farias Ferreira Pereira
**Código Identificador:**D8EA24AE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 016/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** SAVICKI & SCHNEIDER LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviço de locação de impressoras para serem utilizadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Administração e Finanças.
**VIGÊNCIA:** 01/03/2020
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**97DDA741

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 017/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** VIAÇÃO OURO E PRATA S/A
**OBJETO:** Aquisição de Passagens de Transporte Rodoviário à Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, Administração e Finanças e Educação e Cultura
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**B9F56BED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 018/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** ROSSANO HEINEN
**OBJETO:** Contrato Administrativo de Locação de Imóvel para abrigar o Conselho Tutelar
**VIGÊNCIA:** 07/03/2020
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**F530C072

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 019/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** BRABOL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA– EPP
**OBJETO:** Contrato de realização da obra de Reforma e Ampliação do prédio do Recinto Alfandegado
**VIGÊNCIA:** 09/07/2019
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**8FAD68AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 020/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município para distribuição gratuita a população de Porto Mauá – RS.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**78BC7EC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 021/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município para distribuição gratuita a população de Porto Mauá – RS.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**C1ACCEEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 022/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município para distribuição gratuita a população de Porto Mauá – RS.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**EC818390

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 023/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município para distribuição gratuita a população de Porto Mauá – RS.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**BBFFF6E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 024/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** COMERCIAL CANDIMÉDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA – EPP
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município para distribuição gratuita a população de Porto Mauá – RS.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**57ECA34F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 025/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município para distribuição gratuita a população de Porto Mauá – RS.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**E8257D81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 026/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município para distribuição gratuita a população de Porto Mauá – RS.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**5D086929

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 027/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – EPP
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município para distribuição gratuita a população de Porto Mauá – RS.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**46DF3BC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 028/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI– ME
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município para distribuição gratuita a população de Porto Mauá – RS.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**2B4AF96F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 029/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município para distribuição gratuita a população de Porto Mauá – RS.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**F65BCBD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 030/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** ISMED FARMACÊUTICA EIRELI – EPP
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município para distribuição gratuita a população de Porto Mauá – RS.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**6FBFA9F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 031/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município para distribuição gratuita a população de Porto Mauá – RS.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**16795D8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 032/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município para distribuição gratuita a população de Porto Mauá – RS.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**9CC10294

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 033/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município para distribuição gratuita a população de Porto Mauá – RS.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**EDED3440

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 034/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município para distribuição gratuita a população de Porto Mauá – RS.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**247ACA9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 035/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município para distribuição gratuita a população de Porto Mauá – RS.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**33EF15E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 036/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** S&R DISTRIBUIDORA LTDA
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município para distribuição gratuita a população de Porto Mauá – RS.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**5D7917EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 037/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município para distribuição gratuita a população de Porto Mauá – RS.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**AB703D6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 038/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município para distribuição gratuita a população de Porto Mauá – RS.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**A0D62C3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 039/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** SUL RIO GRANDENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA– ME
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município para distribuição gratuita a população de Porto Mauá – RS.
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**1C85F190

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 040/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município para distribuição gratuita a população de Porto Mauá – RS**.**
**VIGÊNCIA:** 31/12/2019
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02

Porto Mauá, 11 de março de 2019.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**5A09E5DF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 0005879/2018

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação n°. 004/2019.

Objeto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS COM AGÊNCIA ESTABELECIDA NO MUNICÍPIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

***CARLA MONTEIRO DA SILVA***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**
Celomar da Silva Marques
**Código Identificador:**07FCA232

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019**

Objeto: CREDENCIAMENTO de instituições financeiras oficiais com agência estabelecida no território do Município de Rosário do Sul-RS, para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, com prestação de contas, por meio eletrônico dos valores arrecadados, na Rua Amaro Souto, no Centro da Cidade de Rosário do Sul/RS.

Maiores informações pelo fone (55) 3231-2844, Ramal 213 ou pelo e-mail licita.rosario@hotmail.com. A íntegra pode ser acessada na página da Prefeitura Municipal (www.prefeituraderosario.com.br) e também na página do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br).

***CARLA MONTEIRO DA SILVA***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**
Celomar da Silva Marques
**Código Identificador:**B26E34E7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 212/2019**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **13.03.2019 a 08.09.2019,** conforme previsão legal na Lei nº 2.983 de 04 de setembro de 2018, o Contrato no cargo de **SERVENTE DOMÉSTICA**, Classe A, Padrão 1, da Servidora **ANDREIA JACOBSEN VIVIAN** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na secretaria municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE MARÇO DE 2019.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**A7014FF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 213/2019**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **12.03.2019,** o Servidor **MARCIO JUNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA** Matrícula 2843-6, para exercer o cargo de **CHEFE DE COORDENAÇÃO**, Padrão FG-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE MARÇO DE 2019.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**3E51A3F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 214/2019**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** em 12.03.2019, Adicional de Insalubridade de, 30% (trinta por cento) do servidor **MARCIO JUNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA** Matrícula 2843-6, Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 7, consoante ao artigo 89 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 2º da Lei 717/95 alterado pela Lei 2.749/2015, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MARÇO DE 2019

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**23E55D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 216/2019**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** O servidor **IRINEU ROGÉRIO RÉGIO,** Matrícula **106-6**, Pedreiro, Classe A, Nível 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **12.03.2019 a 10.04.2019**, referente ao período aquisitivo de **27.07.2017 a 26.07.2018**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 11 DE MARÇO DE 2019.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**5B889134

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**
**OBJETO:** Aquisição de Móveis de Escritório – Licitação Exclusivo para MEI, ME e EPP – Diversas Secretarias
*EMPRESA CONTRATADA:*
Normelia Lottermann – EPP – Três de Maio - RS
**Contrato Nº 094/2018**
**Item: 01 –** R$ 207,00; **02 –** R$ 315,00; **07 –** R$ 248,00; **08 –** R$ 86,00; **11 –** R$ 64,00; **13 –** R$ 185,00; **15 –** R$ 205,00; **16 –** R$ 345,00; **18 –** R$ 200,00 (Valor Unitário).
**Valor Total – R$ 36.834,00**

*EMPRESA CONTRATADA:*
Guilherme Xavier Piva Eireli – EPP – Carazinho - RS
**Contrato Nº 095/2018**
**Item: 03 –** R$ 340,00; **04 –** R$ 168,00; **06 –** R$ 340,00; **17 –** R$ 570,00; **20 –** R$ 139,50 (Valor Unitário).
**Valor Total – R$ 22.843,50**

*EMPRESA CONTRATADA:*
ALFRS Industria de Móveis Ltda – EPP – Encantado - RS
**Contrato Nº 096/2018**
**Item: 05 –** R$ 169,00; **09 –** R$ 73,50; **19 –** R$ 209,00; **21 –** R$ 1.710,00; **22 –** R$ 2.590,00 (Valor Unitário).
**Valor Total – R$ 23.424,50**

*EMPRESA CONTRATADA:*
School Shop Moveis e Equipamentos Ltda – EPP – Garibaldi - RS
**Contrato Nº 097/2018**
**Item: 10 –** R$ 229,00 (Valor Unitário).
**Valor Total – R$ 19.923,00**

*EMPRESA CONTRATADA:*
J. P. Cavedon Soares – ME – Porto Alegre - RS
**Contrato Nº 094/2018**
**Item: 12 –** R$ 33,85; **14 –** R$ 63,00 (Valor Unitário).
**Valor Total – R$ 4.960,00**

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2019.

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Jéssica Conceição Ribeiro
**Código Identificador:**52720C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**

**PREGÃO PRESENCIAL 080/2018**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível: Óleo Diesel, Gasolina e Etanol, de forma parcelada, mediante maior percentual de desconto sobre o preço praticado na bomba de combustível na venda para o consumidor do município de Santana do Livramento - RS, para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal, em posto próprio da licitante, conforme especificações do Termo de referência, Anexo I deste Edital
**EMPRESA CLASSIFICADA:**
Transdenardi Transportes e Comércio de Combustíveis Ltda - ME – Sant'Ana do Livramento - RS
**Ata Nº 001/2019**
**Itens: 02 –** 4,1%**; 03 –** 4,1%**; 04 –** 5,1%**; 06 –** 5,1% (percentual de desconto % por litro)

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2019.

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Jéssica Conceição Ribeiro
**Código Identificador:**C3E0AFFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

3º Termo Aditivo – De Prazo e Reajuste de valor
*Contrato nº 019/2016*
**DISPENSA 005/2016**
**OBJETO:** Locação de Imóvel para Instalação da E.M.E.I. Professora Ivonete Leguisaman – SME
**CONTRATADO:** Gislaine Carrião Teixeira

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2019.

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Jéssica Conceição Ribeiro
**Código Identificador:**82198699

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

2º Termo Aditivo – De Prazo e Reajuste de valor
*Contrato nº 003/2017*
**DISPENSA 021/2016**
**OBJETO:** Locação de Imóvel para Instalação da E.M.E.I. Giz de Cera - SME
**CONTRATADO:** Makrolar Negócios Imobiliários Ltda

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2019.

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Jéssica Conceição Ribeiro
**Código Identificador:**9CDA0144

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

4º Termo Aditivo – De Prazo e Reajuste de valor
*Contrato nº 001/2015*
**DISPENSA 002/2015**
**OBJETO:** Locação de Imóvel para Instalação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde
**CONTRATADO:** João Batista Alves Sapper

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2019.

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Jéssica Conceição Ribeiro
**Código Identificador:**722840BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo – De Inclusão de ônibus
*Ata de Registro de Preço nº 017/2018*
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**
**OBJETO:** Registro de Preço Km rodado – Transportes de Pacientes Usuários SUS – Secretaria Municipal da Saúde
**CONTRATADO:** Transportes Tomaz Ltda.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2019.

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Jéssica Conceição Ribeiro
**Código Identificador:**0DEC2838

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA Nº 109/2018**
**OBJETO:** Aquisição de Telhas de S/Amianto de 4 e 6mm – Secretaria Municipal de Obras
**EMPRESA CONTRATADA:**
Lojas Quero-Quero S.A.. – Sant'Ana do Livramento – RS
*Contrato nº 130/2018*
**Valor Total do Contrato – R$ 9.435,20**

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2019.

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Jéssica Conceição Ribeiro
**Código Identificador:**EC4C217A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 58/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019**

Extrato do Contrato 58/2019 da Dispensa de Licitação 005/2019 que tem como objeto Prestação de Serviço de reforma de ponte sobre o rio São João no Distrito de Rincão do Sossego, tendo como empresa contratada LUIS CARLOS P. FLORES E CIA. LTDA, pelo valor de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), pelo prazo de 30 dias.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**1213C136

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 62/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019**

Extrato do Contrato 62/2019 da Dispensa de Licitação 006/2019 que tem como objeto a contratação de empresa em regime de urgência para realizar contenção e construção de muro de arrimo no bairro harmonia, tendo como empresa contratada NF EMPREENDIMENTOS LTDA ME pelo valor de 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) pelo prazo de 30 dias.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**E98C5A4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 211/SMAD/2019**

De 11 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ISRAEL BRITTES CARVALHO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 018/SMAd/2019, a contar de 11 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de março de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**52054C12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 212/SMAD/2019**

De 11 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GABRIELA DO CANTO CACERES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 018/SMAd/2019, a contar de 11 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de março de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**E9EF9ECB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 213/SMAD/2019**

De 11 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FERNANDA FLORES DE SOUZA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 018/SMAd/2019, a contar de 11 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de março de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**A307A86C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 214/SMAD/2019**

De 11 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MAGALE MAIRA MENDONÇA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 018/SMAd/2019, a contar de 11 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de março de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**019A2550

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 215/SMAD/2019**

De 11 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CARLOS ZENON DA SILVA LEITE**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 018/SMAd/2019, a contar de 11 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de março de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**F5138761

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 216/SMAD/2019**

De 11 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CLAUDIA GRAZIELA DA FONSECA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 018/SMAd/2019, a contar de 11 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de março de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**A94FD986

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 217/SMAD/2019**

De 11 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FELIPE VIEIRA PINHEIRO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 018/SMAd/2019, a contar de 11 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de março de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**0DB42C21

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 3.823, DE 11 DE MARÇO DE 2019. PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IPTU 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 21 de março de 2019, o prazo de vencimento da parcela única, da 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU e da 1ª parcela da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e Rurais, cujo vencimento estava previsto para 10 de março de 2019, conforme Lei 2.921 de 27/12/2005, permanecendo inalterado o vencimento das demais parcelas.

Art. 2º Os boletos deverão ser retirados na Secretaria da Fazenda – Setor do IPTU, no Espaço Cidadão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de março de 2019.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Janice Timm
**Código Identificador:**40C7D3EE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI N.º 8.256, DE 6 DE MARÇO DE 2019

Institui o projeto "Adote praças e outros espaços e mobiliários públicos".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o projeto "Adote praças e outros espaços e mobiliários públicos", que será realizado através do Termo de Compromisso firmado com quaisquer pessoas jurídicas de direito público e privado, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas e cadastradas no Município, conforme critérios fixados pelas secretarias municipais gestoras do projeto que serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O projeto visa à conservação e remodelação, urbanização de praças e outros espaços e mobiliários públicos (como canteiros, alamedas, bancos, rotatórias, etc.), através da responsabilidade e compromisso dos participantes, conforme critérios fixados pelas secretarias municipais gestoras do projeto que serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 2.º São objetivos do projeto:

I – estimular a participação cidadã em relação à conservação e utilização dos bens, praças e outros espaços e mobiliários públicos em conjunto com o Poder Público Municipal;

II – incentivar a responsabilidade social, ecológica e paisagística;

III – incentivar o uso das praças e dos espaços e mobiliários públicos por parte da população;

IV – promover melhor qualidade de vida aos cidadãos através do acesso a praças e demais espaços públicos de uso comum.

Art. 3.º Os interessados em participar do projeto "Adote praças e outros espaços e mobiliários públicos" deverão dirigir seu pedido junto à Central de Atendimento ao Cidadão, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, requerendo a participação perante a Administração Municipal.

Art. 4.º O órgão competente do Poder Executivo Municipal receberá o requerimento do interessado, instruído com os seguintes documentos:

I – Contrato Social ou Estatuto devidamente registrado, no caso de pessoa jurídica;

II – proposta-resumo do projeto de ampliação, remodelação, paisagismo, conservação, modernização ou reforma das áreas públicas disponibilizadas para o projeto.

Parágrafo único. Toda alteração na estrutura física ou estática da praça, do espaço ou mobiliário público deverá ser previamente autorizada pelo órgão competente do Executivo Municipal.

Art. 5.º Caberá à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão e à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente instruírem o protocolo com informações acerca da natureza da área pública, de modo a confirmar tratar-se de praça ou canteiro público, elaborando a seguir croqui com a indicação de suas dimensões.

Art. 6.º Caberá à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, através do Departamento de Engenharia e Arquitetura, juntamente com a Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança e da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, prestarem informações acerca dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, sobre o seu estado de conservação, bem como analisar as propostas de alterações, modificações, acréscimos e supressões.

Art. 7.º Caberá à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, analisar e prestar informações acerca das espécies arbóreas existentes.

Art. 8º. A escolha do adotante deverá ser fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

I – projeto temático;
II – natureza dos serviços propostos;
III – menor número de placas publicitárias;
IV – no caso de igual número de placas, o projeto com placas de menor dimensão;
V – proximidade da área pública ao estabelecimento do interessado.

§1.º No caso de empate entre os postulantes, será realizado sorteio em data, hora e local divulgado pela Administração Municipal.

§ 2.º A decisão pela escolha de adotante será lavrada em ata que instruirá o protocolo e será publicada pela Administração Municipal.

§ 3.º Da decisão, poderá ser interposto recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação dirigido à Administração Municipal.

§ 4.º Os resultados e demais atos que ocorram neste projeto serão divulgados nos veículos de comunicação do Município de Santo Antônio da Patrulha, além de ser divulgado no Painel de Publicações do Município.

Art. 9.º A formalização para adoção de praças e outros espaços públicoss far-se-á por meio de assinatura do Termo de Compromisso previsto no anexo desta lei.

Art. 10. A adoção de uma praça ou espaço público pode se destinar a:

I – urbanização da praça pública, praça de esportes, canteiro ou rotatória de acordo com o projeto aprovado pela secretaria competente;

II – construção dos diversos equipamentos esportivos ou de lazer em praça pública ou de esportes, de acordo com o projeto aprovado pela Secretaria competente;

III – conservação e manutenção da área adotada;

IV – realização de atividades culturais, educacionais, esportivas, de saúde ou de lazer, de acordo com o projeto apresentado para aprovação e assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 11. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes:

I – a aprovação dos projetos de conservação, remodelação e urbanização das praças e canteiros municipais;

II – fiscalização do cumprimento do Termo de Compromisso a ser realizada por Comissão Especial a ser constituída com representantes das secretarias envolvidas.

Art. 12. Caberá ao adotante as seguintes responsabilidades:

I – pela execução dos projetos apresentados ao Poder Executivo Municipal, com verba e materiais próprios;

II – pela preservação e manutenção, conforme estabelecidos no "Termo de Compromisso";

III – pelo desenvolvimento dos programas que digam respeito ao uso da praça pública, de esportes, canteiro ou rotatória, conforme estabelecido no projeto apresentado, conforme as normas técnicas e municipais;

IV – requerer autorização do Poder Executivo Municipal para realizar qualquer alteração na estrutura física ou estética do bem público adotado;

V – assumir todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários por ela contratados;

VI – identificar no projeto funcionários que vierem a ser contratados pela entidade.

Art. 13. As entidades, pessoas jurídicas e associações de bairros adotantes ficarão autorizadas, a afixar, na área adotada, até três placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, bem como o objetivo da adoção, conforme modelo a ser estabelecido no formulário para colocação de placas em praças, canteiros ou rotatórias municipais, proporcionais aos espaços disponíveis.

I – as atividades referidas neste artigo são isentas do pagamento de taxa municipal de publicidade, durante a vigência do Termo de Compromisso;

II – a publicidade implantada no local é exclusiva para o participante do Projeto, não podendo beneficiar, de qualquer forma, a terceiros;

III – rescindido ou terminada a vigência do Termo de Compromisso, a placa será imediatamente retirada do bem público;

IV – o participante do projeto é o responsável pela elaboração e confecção das placas;

V – é proibida a divulgação de textos publicitários e de empresas que estimulem o consumo de bebidas alcoólicas, de cigarros, partidos políticos, candidatos de qualquer espécie, poluentes e que sejam relacionadas à violência em todas as suas formas.

Art. 14. No Termo de Compromisso, deverão constar:

I – a completa identificação do participante (CNPJ, o contrato social ou estatuto) e demais registros, endereço, ramo de atividade e também a qualificação completa dos seus dirigentes;

II – denominação da praça pública, de esportes, canteiro ou rotatória, sua localização e detalhadamente, as obras e serviços que o interessado pretenda executar;

III – os prazos de início e término das obras e serviços objetos do Termo de Compromisso.

Art. 15. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de exercer a fiscalização contínua sobre a execução das obras e serviços, durante toda a vigência do Termo de Compromisso, recomendando ao interessado, a qualquer tempo e se necessário, as providências que deverão ser tomadas para o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 16. O descumprimento das cláusulas contratuais dará ensejo a rescisão contratual, após o término do prazo concedido pelo Poder Executivo Municipal para o interessado sanar as irregularidades detectadas.

Art. 17. O abandono do bem público também dará ensejo à rescisão contratual, a partir do momento em que for constatado que o participante abandonou a execução ou participação no projeto.

Art. 18. O Termo de Compromisso terá vigência de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 19. No ato da adoção será anexado ao Termo de Compromisso, laudo de inspeção da praça pública, discriminando as condições em que a mesma foi entregue ao adotante.

Art. 20. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

I – pelo interesse das partes;
II – no interesse da Administração Municipal;
III – no descumprimento, pelo participante do projeto, das condições do Termo de Compromisso, fixadas nesta Lei no respectivo termo.

Art. 21. No caso de descumprimento do Termo de Compromisso, o participante será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão do respectivo termo.

Art. 22. A rescisão do Termo de Compromisso poderá ser determinada por ato unilateral e escrito, devidamente justificado, do titular do órgão público competente, em razão do interesse público e outras normas que a Administração Pública entender, como também pelo participante, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias, devendo a adotante devolver o bem público no mínimo nas mesmas condições do laudo de inspeção anexo ao Termo de Compromisso.

Art. 23. O participante responderá por danos causados aos bens públicos, decorrentes de ação ou omissão, conforme as responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso, ressarcindo o erário público de todos os prejuízos causados.

Art. 24. É permitida a adoção por mais de uma entidade, formando consórcio.

Art. 25. As benfeitorias realizadas na área, por força do Termo de Compromisso passam a integrar o patrimônio do Município, sem direito a indenização ou retenção por parte do adotante.

Art. 26. A área adotada permanece sob fiscalização e administração do Poder Público Municipal.

Art. 27. Fica vedada qualquer instalação de publicidade, além das anteriormente propostas pelo Município.

Art. 28. Não é permitida a exploração comercial da área adotada, nem o seu uso privativo. A adoção não pode prejudicar o uso público do logradouro.

Art. 29. O Termo de Compromisso não poderá ser transferido a terceiros.

Art. 30. O Foro para dirimir quaisquer questões referentes ao Termo de Compromisso será o da Comarca de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 31. Fica criada uma Comissão Especial, vinculada à Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, constituída de 01 (um) representante da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, 01 (um) representante da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes e 01 (um) representante da Secretaria

Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para, sob a presidência da primeira, identificar as praças e áreas disponíveis para adoção, aprovar os projetos de construção, reforma, urbanização, revitalização, remodelação dos equipamentos urbanos, analisarem as propostas das entidades interessadas e fiscalizar e selecionar as adotantes.

Art. 32. Caberá aos órgãos públicos mencionados no artigo anterior análise, celebração, controle e fiscalização dos Termos de Compromisso que tenham por objeto bens públicos que se encontrem sob sua exclusiva administração, cujos procedimentos administrativos internos, fluxo dos pedidos protocolados e atribuições das unidades competentes, poderão ser disciplinados por portaria específica expedida pelos respectivos titulares.

Art. 33. Incumbe aos titulares dos órgãos competentes referidos no art. 31 desta Lei, elaborar e manter cadastro atualizado dos bens públicos sob sua administração e disponíveis para adoção, contendo informações sobre seu estado e conservação, área ou extensão, equipamentos e mobiliários urbanos neles existentes, bem como sobre os serviços prestados pelos adotantes.

Parágrafo único. As informações constantes no cadastro referido no "caput" deste artigo serão publicadas, semestralmente, no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Fica revogada a Lei Municipal n.º 6.567, de 25 de julho de 2012.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2019.

***JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**0123AD15

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI N.º 8.257, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Concede revisão geral anual ao valor dos salários dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, previstos Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual, num percentual de 3,68%, aos Agentes Comunitários de Saúde, cujos empregos estão previstos na Lei Municipal n.° 5.379, de 28 de dezembro de 2007, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2019.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

***JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**3817A5E7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI N.º 8.258, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Concede revisão geral anual fixando o valor do Padrão de Referencia (PR) previsto no artigo 25 da Lei Municipal 2.736/93, que Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual de 3,68% aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 2.736/93, com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores.

Art. 2.º O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 25 da Lei Municipal 2.736/93, com alterações posteriores, para atender o disposto no art. 1.°, da presente Lei, fica fixado em R$ 184,54 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2019.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

***JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ***
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**77A20CEA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI N.º 8.259, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Concede Revisão Geral Anual ao valor da gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede Revisão Geral Anual de 3,68% a gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar, prevista na Lei Municipal n.° 7.442, de 25 de junho de 2015, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2019.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

***JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ***
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**5FE3F2BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.260, DE 7 DE MARÇO DE 2019**

Concede revisão geral anual, fixando o valor do Padrão de Referência (PR) previsto no artigo 56, da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual de 3,68% aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.", com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores.

Art. 2.° O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 56, Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012 e alterações posteriores, para atender o disposto no art. 1.° da presente Lei, fica fixado em R$ 184,54 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2019.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

***JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**DE9678CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.261, DE 7 DE MARÇO DE 2019**

Concede revisão geral anual, fixando o valor do Padrão de Referencia (PR) previsto no artigo 17 da Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Concede revisão geral anual de 3,68% aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município, com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que "Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios", com alterações posteriores.

Art. 2.° O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 17 da Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011, para atender o disposto no art. 1.° da presente Lei, fica fixado em R$ 184,54 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3.° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2019.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

***JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ***
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**92FF9000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.262, DE 7 DE MARÇO DE 2019**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade de Professor Área 2 – Anos Finais, na Secretaria Municipal da Educação, para atuar em Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme abaixo especificado:

| Nº DE CARGOS | DENOMINAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|
| 01 | Professor Área 2 – Anos Finais – Língua Portuguesa | 20 h/s |

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência máxima de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria Municipal da Educação
Dotação orçamentária: 515

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

***JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**0510D3E5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI N.º 8.263, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor Área I – Educação Infantil, na Secretaria Municipal da Educação, junto às Escolas Municipais, conforme abaixo especificado:

| Nº DE CARGOS | DENOMINAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|
| 02 | Professor Área I – Educação Infantil | 32 h/s |

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência máxima de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de uma das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 - Secretaria Municipal da Educação
Dotação orçamentária: 547

Órgão 05 - Secretaria Municipal da Educação
Dotação orçamentária: 641

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

***JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**50CB5593

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI N.º 8.264, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, para atuar nas oficinas de turno integral, conforme abaixo especificado:

| N.º DE CARGOS | DENOMINAÇÃO | PADRÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|
| 01 | Instrutor de Música/banda escolar | 8 | 20h/s |
| 01 | Instrutor de Jiu-jitsu | 8 | 20h/s |
| 01 | Instrutor de Canto/Coral | 4 | 10h/s |

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por mais 06 (seis) meses, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 552, recurso 0031 – FUNDEB, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

***JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Anexo I**

**Categoria Funcional:** Instrutor de música/banda escolar

**Padrão de Vencimento**: 8

**Atribuições**:

a) Descrição Sintética: Desenvolver a percepção musical dos alunos.

b) Descrição Analítica: Desenvolver a percepção musical dos alunos, buscando um envolvimento pleno nas atividades, interagindo com a rotina da sala de aula. Repassar aos alunos noções de leitura de partituras, conhecimento dos instrumentos, técnicas de treinamento que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos e a capacidade de executar músicas.

**Condições de Trabalho:**

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

**Requisitos para Provimento:**

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo, certificado de Curso de Regência de Banda de no mínimo 20 horas e Registro na OMB (Ordem dos Músicos do Brasil).

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

**Categoria Funcional:** Instrutor de Jiu-jitsu

**Padrão de Vencimento**: 8

**Atribuições**:

a) Descrição Sintética: Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal.

b) Descrição Analítica: Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal; trabalhar com o respeito às individualidades dos alunos; desenvolver noções básicas iniciais do jiu-jitsu, proporcionando técnicas de aquecimento prévio, fundamentais ao esporte; instruir para a execução dos movimentos pertinentes ao esporte.

**Condições de Trabalho:**

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

**Requisitos para Provimento:**

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo e documento comprobatório de troca de faixa que comprove a categoria preta, devidamente registrado em uma federação da categoria.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

**Categoria Funcional:** Instrutor de Canto/Coral

**Padrão de Vencimento**: 4

**Atribuições**:

a) Descrição Sintética: Desenvolver a concentração e a percepção musical dos alunos.

b) Descrição Analítica: Desenvolver a concentração e a percepção musical dos alunos. Repassar aos alunos noções de leitura de partituras, técnicas de treinamento que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos e a capacidade de executar música.

**Condições de Trabalho:**

a) Geral: carga horária de 10 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

**Requisitos para Provimento:**

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo e certificado de Curso de Música de no mínimo 20 horas.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**E2738562

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.250, DE 6 DE MARÇO DE 2019**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 100,00, conforme descrição:
01-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2188-Manuenção do FMSPDH
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 100,00

**TOTAL.....R$ 100,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1419-FMSPDH - Fundo Munic de Segurança Pública e Direitos Humanos.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2019.

***JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**4A357830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.251, DE 6 DE MARÇO DE 2019**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 4.000,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1111-Rede Cegonha RCE/RCEG cta.10.014
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica recurso 4501.....R$ 4.000,00
**TOTAL.....R$ 4.000,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1111-Rede Cegonha RCE/RCEG cta.10.014
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física(1032) recurso 4501.....R$ 4.000,00
**TOTAL.....R$ 4.000,00**

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2019.

***JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**81258070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.252, DE 6 DE MARÇO DE 2019**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **"Rua Irma da Luz Ibañez",** a rua 1, localizada no Loteamento Trevo, ligando a Rua João Carlos Bemfica (ERS-474) a Av. Afonso Porto Emerim, com aproximadamente 3.845,43 m², conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2019.

***JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**42B9B91E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.253, DE 6 DE MARÇO DE 2019**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado de **"Rua Armando Dai Prá",** a rua 2, localizada no Loteamento Trevo, ligando a Rua Irma da Luz Ibãnez a Av. Afonso Porto Emerim, com aproximadamente 2.216,35 m², conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2019.

***JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**F662554F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.254, DE 6 DE MARÇO DE 2019**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica denominado de **"Rua Angelina Bernarda da Silva Pinto",** a Rua 3 - T1 e T2, localizada no Loteamento Lomba da Páscoa II, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2019.

***JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**FA2AFE65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.255, DE 6 DE MARÇO DE 2019**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de **"Rua Jaci Inácio de Melo",** a Rua H, localizada no Loteamento Teresinha 4, iniciando no cunhal com a Rua Euclides Alexandre Airoldi (Seu Kido) até o entroncamento com a Rua Carmem Maria Geralda dos Santos, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2019.

***JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**FBDBF271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018.**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 18/05/2019**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2018 visando o REGISTRO DE PREÇOS por hora para prestação de serviços de vigia conforme especificações abaixo:

- Fica reequilibrado o valor do item 02 da empresa CGL Prestadora de Serviços Eireli de R$ 18,45 para R$ 19,30 por hora, conforme protocolo geral nº.2019/758 anexo aos autos do processo.

Para a empresa C.R. GARCEZ ZELADORIA o item:

| ITEM | QUANT | UN | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR P/ HORA |
|---|---|---|---|---|
| 001 | 2.010 | Horas | Prestação de serviços de vigia para uma jornada de trabalho 12hx36h/dia, conforme projeto básico em anexo. | R$ 16,21 |

Para a empresa CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME para o item:

| ITEM | QUANT | UN | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR P/ HORA |
|---|---|---|---|---|
| 002 | 7.458 | Horas | Prestação de serviços de vigia para uma jornada de trabalho 12hx36h/noite, conforme projeto básico em anexo. | R$ 19,30 |

**OBSERVAÇÃO: *** A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2019.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
**Código Identificador:**727E0893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 027/2019.
CONTRATADO: LUIS CARLOS GENARI- CPF: 451.508.000-82
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.
VALOR: R$ 12.950,00
PRAZO: 31/12/2019.

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**54A320F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2019**

**Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 010/2019 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de material de expediente para manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 25/03/2019 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.**

**Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2019.**

***EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**467AAC20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 67, DE 6 DE MARÇO DE 2019**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.250, de 6 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 100,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.250, de 6 de março de 2019, conforme descrição:
01-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2188-Manuenção do FMSPDH
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 100,00
**TOTAL.....R$ 100,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2018 do recurso n° 1419-FMSPDH - Fundo Munic de Segurança Pública e Direitos Humanos.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2019.

***JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**B88BDDCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 68, DE 6 DE MARÇO DE 2019**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.251, de 6 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 4.000,00, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.251, de 6 de março de 2019, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1111-Rede Cegonha RCE/RCEG cta.10.014
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica recurso 4501.....R$ 4.000,00
**TOTAL.....R$ 4.000,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA - Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1111-Rede Cegonha RCE/RCEG cta.10.014
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física(1032) recurso 4501.....R$ 4.000,00
**TOTAL.....R$ 4.000,00**

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2019.

***JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**5196F374

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 18/2019 (Processo Administrativo nº 50/2019). **Objeto**: Contratação para realização de Palestra Motivacional "Bem estar e equilíbrio entre vida pessoal e profissional", a ser realizada no dia 13/03/2019, junto ao auditório do Instituto Federal Farroupilha, destinada as Equipes de Saúde da Família e Central de Gestão, conforme as diretrizes da politica de Educação permanente preconizada no Sistema Único de Saúde. Consoante justificativa e orçamentos constantes no Memorando Interno Nº 181/2019 - SMS. **EMPRESA:** Familia Ortaça Shows e Eventos Ltda. (CNPJ nº 22.029.926/0001-42). **Valor:** R$ 1.200,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Santo Augusto-RS, 11/03/2019.**

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**A26BEC49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Sr.Naldo Wiegert, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Executivo N° 3.017, de 24 de dezembro de 2010, e através do presente Edital, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, consistindo em ANÁLISES DE CURRÍCULOS, destinado à seleção para formação de cadastro reserva para o cargo de **Médico da Estratégia da Saúde da Família** conforme item 1 do Edital de Abertura Nº 01/2019. As inscrições deverão ser feitas, no 3º andar do Centro Administrativo Municipal, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, através de formulário próprio que está disponível no Edital de Abertura, Anexo V, **no período de 13/03/2019 a 19/03/2019**, das **8h às 11h30** e **13h30 às 17h.**
A íntegra do presente Edital estará disponível no Pelourinho do Centro Administrativo e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, a partir de 12 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE MARÇO DE 2019.

***NALDO WIEGERT***
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

**Publicado por:**
Jennifer Monique Schuh
**Código Identificador:**DD2EE2FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**

**CONTRATO (PROC 282/2018)**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CEGAE CENTRAL GAÚCHA DE ASSESSORIA E ESTÁGIOS LTDA.**
**MODALIDADE:.** Dispensa de Licitação
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio.
**CONTRATADO:** Cegae Central Gaúcha de assessoria e estágios LTDA.
CNPJ N° - 03.189.626/0001-86
**PRAZO:** Fica a partir de **28/02/2019** (vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezenove) Rescindido o contrato oriundo da Dispensa de Licitação 248/2018.
**LEGISLAÇÃO:** O referido termo de rescisão tem como fundamento os princípios elencados no art. 3° da Lei 8.666/93.

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Furasté Campos
**Código Identificador:**4C074896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 108.597**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**RENATA JOSEANI FISCHBORN,** matrícula 86262, com vigência a partir de 11 de março de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2019.

***ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO***
Secretária Municipal de Administração

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Leila Silvana da Silva
**Código Identificador:**1B5576F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 108.599**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**GABRIELA OLIVEIRA ROMER,** matrícula 86263, com vigência a partir de 11 de Março de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Março de 2019.

***ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO***
Secretária Municipal de Administração

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Leila Silvana da Silva
**Código Identificador:**4D8BC58F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 108.596**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**ANA PAULA DA SILVA,** matrícula 86261, com vigência a partir de 11 de Março de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Março de 2019.

***ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO***
Secretária Municipal de Administração

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Leila Silvana da Silva
**Código Identificador:**F9222B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 108.595**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**EDUARDO GOMES SOARES RAMOS,** matrícula 86260, com vigência a partir de 11 de Março de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Março de 2019.

***ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO***
Secretária Municipal de Administração

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Leila Silvana da Silva
**Código Identificador:**EC46713D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2015**

**SÚMULA 5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2015**

**MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 42/2015,**

**CONTRATADO:** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** firma o presente aditamento ao contrato ajustado com o **Sr. VILSO PIAS**
**CPF**: nº 190.323.230-91, portador do RG n° 4004107977

**DO GESTOR**: Altera-se a Cláusula Oitava do contrato, para constar que passa a ser gestora a servidora **Lucélia Toldo de Souza, matrícula 80098**, para prestar as informações cabíveis e acompanhar a execução do objeto contratado, a partir de 17 de dezembro de 2018.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Zelaine Terezinha Lorensi
**Código Identificador:**1BDBC1C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2014**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 288/2014**
**CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA UNIVALE**
CNPJ: 18.378.102/0001-00

**DO GESTOR**: Informa-se que o servidor responsável pela gestão do contrato Sr. Gilmar Francisco Zwetsch, matrícula 85167, fica substituído pela servidora **Bianca Maria Trein, matrícula nº 054796**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis durante o período de 21/01/2019 a 01/02/2019.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Zelaine Terezinha Lorensi
**Código Identificador:**AA7B833D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 02/2018 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente à Licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o Nº **02/2018,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada pelo preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de empresa para execução da reforma das Clínicas: C2, D, Dr. Bayard, Cardiologia, Multiclínicas, Pediatria e Unidade de Saúde Mental, conforme projetos aprovados, pela Caixa, do Contrato 399.400-66, do Programa Aperfeiçoamento SUS do Governo Federal, cujo objetivo é a reforma na Fundação Hospital Centenário.** A Comissão Permanente de Licitação, com base no relatório encaminhado pela Autarquia demandante, declara **habilitada** a licitante **Lumi Construtora Eireli – ME** e **inabilitada** a licitante **Construções Melo e Moog Ltda. - ME**. Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL e desde já fica marcada a sessão de abertura das propostas comerciais das licitantes declaradas habilitadas para o dia **19 de março de 2019, às 09h30min**, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

***VINÍCIUS BERVIAN BOESING***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**25566141

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 031/2019**

EDITAL N° 031/2019
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

> "Edital de Classificação Final relativo ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de facilitadores para atuarem junto ao Centro de Referência e Assistência Social."

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARINO KREWER**, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de facilitadores para atuarem junto ao Centro de Referência e Assistência Social torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da realização do Processo Seletivo Simplificado.

A CLASSIFICAÇÃO FINAL ABAIXO: TABELAS DISPONÍVEIS NO SITE DO MUNICÍPIO

**CARGO DE FACILITADOR INSTRUMENTALISTA:**

**CARGO DE FACILITADOR EDUCADOR FISICO OU FISIOTERAPEUTA:**

**CARGO DE FACILITADOR COSTUREIRO:**

**CARGO DE FACILITADOR MONITOR DE GRUPOS:**

São Martinho/RS, em 11 de março 2019.

***MARINO KREWER***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***BRUNA KATIANE BOENO***
Secretária Interina de Administração

**Publicado por:**
Diogo Samuel Ritter
**Código Identificador:**F1457FB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3098, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

INSTITUI Critérios para implantação e organização dos cursos de capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino públicos municipais e de estabelecimentos de educação infantil privados no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de são pedro do sul/RS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN, PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, que estabelecem seu artigo 6º que caberá ao Poder Executivo definir em regulamento os critérios para a implantação dos cursos de primeiros socorros previstos na referida Lei.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Ficam estabelecido que a Rede Municipal de Ensino e a Rede Privada de Educação Infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, deverão ofertar anualmente cursos de primeiros socorros, com uma carga mínima de 16 horas, que destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos seus estabelecimentos de ensino e recreação.

**§ 1º**A capacitação poderá ser oferecida a todos professores e funcionários, no entanto, a obrigatoriedade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino ou de recreação é estabelecido conforme a faixa etária e fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento por turno de funcionamento, conforme o quadro abaixo:

| **EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 a 3 anos** | |
|---|---|
| **Número de alunos** | **Profissionais capacitados** |
| Até 50 alunos por turno | No mínimo 3 profissionais |
| De 51 a 80 alunos | No mínimo 4 profissionais |
| De 81 à 120 alunos | No mínimo 5 profissionais |

| **EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 e 5 anos** | |
|---|---|
| **Número de alunos** | **Profissionais capacitados** |
| Até 50 alunos por turno | No mínimo 2 profissionais |
| De 51 a 80 alunos | No mínimo 3 profissionais |
| De 81 à 120 alunos | No mínimo 4 profissionais |

| **ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INCIAIS** | |
|---|---|
| **Número de alunos** | **Profissionais capacitados** |
| Até 50 alunos por turno | No mínimo 1 profissionais |
| De 51 a 80 alunos | No mínimo 2 profissionais |
| De 81 à 120 alunos | No mínimo 3 profissionais |

| **ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS** | |
|---|---|
| **Número de alunos** | **Profissionais capacitados** |
| Até 50 alunos por turno | No mínimo 2 profissionais |
| De 51 a 80 alunos | No mínimo 3 profissionais |
| De 81 à 120 alunos | No mínimo 5 profissionais |

§2º A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos ensino é de competência de cada mantenedora, podendo serem realizadas parcerias entre a rede pública municipal e privadas de educação infantil,podendo também envolver estabelecimentos educacionais do sistema estadual de ensino, ou seja, as escolas estaduais e privadas de educação básica.

§ 3º Os estabelecimentos de ensino ficam obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados, devendo sempre possuir durante o período de expediente

Art. 2º Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos municipais, e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.

§ 1ºO conteúdo a ser ministrado nos cursos de capacitação de primeiros socorros básicos será elaborado em conjunto pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Educação, devendo o mesmo ser condizentes com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação.

§ 2º Os estabelecimentos de ensino, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino,deverão dispor dekitsde primeiros socorros, conforme orientação das Secretaria Municipal de Saúde e do Corpo de Bombeiros,para atendimento emergencial aos educandos.

Art. 3º Caberá ao Setor de fiscalização e Alvará da Prefeitura Municipal e o Conselho Municipal a fiscalização no cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 4º O não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência:
I - notificação de descumprimento da Lei;
II - em caso de reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização funcionamento da escola concedida pelo Conselho de Educação, quando se tratar de creche ou estabelecimento particular de ensino ou de recreação, ou a responsabilização patrimonial do agente público, quando se tratar de creche ou estabelecimento público municipal.

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino de que trata esta Lei estarão integrados à rede de atenção de sua região e encaminharão os casos de urgência e emergência para uma unidade de saúde de referência, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6ºAs despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e em seu plano plurianual.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a contar de 07 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal.

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária Municipal da Administração.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**B5A4F38A

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.853, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 1852, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o Parecer PGM n° 358/2018, da Procuradoria Jurídica do Município e Memorando DP n° 132/2018, faz saber que:

**DETERMINA**

**Art. 1º** A **Instauração de Processo Administrativo Especial,** para apuração e diligências necessárias relativamente ao processo de inativação da Servidora Maria Rosane Dorneles, acerca da forma de cálculo dos proventos, onde ocorreu discrepância entre o salário base

de contribuição da servidora, quanto ativa, e os valores de remuneração informados no processo de inativação. Conforme relatado, o Departamento de Pessoal identificou que houve a alteração "automática" dos seus vencimentos pelo sistema de gerenciamento da folha de pagamento, uma vez que houve a incorporação de vantagem decorrente de promoção de classe. Ocorre que, revendo os assentos funcionais da servidora, foi possível identificar que a mesma não fazia jus a promoção, visto que a mesma incorreu nas causas prejudiciais a mudança de classe. Como também, foi relatado pelo setor do Departamento de Pessoal que a servidora recebeu proventos a menor como aposentada. Para apuração dos fatos, quanto à apuração das causas da concessão de promoção indevida, o levantamento dos valores pagos a maior e menor e de seus reflexos, a exemplo das contribuições previdenciárias decorrentes, bem como para que seja oportunizado a autora o exercício da ampla defesa e do contraditório, devem ser colhidos os depoimentos da Senhora Maria Rosane Dorneles, bem como da Servidora Daiane Cavalheiro da Silva e de quem a Comissão entender por bem convocar, sem prejuízo de outras diligências que se mostrarem necessárias, para que se constate a existência, em tese, de responsabilidades quanto ao ressarcimento ao erário, com apuração dos fatos para garantir o direito à ampla defesa e contraditório.

**Art. 2º** Para tanto, designa a Servidora **Luciana Essy Brutti**, Agente administrativo, Matrícula n° 1625, integrante da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto Municipal n° 3075, de 02 de janeiro de 2019, para, sob a sua presidência, atuar no referido Processo Administrativo Especial, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente, para que apuremos referidos condutores.

**Art. 3º** Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal.

***MARTA HELENA LENZ,***
Secretária Municipal da Administração em Exercício.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**D9046ABE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N° 2.854, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES DE CADA ÓRGÃO OU SETOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEIS RECEBIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal n° 3091, de 25 de fevereiro de 2019,

**DESIGNA**

**Art. 1°** Os servidores abaixo nominados responsáveis pelo recebimento de bens e/ou serviços que se destinarem aos locais relacionados:

| SECRETARIA/SETOR | NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL |
|---|---|
| Secretaria Municipal da Administração (Gabinete do Secretário e demais Setores), Gabinete do Prefeito e Procuradoria Jurídica | Mariana Krauspenhar |
| Secretaria Municipal da Fazenda (Gabinete do secretário e demais Setores) | Raquel Ebling Gonçalves |
| Secretaria Municipal de Obras e Setores | Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan |
| Secretaria Municipal de Educação e Setores | Raquel Marcele da Silva Prass |
| Setor Alimentação Escolar | Julie Tais Simon Schalemberguer |
| Escolas Municipais | Diretores |
| Secretaria Municipal da Saúde, ESF, Centro de Especialidades, CAPS | Maria Goretti Machado de Oliveira |
| GUD | Gabriele Braibante Pereira |
| Farmácia Básica Municipal | Aracelli Pietra Relly G. da Silva |
| Hospital Municipal e SAMU | Rosane Moraes Marinho |
| Farmácia do Hospital Municipal | Mariana S. Costa |
| Setor de Alimentação do Hospital | Mônica Wrasse Warth |
| Secretaria Municipal da Agricultura, Des. Econômico e Meio Ambiente | Gicéli Medianeira Muller da Fonseca |
| Secretaria Municipal de Des. Social, Casa de Passagem | Leticiane Sptzmachir Torres |
| CRAS | Liziane Leticia Gutheil Bayer |
| Secretaria Municipal de Planejamento | Roger Pase Bresolin |

**Art. 2°** Durante o período de afastamentos legais dos servidores acima relacionados, o Secretário da pasta deverá encaminhar memorando para a Secretaria Municipal de Administração informando o nome do servidor que atuará como substituto, contendo o nome completo, CPF e matrícula.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**
Prefeita Municipal.

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária Municipal da Administração.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**CF0F700A

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N° 2.855, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES DE CADA ÓRGÃO OU SETOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE ITENS COM REGISTRO DE PREÇOS, COMPRAS DIRETAS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, SERVIÇOS E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a responsabilidade de cada setor sobre as suas solicitações despesas, que devem ser realmente oportunos e necessários, sempre com o prévio planejamento, salvo exceções emergenciais, em circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas,

**DETERMINA**

**Art. 1°** A partir da data de publicação da presente Portaria, todas as **Solicitações de Fornecimento de Itens com Registro de Preços, Compras Diretas, Processos Licitatórios, Contratos e Serviços** devem ser encaminhadas e acompanhadas em cada setor, pelos servidores abaixo designados, que devem assinar no campo "**Solicitante**", juntamente com os respectivos Secretários, que deverão assinar no campo "**Secretário**", do formulário respectivo:

| SECRETARIA/SETOR | NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL |
|---|---|
| Secretaria Municipal da Administração, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Jurídica | Mariana Krauspenhar |
| Secretaria Municipal da Fazenda | Raquel Ebling Gonçalves |
| Secretaria Municipal de Obras e Setore | Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan |
| Secretaria Municipal de Educação e Setores | Raquel Marcele da Silva Prass |
| Secretaria Municipal da Saúde, ESF, Centro de Especialidades, CAPS, GUD | Maria Goretti Machado de Oliveira |
| Farmácia Básica Municipal | Aracelli Pietra Relly G. da Silva |
| Hospital Municipal e SAMU | Rosane Moraes Marinho |
| Farmácia do Hospital Municipal | Mariana S. Costa |
| Setor de Alimentação do Hospital | Mônica Wrasse Warth |
| Secretaria Municipal da Agricultura, Des.Econômico e Meio Ambiente | Gicéli Medianeira Muller da Fonseca |
| Secretaria Municipal de Des. Social, Casa de Passagem | Leticiane Sptzmachir Torres |
| CRAS | Liziane Leticia Gutheil Bayer |
| Secretaria Municipal de Planejamento | Roger Pase Bresolin |

**Art. 2°** Durante os períodos de afastamentos legais dos servidores acima relacionados, o Secretário da pasta deverá encaminhar memorando para a Secretaria Municipal de Administração informando o nome do servidor que atuará como substituto, contendo o nome completo, CPF e matrícula.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal.

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária Municipal da Administração.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**2E19BED2

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N° 2.856, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO Centro de Material Esterilizado – CME e Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento, NOMEADA PELA PORTARIA MUNICIPAL N° 2662, DE 03/05/2018 E DA PROVIDENCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as razões exaradas no ofício n° 85/2019, protocolado na data de 25 e fevereiro de 2019, sob o n° 1.125, encaminhado pelo Administrador do Hospital Municipal, faz saber que:

**DETERMINA**

**Art. 1°** A alteração de membro da Comissão responsável pelo Centro de Material Esterilizado – CME e Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento, que passa a ser composta pelos respectivos servidores:

**I-MEMBROS CONSULTORES**:

- Josiane Skrebsky Clereci, Médica, Matrícula n° 2122, CREMERS 18.475;
- Jussara Sturza Huber, Enfermeira RT, Matrícula n° 2785, COREN nº 262-413.

**II-MEMBRO EXECUTOR (CME e Bloco Cirúrgico):**

- Gabrieli Doleski Crema, Enfermeira, Matrícula nº 2558, COREN n° 444316.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal.

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária Municipal da Administração.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**7A627235

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N° 2.857, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE CONROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GETUINAR D'AVILA DO NASCIMENTO, DESIGNADOS PELA PORTARIA N° 2661, DE 22 DE MAIO DE 2018 E DÁ PROVIDENCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as razões exaradas no ofício n° 85/2019, protocolado na data de 25 e fevereiro de 2019, sob o n° 1.125, encaminhado pelo Administrador do Hospital Municipal, faz saber que:

**DETERMINA**

**Art. 1°** A Alteração de membro da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Getuinar d'Ávila do Nascimento** que passa a ser integrada como segue:

**I-MEMBROS CONSULTORES**:

- Josiane Skrebsky Clereci, Médica, Matricula n° 2122, CREMERS 18.475;
- Mariana Santos da Costa, Farmacêutica, Matricula nº 2343, CRF 13484;
- Rosane Moraes Marinho, Agente Administrativo, Matrícula n° 792;
- Isolete Rossini Quinhones, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 0572, COREN 102754;
- Mônica Wrasse Wart, Nutricionista, Matrícula n° 2854, CRN 9961;
- Jussara Sturza Huber, Enfermeira RT, Matrícula n° 2785, COREN 262.413;
- Márcia Dias do Canto, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n° 493, COREN 112.749.

**II-MEMBRO EXECUTOR (SERVIÇO INFECÇÃO HOSPITALAR – SCIH):**

Titular: Gabrieli Doleski Crema, Enfermeira, Matricula nº 2558, COREN 444316.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal.

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária Municipal da Administração.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**809CD433

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.858, DE 06 DE MARÇO DE 2019.**

ALTERA MEMBRO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.802 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, com amparo na Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009,

Considerando as informações exaradas no ofício n° 005/2018, encaminhado pela Servidora Daiane Cavalheiro da Silva, solicitando solicitando substituição da Servidora Luciana Essy Brutti, à vista de impedimento em participar desta sindicância, sendo que a mesma terá que ser ouvida em depoimento,

**DETERMINA**
Art. 1º A alteração de membro da Comissão para condução da Sindicância Investigatória nomeada pela Portaria 2802/2018, substituindo a servidora Luciana Essy Brutti, Agente administrativo, Matrícula n° 1625, pela servidora *Vera Lucia Essy Brutti, Tesoureira, Matrícula n° 1897*, alterando o Art. 2º da referida Portaria Municipal da seguinte forma:

***"Art. 2º** Para tanto, **DESIGNA** as servidoras **Daiane Cavalheiro da Silva,** Agente Administrativo, Matrícula 2311, **Giceli Medianeira Muller da Fonseca,** Téc. Agrícola, 2015 e **Vera Lucia Essy Brutti,** Tesoureira, Matrícula n° 1897, integrantes da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto n° 2404, de 12 de junho de 2014, para, sob a presidência da primeira, atuarem no referido Processo de Sindicância Investigatória, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora **Marta Sueliza Diniz Vieira,** Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente."*

Art. 2º Cientifique-se pessoalmente a servidora designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06(seis) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal.

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária Municipal da Administração.

***REGISTRE-SE,***
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**C0C1F0D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.859, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE JULIE MARQUES ABBADY E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 001/2019 da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 30 de janeiro de 2019, sob o n° 674, faz saber que:

**HOMOLOGA**

A Avaliação Final de Desempenho da Servidora **JULIE MARQUES ABBADY,** Matrícula nº 2497, no cargo de Professor de Séries Iniciais, tendo sido nomeada em 31.08.2015, pela Portaria nº 1350/2015, empossada no cargo em 11.09.2015, (Termo de Posse n° 060/2015) e entrado em exercício na data de 14.09.2015, considerado, assim, a Servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal.

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária Municipal da Administração.

***REGISTRE-SE,***
***PUBLIQUE-SE***
***E CUMPRA-SE.***

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**9E3DB0FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.860, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE MAURICIO MEDEIROS MENDONÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 001/2019 da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 30 de janeiro de 2019, sob o n° 674, faz saber que:

**HOMOLOGA**

A Avaliação Final de Desempenho do Servidor **MAURICIO MEDEIROS MENDONÇA,** Matrícula nº 2518, no cargo de Operador de Máquinas, tendo sido nomeado em 04.01.2016, pela Portaria nº 0002/2016, empossado no cargo em 11.01.2016, (Termo de Posse n° 002/2016) e entrado em exercício na data de 12.01.2016, considerado, assim, o Servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal.

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária Municipal da Administração.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**BF965C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.861, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE VINICIUS WARTH E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 001/2019 da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 30 de janeiro de 2019, sob o n° 674, faz saber que:

**HOMOLOGA**

A Avaliação Final de Desempenho do Servidor **VINICIUS WARTH,** Matrícula nº 2051, no cargo de Professor de Educação Física, tendo sido nomeado em 15.02.2011, pela Portaria nº 0193/2011, empossado no cargo em 03.03.2011, (Termo de Posse n° 010/2011) e entrado em exercício na data de 03.03.2011, considerado, assim, o Servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal.

***SILVANA TASSINARI TASCHETTO,***
Secretária Municipal da Administração.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**2A1308F7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019 O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº 2036/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 002/2019 – modalidade Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica básica, dispensados via farmácia municipal.Empresas vencedoras:ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para os lotes 1, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13 e 14.MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, para o lote 09;MEGAMEDI FARMA LTDA, para os lotes 02, 03 e 07;OS PREÇOS REGISTRADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO:http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/.**

**Sapucaia do Sul, 11 de Março de 2019.**

***ALINE DA SILVA JACQUES***
Pregoeira

***CRISTIANE SAALFELD***
Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Priscila Manfredi Medeiros
**Código Identificador:**A5A39353

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue:Dia 28/03/2019 às 14h00min: TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com material e mão de obra para construção da UBS OSVALDO CRUZ , conforme Anexo I.A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12h15min às 18h15min horas.

***LUIS ROGERIO LINK***
Prefeito Municipal

***CRISTIANE SAALFELD***
Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Priscila Manfredi Medeiros
**Código Identificador:**9FC13FFE

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º: 03/2019; Empresa: ENSEG- ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA; Objeto: Serviço de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais PPRA-PCNSO e Laudo Ergonômico. Valor Total: R$ 95.900,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/2018. Contrato n.º: 08/2019; Empresa: ESCOMÓVEIS- MÓVEIS ESCOLARES LTDA; Objeto: Aquisição de móveis. Valor Total: R$ 149.796,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 013/2018. Contrato n.º: 09/2019; Empresa: LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI; Objeto: Fornecimento de material e mão de obra para serviços de capina, pintura, roçada e varrição nas vias e logradouros públicos do Município de Sapucaia do Sul. Valor Total: R$ 997.087,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº.

018/2018. Contrato n.º: 10/2019; Empresa: RODRIGO B. CSHUNDERLICK; Objeto: Fornecimento de lanches para usuários dos serviços de saúde mental para os CAPS AD, CAPS I e CAPS II. Valor Total: R$ 7.487,05. Prazo: 12 MESES. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 010/2018. Contrato n.º: 11/2019; Empresa: LEDA NUNES TIRELLO; Objeto: Compra de vagas para crianças residentes no Município de Sapucaia do Sul, em turno integral ou parcial para educação infantil. Valor Total: R$ 365.805,00. Prazo: 11 MESES. Modalidade: Chamamento Público nº. 005/2018. Contrato n.º: 12/2019; Empresa: LUCELAINE M. LISBOA; Objeto: Compra de vagas para crianças residentes no Município de Sapucaia do Sul, em turno integral ou parcial para educação infantil. Valor Total: R$ 395.901,00. Prazo: 11 MESES. Modalidade: Chamamento Público nº. 005/2018. Contrato n.º: 13/2019; Empresa: ELIANE T MARTINS DE BARROS; Objeto: Compra de vagas para crianças residentes no Município de Sapucaia do Sul, em turno integral ou parcial para educação infantil. Valor Total: R$ 319.506,00. Prazo: 11 MESES. Modalidade: Chamamento Público nº. 005/2018. Contrato n.º: 14/2019; Empresa: MARILUSIA B. VIACAVA MARSICANO ME; Objeto: Compra de vagas para crianças residentes no Município de Sapucaia do Sul, em turno integral ou parcial para educação infantil. Valor Total: R$ 145.860,00. Prazo: 11 MESES. Modalidade: Chamamento nº. Público 005/2018. Contrato n.º: 15/2019; Empresa: ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO FLORESTA; Objeto: Compra de vagas para crianças residentes no Município de Sapucaia do Sul, em turno integral ou parcial para educação infantil. Valor Total: R$ 486.200,00. Prazo: 11 MESES. Modalidade: Chamamento Público nº. 005/2018. Contrato n.º: 16/2019; Empresa: C R M DE LIMA; Objeto: Compra de vagas para crianças residentes no Município de Sapucaia do Sul, em turno integral ou parcial para educação infantil. Valor Total: R$ 759.396,00. Prazo: 11 MESES. Modalidade: Chamamento Público nº. 005/2018. Contrato n.º: 17/2019; Empresa: VIVANE P. GARCIA; Objeto: Compra de vagas para crianças residentes no Município de Sapucaia do Sul, em turno integral ou parcial para educação infantil. Valor Total: R$ 270.886,00. Prazo: 11 MESES. Modalidade: Chamamento Público nº. 005/2018. Contrato n.º: 18/2019; Empresa: SILVIA REGINA B. MORAES; Objeto: Compra de vagas para crianças residentes no Município de Sapucaia do Sul, em turno integral ou parcial para educação infantil. Valor Total: R$ 680.680,00. Prazo: 11 MESES. Modalidade: Chamamento Público nº. 005/2018. Contrato n.º: 19/2019; Empresa: SOLANGE C. KRAEMER ME; Objeto: Compra de vagas para crianças residentes no Município de Sapucaia do Sul, em turno integral ou parcial para educação infantil. Valor Total: R$ 419.056,00. Prazo: 11 MESES. Modalidade: Chamamento Público nº. 005/2018. Contrato n.º: 020/2019; Empresa: COMERCIAL E PREST. DE SERV. MINOSSO LTDA; Objeto: Compra de vagas para crianças residentes no Município de Sapucaia do Sul, em turno integral ou parcial para educação infantil. Valor Total: R$ 185.218,00. Prazo: 11 MESES. Modalidade: Chamamento Público nº. 005/2018. Contrato n.º: 21/2019; Empresa: MARIA DEJANIRA DE O. BRAGA-ME; Objeto: Compra de vagas para crianças residentes no Município de Sapucaia do Sul, em turno integral ou parcial para educação infantil. Valor Total: R$ 335.709,00. Prazo: 11 MESES. Modalidade: Chamamento Público nº. 005/2018. Contrato n.º: 22/2019; Empresa: SOCIEDADE AMIGA DA CRIANÇA; Objeto: Compra de vagas para crianças residentes no Município de Sapucaia do Sul, em turno integral ou parcial para educação infantil. Valor Total: R$ 525.558,00. Prazo: 11 MESES. Modalidade: Chamamento Público nº. 005/2018. Contrato n.º: 23/2019; Empresa: S R BOLL-ME; Objeto: Compra de vagas para crianças residentes no Município de Sapucaia do Sul, em turno integral ou parcial para educação infantil. Valor Total: R$ 243.100,00. Prazo: 11 MESES. Modalidade: Chamamento Público nº. 005/2018. Contrato n.º: 24/2019; Empresa: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI; Objeto: aquisição de aparelhos de Ar Condicionado conforme Emenda Parlamentar com Recurso no siconv sob nº de Proposta 11413.810000/1140-02 Valor Total: R$ 10.000,00. Prazo: 12 MESES. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 041/2018. Contrato n.º: 25/2019; Empresa: ALEXANDRE CHALINSKI; Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de placas de aparelhos eletrônicos de TI em geral, pertencentes a Administração Pública. Valor Total: R$ 5.900,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº. 011/2018. Contrato n.º: 26/2019; Empresa: ENECOM COMERCIAL MERCANTIL LTDA; Objeto: Aquisição de uniformes para agentes da Guarda Civil Municipal. Valor Total: R$ 99.994,40. Prazo: 180 dias. Modalidade: Adesão ao Pregão Eletrônico nº. 030/2017, EA 22258, Prefeitura Municipal de São Leopoldo – RS. Contrato n.º: 27/2019; Empresa: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA; Objeto: Aquisição de estação de trabalho tipo 1. Valor Total: R$ 8.400,00. Prazo: 12 MESES. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 16/2018.

***CLAUDETE DE MORAES BRASIL***
Oficial Municipal – Matrícula 5833

**Publicado por:**
Priscila Manfredi Medeiros
**Código Identificador:**CF192510

## DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## RESULTADO DE JULGAMENTO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018**
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº 21103/2018, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 031/2018 – modalidade Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares. Empresas vencedoras: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, para o lote 26; DIMÉRIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, para os lotes 12 e 31; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, para o lote 30; JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, para os lotes 03, 08 e 09; LA DALLA PORTA JUNIOR, para os lotes 01, 04, 07, 10,11, 13, 14, 16 e 18; MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para o lote 17; MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o lote 06; METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para os lotes 05, 15, 19, 20, 23, 24, 25, 28 e 29; POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os lotes 21 e 22; Os Lotes nº 02, 27 e 32 não foram adjudicados. OS PREÇOS REGISTRADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/.

***PRISCILA M. MEDEIROS***
Pregoeira

***CRISTIANE SAALFELD***
Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Priscila Manfredi Medeiros
**Código Identificador:**4B1C840D

## DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 240/2017; Empresa: TEAM SERV. DE ACABAMENTOS E REFORMAS LTDA-ME. Objeto: Serviço de jardinagem com recolhimento de resíduos nos prédios pertencentes e Secretaria Municipal de Saúde. Cláusula Primeira: Fica o contrato prorrogado por mais 12 meses a partir de 18/10/2018. Modalidade: Convite 05/2017. Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 123/2018; Empresa: SESC- ADM. REGIONAL DO RS. Objeto: Contratação do SESC – RS Unidade São Leopoldo a fim de desenvolver projetos e ações nas áreas da cultura, esporte e lazer. Cláusula Primeira: A atividade contratual indicada no item nº 3.1, subitem nº 3.1.1 deverá ser realizada durante a 2º edição do evento "Domingo em Sapucaia". Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 09/2018. Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 007/2018; Empresa: CLAITON F PIRES & CIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de controle, eliminação e prevenção de vetores e pragas urbanas e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água. Clausula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 26/01/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº. 14/2017. Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 254/2018; Empresa: F. SANTOS- COM. & SERV. LTDA. Objeto: Fornecimento de mudas nativas e respectivos insumos, mão-de-obra e materiais para plantio

imediato para o Distrito Industrial. Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula nº. 13 (Da Fiscalização e Gestão do Contrato), subitem nº. 13.2.2 – Gestor nomeado do Contrato nº. 254/2018: Paulo da Silva Markevis, Secretário Municipal, matrícula 92737. Modalidade: Tomada de Preços 008/2018. Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 253/2017; Empresa: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de impressão, com fornecimento de copiadora, manutenção preventiva e/ou corretiva, substituição de peças, componentes, mão de obra, fornecimento de insumos e software de gestão de impressão. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 10/11/2018. Cláusula Segunda: O valor contratual será reajustado em 10,81% do IGP-M, referente o período de 11/2017 a 10/2018, resultando num valor mensal de R$ 59.837,40. Cláusula Terceira: Fica alterada a Cláusula Contratual nº. 6. Do reajuste, que passa a viger com a seguinte redação: 6.1. Ocorrendo um fato que desequilibre a equação econômica-financeira, o contrato poderá passar por um processo de reequilíbrio econômico-financeiro, por meio de reajuste, revisão e/ou repactuação conforme o caso. Modalidade: Pregão Presencial nº. 05/2017. Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 161/2018; Empresa: PROJEOBRA ENG. LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma interna, com material e mão de obra da sala do Micro Empreendedor Individual. Cláusula Primeira: O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 15,1329%, o que corresponde a quantia de R$ 5.401,16, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 43.358,07. Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2018. Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 020/2017; Empresa: ALIMENTARE NUTRIÇÃO E SERV. EIRELI. Objeto: Preparo de alimentação nas escolas municipais de Sapucaia do Sul. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 08/02/2019. Modalidade: Pregão Presencial 12/2016. Aditivo nº. 04 ao Contrato n.º: 005/2016; Empresa: CONSIGAZ DISTRIB. DE GAS LTDA. Objeto: Aquisição de recargas de gás liquefeito 45 quilos (p45). Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 08 meses, a contar de 10/02/2019. Cláusula Segunda: O valor contratual será reajustado em 6,75% do IGP-M, referente ao período de 02/2018 a 01/2019, resultando num valor por recarga de R$ 227,11. Modalidade: Pregão Presencial nº. 020/2015. Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 213/2018; Empresa: PORTOBELLO SANEAMENTO E CONST. LTDA. Objeto: Locação de caminhão para transporte de chorume, com serviços de coleta, transporte e descarga de líquidos percolados gerados no Aterro Sanitário Municipal. Cláusula Primeira: O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 25%, o que corresponde a quantia de R$31.900,00, resultando no montante atualizado do contrato de R$159.500,00. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 020/2018. Aditivo nº. 06 ao Contrato n.º: 195/2013; Locador: SEVERINO ZANIN. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Tiradentes, nº. 674, destinado a instalação do CREAS (Centro de Referencia Especializado em Assistência Social. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 19/12/2018. Cláusula Segunda: O valor contratual será reajustado em 9,69% do IGP-M, resultando num valor mensal de R$ 2.742,25. Modalidade: Dispensa de Licitação. Aditivo nº. 05 ao Contrato n.º: 176/2012; Locador: GETÚLIO MACHADO DA SILVA-ME. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Monte Castelo, nº. 21, destinada a instalação da 2ª Delegacia de Polícia Civil. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 06 meses, a contar de 14/11/2018. Cláusula Segunda: O valor contratual será reajustado em 10,81% do IGP-M, resultando num valor mensal de R$ 6.893,78. Modalidade: Dispensa de Licitação. Aditivo nº. 07 ao Contrato n.º: 05/2012; Locador: BRUNO GELSO GIOPPO. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 35, destinado a instalação do Laboratório de Infectologia. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 12/01/2019. Cláusula Segunda: O valor contratual será reajustado em 7,55% do IGP-M, resultando num valor mensal de R$ 2.691,32. Modalidade: Dispensa de Licitação. Aditivo nº. 08 ao Contrato n.º: 130/2010; Locador: ELIO DOMINGOS DEVIT. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Otaviano Silveira, nº. 661, destinada a instalação do Setor de carpintaria da Secretaria Municipal de Educação. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 31/12/2018. Cláusula Segunda: O valor contratual será reajustado em 9,69% do IGP-M, resultando num valor mensal de R$ 2.864,71. Modalidade: Dispensa de Licitação.

***CLAUDETE DE MORAES BRASIL***
Oficial Municipal – Matrícula 5833

**Publicado por:**
Priscila Manfredi Medeiros
**Código Identificador:**932DA7B2

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato n.º: 214/2018; Empresa: R PEREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: Constitui o objeto do presente Termo a Rescisão Integral do Contrato nº. 214/2018 – firmado em 06/09/2018, resultante da Licitação Tomada de Preço nº. 05/2018, destinada a "Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para recuperação de erosão de rede pluvial da Rua Ivoti no Município de Sapucaia do Sul". A presente rescisão dá-se de forma amigável, a contar de 05/02/2019, conforme autorização expressa no art. 79, inciso II, Lei nº. 8.666/93 e nos termos do instrumento contratual.

***CLAUDETE DE MORAES BRASIL***
Oficial Municipal – Matrícula 5833

**Publicado por:**
Priscila Manfredi Medeiros
**Código Identificador:**15CB709C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**POR INTERESSE PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE TAPERA**, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Sr. **VOLMAR HELMUT KUHN,** Prefeito Municipal de Tapera, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 215/2019, Pregão Presencial nº 003/2019, por interesse público nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tapera RS, 08 de março de 2019.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**B8BB6992

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**O Município de Taquara/RS** torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
Abertura: 25 de Março de 2019 às 09h00min / Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM / Objeto: Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA de ENSILADEIRA para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

**Taquara, 11 de março de 2019.**

***TITO LIVIO JAEGER FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Mateus Rabaioli
**Código Identificador:**A1D2ACA0

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**O Município de Taquara/RS** torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
Abertura: 26 de Março de 2019 às 09h00min / Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM / Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL de forma parcelada para a Secretaria de Obras.
O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

**Taquara, 11 de março de 2019.**

***TITO LIVIO JAEGER FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Mateus Rabaioli
**Código Identificador:**9A4080F4

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**O Município de Taquara/RS** torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
Abertura: 28 de Março de 2019 às 08h30min / Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM / Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS de CONSUMO, HIGIENE e LIMPEZA de forma parcelada, para uso geral da Administração Municipal.
O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

**Taquara, 11 de março de 2019.**

***TITO LIVIO JAEGER FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Mateus Rabaioli
**Código Identificador:**C10F0B8B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**O Município de Taquara/RS** torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
Abertura: 29 de Março de 2019 às 10h00min / Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM / Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para serviços de exames de radiodiagnóstico odontológico, com emissão de laudo.
O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

**Taquara, 11 de março de 2019.**

***TITO LIVIO JAEGER FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Mateus Rabaioli
**Código Identificador:**4ECF82EE

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO N°.** 009/2019
**PROCESSO N°:** 1709/2019
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa nº 003/2019, Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
**CONTRATADO:** GESTOR UM – CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Reavaliação Atuarial Anual, visando atender as exigências contidas na Lei nº 9.717/98, Portaria nº 204/08 e Portaria nº 402/08.**
**VALOR DO CONTRATO:** O valor desta contratação importa em **R$ 3.450,00** (três mil e quatrocentos e cinquenta reais)
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira.
**ASSINATURAS:**
***TITO LIVIO JAEGER FILHO***
***MICHELE MATTOS DALL'AGNOL***

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 11/03/2019

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**5CABB28D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

**Objeto: Credenciamento de empresas e/ou operadoras/facilitadores, bancos e/ou agentes de cartões de créditos para implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos, para viabilizar o pagamento de taxas, impostos e débitos em geral, através do uso de cartões de crédito.** Entrega da Documentação e Proposta: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, sito à Rua Tancredo Neves, nº 500 – Bairro Centro – Terra de Areia/RS, o recebimento da documentação se dará da data da publicação até o dia 11 de abril de 2019. Maiores informações no site www.terradeareia.rs.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS. pelos telefones (51) 3666-1285 ou e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**4EA51289

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia
**Contratado:** Ação Sistema de Saúde e Assistência Social
**Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento por profissional médico e demais profissionais junto às unidades de saúde, em tempo integral, para atuar junto ao município de Terra de Areia.
**Valor:** R$ 394.620,00

**Vigência:** 3 meses

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**087F8BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019**

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia - RS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Aluísio Curtinove Teixeira, torna público a retificação da matéria "Extrato do Contrato nº 008/2019", publicada no dia 08 de março de 2019, edição nº 2511.

**Onde se lê:** Valor R$ 578.530,00
**Leia-se:** Valor: R$ $ 578.530,87

**Onde se lê:** Vigência de 90 (noventa) dias.
**Leia-se**: Vigência de 210 (duzentos e dez) dias.

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**76E710C3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 8 AO CONTRATO Nº 091/2015.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 8 AO CONTRATO Nº 091/2015. Contratada: OFICINA MECÂNICA WICESKOSKI LTDA - ME. Fica alterado o parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, bem como o item 8(oito) da Cláusula Primeira do Contrato Original, para a substituição do fiscal do contrato,ficando como responsável pela fiscalização o Servidor Paulo Ricardo Ferreira Santos e como gerenciadora de contrato, a servidora Mônica Sissi Groff (para requisições de empenho e autorizações de manutenção dos veículos leves). O presente contrato teve início na data de 04 de maio de 2015. PREGÃO 120/2015.**

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Amaral Nunes
**Código Identificador:**14914C0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2 AO CONTRATO Nº 018/2019.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2 AO CONTRATO Nº 018/2019. Contratada: OFICINA MECÂNICA WICESKOSKI LTDA. Fica alterado o parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato Original, para a substituição do fiscal do contrato,ficando como responsável pela fiscalização o Servidor Paulo Ricardo Ferreira Santos. O presente contrato teve início na data de 21 de janeiro de 2019. DISPENSA 007/2019.**

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Amaral Nunes
**Código Identificador:**1DBA8D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2018**

**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2018** (aquisição de utensílios de Cantina, materiais de Copa e Cozinha, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar, Instituição Acolhedora Casa da Criança e sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e destinados para o uso nas Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **BARONESA LTDA. – EPP** * - **Item nº 08:** Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário: R$ 46,30, **Item nº 24:** Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$ 44,20, **Item nº 25:** Quantidade: 72 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,90, **Item nº 29:** Quantidade: 24 UNIDADES, Valor unitário: R$ 8,30, **Item nº 35:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 11,50, **Item nº 39:** Quantidade: 11 UNIDADES, Valor unitário: R$ 34,50, **Item nº 42:** Quantidade: 24 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,20, **Item nº 51:** Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário: R$ 22,05, **Item nº 63:** Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário: R$ 24,00, **Item nº 69:** Quantidade: 72 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,05, **Item nº 70:** Quantidade: 72 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,90, **Item nº 79:** Quantidade: 8 UNIDADES, Valor unitário: R$ 20,00, **Item nº 81:** Quantidade: 2 UNIDADES, Valor unitário: R$ 30,00, **Item nº 82:** Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário: R$ 8,90, **Item nº 85:** Quantidade: 1.050 UNIDADES, Valor unitário: R$ 9,10, **Item nº 86:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 34,20, **Item nº 87:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 16,50, **Item nº 91:** Quantidade: 24 UNIDADES, Valor unitário: R$ 51,80, **Item nº 97:** Quantidade: 400 UNIDADES, Valor unitário: R$ 8,55, **Item nº 100:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,70, **Item nº 101:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,10, * **J. P. CAVEDON SOARES – ME** * - **Item nº 37:** Quantidade: 2.048 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,85, **Item nº 98:** Quantidade: 2.200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 8,60, * **MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA. – ME** * - **Item nº 05:** Quantidade: 64 UNIDADES, Valor unitário: R$ 22,80, **Item nº 10:** Quantidade: 6 UNIDADES, Valor unitário: R$ 28,40, **Item nº 28:** Quantidade: 144 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,20, **Item nº 54:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 20,30, **Item nº 57:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 21,20, **Item nº 59:** Quantidade: 36 UNIDADES, Valor unitário: R$ 15,80, **Item nº 61:** Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário: R$ 19,20, **Item nº 74:** Quantidade: 124 UNIDADES, Valor unitário: R$ 8,10, **Item nº 75:** Quantidade: 52 UNIDADES, Valor unitário: R$ 26,10, **Item nº 76:** Quantidade: 13 UNIDADES, Valor unitário: R$ 116,50, **Item nº 77:** Quantidade: 06 UNIDADES, Valor unitário: R$ 62,90, **Item nº 92:** Quantidade: 172 UNIDADES, Valor unitário: R$ 9,40, **Item nº 102:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 83,97, * **N.J.L. NEUBARTH & CIA. LTDA – ME** * - **Item nº 04:** Quantidade: 11 UNIDADES, Valor unitário: R$21,40, **Item nº 09:** Quantidade: 24 UNIDADES, Valor unitário:R$36,40, **Item nº 12:** Quantidade: 09 UNIDADES, Valor unitário:R$31,94, **Item nº 13:** Quantidade: 26 UNIDADES, Valor unitário:R$63,40, **Item nº 18:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$44,70, **Item nº 27:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário:R$10,40, **Item nº 30:** Quantidade: 10 kits, Valor unitário:R$12,80, **Item nº 31:** Quantidade: 10 kits, Valor unitário:R$12,80, **Item nº 32:** Quantidade: 10 kits, Valor unitário:R$12,80, **Item nº 33:** Quantidade: 10 kits, Valor unitário:R$34,50, **Item nº 34:** Quantidade: 10 kits, Valor unitário:R$40,90, **Item nº 36:** Quantidade: 120 UNIDADES, Valor unitário:R$3,65, **Item nº 38:** Quantidade: 24 UNIDADES, Valor unitário:R$12,20, **Item nº 40:** Quantidade: 11 UNIDADES, Valor unitário:R$14,70, **Item nº 44:** Quantidade: 24 UNIDADES, Valor unitário:R$16,00, **Item nº 50:** Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário:R$13,80, **Item nº 52:** Quantidade: 06 UNIDADES, Valor unitário:R$45,50, **Item nº 53:** Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário:R$19,30, **Item nº 55:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário:R$25,20, **Item nº 60:** Quantidade: 24 UNIDADES, Valor unitário:R$29,90, **Item nº 62:** Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário:R$49,20, **Item nº 64:** Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário:R$3,80, **Item nº 65:** Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário:R$2,30, **Item nº 66:** Quantidade: 06 UNIDADES, Valor unitário:R$31,96, **Item nº 67:** Quantidade: 06 UNIDADES, Valor unitário:R$31,96, R$24,30, **Item nº 71:** Quantidade: 45 UNIDADES, Valor unitário:R$31,96, R$45,20, **Item nº 78:** Quantidade: 44 UNIDADES, Valor unitário:R$11,00, **Item nº 80:** Quantidade: 8 UNIDADES, Valor unitário:R$8,90, **Item nº 83:** Quantidade: 24 UNIDADES, Valor unitário:R$7,00, **Item nº 84:** Quantidade: 1.050 UNIDADES, Valor unitário:R$9,10, **Item nº 88:** Quantidade: 6

UNIDADES, Valor unitário:R$56,00, **Item nº 89:** Quantidade: 12
UNIDADES, Valor unitário:R$16,20, **Item nº 90:** Quantidade: 14
UNIDADES, Valor unitário:R$24,60, **Item nº 99:** Quantidade: 400
UNIDADES, Valor unitário:R$4,25, **Item nº 103:** Quantidade: 10
UNIDADES, Valor unitário:R$60,50, **Item nº 104:** Quantidade: 20
UNIDADES, Valor unitário:R$6,78, **Item nº 105:** Quantidade: 20
UNIDADES, Valor unitário:R$10,50, **Item nº 106:** Quantidade: 20
UNIDADES, Valor unitário:R$14,20, * **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME * - Item nº 01:** Quantidade: 15
UNIDADES, Valor unitário:R$ 8,95, **Item nº 02:** Quantidade: 11
UNIDADES, Valor unitário:R$ 14,90, **Item nº 03:** Quantidade: 3
UNIDADES, Valor unitário:R$ 14,90, **Item nº 06:** Quantidade: 64
UNIDADES, Valor unitário:R$ 15,20, **Item nº 07:** Quantidade: 24
UNIDADES, Valor unitário:R$ 8,60, **Item nº 14:** Quantidade: 16
UNIDADES, Valor unitário:R$ 51,50, **Item nº 15:** Quantidade: 16
UNIDADES, Valor unitário:R$ 33,00, **Item nº 16:** Quantidade: 6
UNIDADES, Valor unitário:R$ 23,95, **Item nº 17:** Quantidade: 6
UNIDADES, Valor unitário:R$ 18,60, **Item nº 19:** Quantidade: 24
UNIDADES, Valor unitário:R$ 16,50, **Item nº 20:** Quantidade: 74
UNIDADES, Valor unitário:R$ 14,30, **Item nº 21:** Quantidade: 24
UNIDADES, Valor unitário:R$ 14,55, **Item nº 22:** Quantidade: 8
UNIDADES, Valor unitário:R$ 34,85, **Item nº 23:** Quantidade: 10
UNIDADES, Valor unitário:R$ 7,35, **Item nº 26:** Quantidade: 10
CONJUNTOS, Valor unitário:R$ 10,25, **Item nº 41:** Quantidade: 24
UNIDADES, Valor unitário:R$ 15,95, **Item nº 43:** Quantidade: 24
UNIDADES, Valor unitário:R$ 10,10, **Item nº 45:** Quantidade: 44
UNIDADES, Valor unitário:R$ 19,10, **Item nº 47:** Quantidade: 24
UNIDADES, Valor unitário:R$ 7,95, **Item nº 48:** Quantidade: 12
UNIDADES, Valor unitário:R$ 7,95, **Item nº 49:** Quantidade: 52
UNIDADES, Valor unitário:R$ 13,40, **Item nº 56:** Quantidade: 50
UNIDADES, Valor unitário:R$ 18,45, **Item nº 72:** Quantidade: 12
UNIDADES, Valor unitário:R$ 11,80, **Item nº 73:** Quantidade: 60
UNIDADES, Valor unitário:R$ 14,60, **Item nº 94:** Quantidade: 12
PACOTES, Valor unitário:R$ 43,60, **Item nº 95:** Quantidade: 12
PACOTES, Valor unitário:R$ 54,10, **Item nº 96:** Quantidade: 12
PACOTES, Valor unitário:R$ 42,65.

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Amaral Nunes
**Código Identificador:**B258E060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2 AO CONTRATO Nº 152/2018.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2 AO CONTRATO Nº 152/2018. Contratada: SCHILIEPER & SCHILIEPER CONSTRUTORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 45 (quarenta e cinco) dias. O presente contrato teve início na data de 20 de novembro de 2018. TOMADA DE PREÇOS N° 156/2018.**

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Amaral Nunes
**Código Identificador:**A27D2D47

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2019**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
**Contratante:** Prefeitura Municipal Três Cachoeiras. **Processo Inexigibilidade de Licitação:** Nº 353/2019. **Contratada:** Jalmir Rodrigues dos Santos. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de Oficina de Música/Violão para os projetos Sociais Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social. **Valor:** R$ 9.200,00. **Licitação:** inexigível, art. 25 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**CD491479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2019**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
**Contratante:** Prefeitura Municipal Três Cachoeiras. **Processo de Licitação:** Nº 354/2019. **Contratada:** Luana Schardosim Evaldt Teixeira. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de Oficina de Artes e Literatura para os Projetos Sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social. **Valor:** R$ 24.080,00. **Licitação:** inexigível, art. 25 Caput da Lei Federal 8.666/93.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**2F459C4A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS WEB SITE E HOSPEDAGEM, INTRANET E HOSPEDAGEM, WEBMAIL COM MESSENGER INTEGRADO, COM INTEGRAÇÃO COM MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de março de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2019.**

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**179414D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Espécie: Empenho de despesa; Tipo: Ordinário; Processo: 2378/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Triunfo; Contratada: Agronatur Apicultura, Ind e Com de produtos e equipamentos Ltda (CNPJ nº 02.994.747/0001-38); Empenho: 007675/2018, de 26/12/2018, no valor de R$ 136.930,01; Objeto: Aquisição de equipamentos para apicultura e piscicultura; Amparo Legal: Pregão Presencial nº 92/2018; Cat. Econômica: 449052990000.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2019.**

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**70BD6DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Espécie: Empenho de despesa; Tipo: Ordinário; Processo: 2378/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Triunfo; Contratada: Agronatur Apicultura, Ind e Com de produtos e equipamentos Ltda (CNPJ nº 02.994.747/0001-38); Empenho: 007674/2018, de 26/12/2018, no valor de R$ 10.417,49; Objeto: Aquisição de equipamentos para apicultura e piscicultura; Amparo Legal: Pregão Presencial nº 92/2018; Cat. Econômica: 449052990000.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2019.**

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**0B83BC20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato n.º 36/2018
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Gabriel Estevan de Barcelos Ramos & CIA LTDA – ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de pavimento existente (Piso intertravado – paralelepípedo), com empilhamento, reaproveitamento e recolocação – 10 m², conforme especificado no edital e em seus anexos.
Objeto do aditivo: De 12 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, ou até atingir a metragem contratada, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2019.**

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**01832A32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato: 138/2018
Termo aditivo n.º 07
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: TK NET TELECOM LTDA
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 03 de março de 2019 até 02 de abril de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2019.**

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**764A2F6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato:123/2015
Termo aditivo n.º 07
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Inovar Recursos Humanos e Pesquisas LTDA – ME
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 03 de março de 2019 até 30 de junho de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2019.**

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**88EBC2A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato: 86/2017
Termo aditivo n.º 03
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Lilia Maria Barreto
Objeto do contrato: Locação de imóvel
Objeto do aditivo: Reajuste de valor pelo índice do INPC, no percentual de 3,4340%, retroativo ao dia 1º de janeiro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2019.**

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**BF018017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato: 87/2017
Termo aditivo n.º 03
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Lilia Maria Barreto
Objeto do contrato: Locação de imóvel
Objeto do aditivo: Reajuste de valor pelo índice do INPC, no percentual de 3,4340%, retroativo ao dia 1º de janeiro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2019.**

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**B409A4B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato: 51/2017
Termo aditivo n.º 06
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: OI S/A
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 03 de março de 2019 até 02 de abril de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2019.**

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**1835250A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato: 102/2017
Termo aditivo n.º 7
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Banrisul Cartões S/A
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 03 de março de 2019 até 30 de agosto de 2019, ou até homologação do certame licitatório.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2019.**

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**4489E939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO n.º 226/2018
TERMO ADITIVO n.º 05
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Escola de Educação Infantil Canaã Eireli - ME
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 03 de março de 2019 até 31 de março de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2019.**

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**13DF9996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO n.º 133/2018
TERMO ADITIVO n.º 02
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Dynamika Soluções Web LTDA - ME
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de fevereiro de 2019 até 30 de abril de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2019.**

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**686CD89E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato n.º 34/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**
Objeto do contrato: Contratação da instituição SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para prestar serviços de oficinas temáticas para pessoas assistidas pelos projetos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, distribuídos em 28 (vinte e oito) turmas de Oficinas diversas voltadas a valorização de vínculo com a comunidade carente e ao desenvolvimento pessoal e profissional dos usuários dos serviços do CRAS do Município de Triunfo, totalizando 1805 (um mil oitocentos e cinco) horas.
Prazo de vigência do contrato: De 11 de março de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado até a execução da carga horária prevista.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2019.**

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**4A774222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO n.º 60/2018
TERMO ADITIVO n.º 02
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Sucessão de Ângelo Vitório Silveira Gaedke
Objeto do contrato: Locação de imóvel
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 06 de março de 2019 até 04 de março de 2022.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2019.**

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**1FC103BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO n.º 62/2018
TERMO ADITIVO n.º 08
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ávato Tecnologia LTDA
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de março de 2019 até 30 de março de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2019.**

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**7CBEA663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N.º 03/2019**

Objeto do credenciamento: Internação e recuperação de dependência química, conforme projeto básico constante no edital.
Credenciada: Casa de recuperação congregação de Davi
Vigência do termo: De 1º de março de 2019, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por interesse da Administração e com anuência da credenciada

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2019.**

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**208A6E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 27/2018**

Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Jacob Aurélio Abreu Kuhn
Objeto do contrato: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda das escolar municipais.
Retifica-se o prazo de vigência do contrato acima citado, passando seu período de vigência a contar de sua assinatura (18/02/2019), com previsão de término em 18 de julho de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2019.**

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**74C813F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO n.º 16/2018
TERMO ADITIVO n.º 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S&K Transportes LTDA - ME
Objeto do contrato: Prestação de serviços de transporte escolar
Objeto do aditivo: Reajuste de preço pelo índice do INPC, no percentual de 3,4340%, passando o valor de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), para R$ 5,48 (cinco reais com quarenta e oito centavos).

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2019.**

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**F84CE964

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**DECRETO Nº 5557/2018 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

**DECRETA:**

**Art.1° -** Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 11.01.10.122.0035.2.074 | 3.1.90.08.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 40 | R$ 180.000,00 |

**Art. 2º -** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 03.05.04.331.1204.2.149 | 3.1.90.08.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 1 | R$ 180.000,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 30 de Janeiro de 2019.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**EFD2F6DC

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## DECRETO Nº 5560/2018 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

**DECRETA:**

**Art.1° -** Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 78.952,69** (Setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 11.02.10.301.0036.1.077 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4505 | R$ 78.952,69 |

**Art. 2º -** Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no Artigo 1º, o valor de **R$ 112.856,57** (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) por superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso **4505**- Investimento – Atenção Básica.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 4 de Fevereiro de 2019.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**A8BC17D8

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## DECRETO Nº 5561/2018 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

**DECRETA:**

**Art.1° -** Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 22.000,00** (Vinte e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.03.13.392.0030.2.094 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 2.000,00 |
| 08.04.12.361.1101.2.039 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 10.000,00 |
| 10.02.08.243.0042.2.063 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | R$ 10.000,00 |

**Art. 2º -** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.04.12.361.0089.2.046 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 10.000,00 |
| 08.04.12.361.1101.2.039 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | R$ 2.000,00 |
| 10.02.08.243.0042.2.063 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 10.000,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 5 de Fevereiro de 2019.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**44D3FCCF

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## DECRETO Nº 5566/2018 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

**DECRETA:**

**Art.1° -** Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 73.510,00** (Setenta e três mil, quinhentos e dez reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 06.01.04.122.0008.2.019 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 8.000,00 |
| 06.04.28.843.0000.0.016 | 4.6.90.71.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 1 | R$ 10,00 |
| 08.04.12.361.1101.2.039 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 15.000,00 |
| 10.01.08.244.0046.2.067 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1203 | R$ 6.000,00 |
| 11.01.10.122.0035.2.074 | 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 40 | R$ 30.000,00 |
| 14.01.04.122.0016.2.177 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | R$ 4.500,00 |
| 14.02.20.605.132.2.032 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | R$ 10.000,00 |

**Art. 2º -** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 06.01.04.122.0008.2.019 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 8.000,00 |
| 06.04.28.843.0000.0.016 | 4.6.90.73.00.00.00 | CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA | 1 | R$ 10,00 |
| 08.04.12.361.0089.2.046 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 15.000,00 |
| 10.01.08.244.0046.2.067 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1203 | R$ 3.000,00 |
| 10.01.08.244.0046.2.067 | 3.3.90.48.00.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 1203 | R$ 3.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.082 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 40 | R$ 30.000,00 |
| 14.01.04.122.0016.2.177 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 4.500,00 |
| 14.02.20.605.132.2.032 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1 | R$ 10.000,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 18 de Fevereiro de 2019.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**DE4A2136

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## DECRETO Nº 5569/2018 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

**DECRETA:**

**Art.1° -** Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 7.250,00** (Sete mil, duzentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 06.02.15.452.115.2.027 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 2.000,00 |
| 06.05.15.451.110.2.023 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 50,00 |
| 11.01.10.122.0035.2.074 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 40 | R$ 2.000,00 |
| 12.01.18.452.112.2.087 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 700,00 |
| 14.01.04.122.0016.2.177 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 2.000,00 |
| 15.01.04.122.1005.2.171 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | R$ 500,00 |

**Art. 2º-** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 06.02.17.512.120.2.028 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 2.050,00 |
| 11.01.10.122.0035.2.074 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 40 | R$ 2.000,00 |
| 12.01.18.122.212.2.086 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1 | R$ 700,00 |
| 14.01.04.122.0016.2.177 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1 | R$ 2.000,00 |
| 15.01.04.122.1005.2.171 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1 | R$ 500,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 25 de Fevereiro de 2019.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**2D34A358

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## DECRETO Nº 5571/2018 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

**DECRETA:**

**Art.1° -** Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 94.500,00** (Noventa e quatro mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 05.02.04.123.0022.2.176 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 88.000,00 |
| 11.01.10.122.0035.2.074 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40 | R$ 2.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.078 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40 | R$ 3.500,00 |
| 15.01.04.122.1005.2.171 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 1.000,00 |

**Art. 2º -** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 05.01.04.123.0023.2.014 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 88.000,00 |
| 11.01.10.122.0035.2.074 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 40 | R$ 2.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.078 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40 | R$ 3.500,00 |
| 15.01.04.122.1005.2.171 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 1.000,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 28 de Fevereiro de 2019.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**8DE9EDA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**DECRETO Nº 5572/2018 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

**DECRETA:**

**Art.1° -** Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 248.800,00** (Duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 06.03.26.782.170.2.017 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 137.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.084 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 40 | R$ 5.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.082 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4500 | R$ 6.800,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.082 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4500 | R$ 100.000,00 |

**Art. 2º -** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 06.03.26.782.170.2.017 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 137.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.084 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 40 | R$ 5.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.078 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4500 | R$ 50.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.078 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4500 | R$ 50.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.082 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4500 | R$ 6.800,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 6 de Março de 2019.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**3CB0DE59

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO N° 96/2019**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
**CONTRATADA**: DESORDI DESORDI & CIA LTDA

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra destinada ao conserto do veículo Toyota, ano e modelo 1986, chassi nº 0J81589, Placas IFB2615, pertencente à frota de veículos do Município, pelo tipo **Menor Preço Global.**

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/9393 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 10.520/2002 e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 12/2019.

Tuparendi- RS, 07 de março de 2019.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Iara Ghellar Lunardi
**Código Identificador:**53494B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019, às 8h e 30min do dia 27 de março de 2019**, que visa à aquisição de itens para instalação da Sala de Tecnologia da Informação – TI, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .**

Tuparendi, 11 de março de 2019.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Iara Ghellar Lunardi
**Código Identificador:**40F79657

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 039**

EDITAL N° 039, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Convoca para contratação temporária candidatos para a função pública de Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA os candidatos abaixo relacionados, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.282/2019, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:
I - os candidatos convocados comprovem os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.282/2019;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;

f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.
II – os candidato convocados se apresentem para admissão:

**PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**JULIANA PORTELA KIST**

**ROBERTA PAULINE GREINER**

**MARIONE SCHUBERT**

**MIRIANA ULLRICH RUSCH**

**SUZANA ISABEL NEUMANN WIEBELING**

**FRANCINE ISABEL LAHR**

**ANDELIS JULIANA LOPES DIAS**

**SAMARA FUENTES DOS SANTOS**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 11 de março de 2019.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Viviani Menegotto
**Código Identificador:**48AA3C17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 038**

EDITAL N° 038, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Agente Escolar, Monitor de Educação Infantil, e Professor de Educação Infantil – EMEIS.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Processos Administrativos nºs 4226/2019, 4217/2019, e 4221/2019, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, nos termos dos Editais nºs 204/2018 - 15, 170/2018 – 12 e 146- 2018 -11, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes dos itens 11.2 de cada um dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

AGENTE ESCOLAR

12º - ANDREIA ELESBAO DA SILVA

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

31º - FERNANDA ISABEL DE MOURA

32º - JOSIELI SOUZA DO AMARAL

33º - ANGELICA DE JESUS FERREIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEIS

27º - LUANA SEHNEM

28º - RAQUELINE MORAES DE MELO

29º - TUELLI EICHELBERGUER

30º - LOIVA MARIA GREGORY SCHEIBLER

31º - DEISE DAIANE NUNES STERTZ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 11 de março de 2019.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Viviani Menegotto
**Código Identificador:**FA6101CA

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2018, que registrou os preços de Óleos lubrificantes, graxa e arla. Data da assinatura: 06/03/2019. Validade: 12 meses.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leidimara Patricia Pereira
**Código Identificador:**88959EDE

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2019.**

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitados: AGASERV COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA EIRELI, REFRIGERAR COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA ME, TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, VITOR DIOGO WENDLING EPP e VMLX ELETR^^ONICOS EIRELI. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Propostas será no dia 20/03/2019, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 11/03/2019.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.***

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**1D088859

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Resultado Tomada de Preços nº 007/2019:** Vencedor: Lera Construções Ltda ME.

Veranópolis, 11 de março de 2019.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Flabiane Boschetti
**Código Identificador:**3F02A016

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 39 – CONSULTA DAS NOTAS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS**

O Prefeito do Município de Veranópolis/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

**CONSULTA DAS NOTAS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS**
Os candidatos poderão acessar a consulta individual das notas oficiais das provas objetivas e da grade de resposta no site da Fundação La Salle http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php. A consulta está disponível a partir desta data no link – Área do Candidato.

**2. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS OFICIAIS DE CANDIDATOS APROVADOS NA ETAPA DE PROVAS OBJETIVAS**

A divulgação das notas oficiais de candidatos aprovados na etapa de provas objetivas está divulgada através deste Edital, com publicação no site da Fundação La Salle – www.fundacaolasalle.org.br/concursos, no site do Município de Veranópolis – www.veranopolis.rs.gov.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município, observados os Anexos abaixo:

Anexo 1 – Lista Preliminar de Aprovados – Acesso Universal;

Anexo 2 – Lista Preliminar de Aprovados – Acesso Pessoa Com Deficiência – PCD.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS-RS, em 11 de Março de 2019.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

***MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**2DA495F1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOMEAÇÃO N.º 52 DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art,57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Xangri-Lá, sito na Rua Rio Jacuí, nº 854,Centro Administrativo de Xangri-Lá, no horário das 13:30 às 18:00 horas, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, munidos dos documentos exigíveis e previstos no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público nº 001/2016,a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, para os cargos abaixo relacionados:

**CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)**

| **ENFERMEIRO (A) ESF** | |
|---|---|
| Classificação | Concursado |
| 08º | REGINA LEDO BENERI DE ALBUQUERQUE |

| **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA** | |
|---|---|
| Classificação | Concursado |
| 03º | MICHELI ROSNER CHAVES |

| **AUXILIAR DE TURMA** | |
|---|---|
| Classificação | Concursado |
| 32º | BETHANIA SALDANHA GONÇALVES |
| 33º | KAROLINE ALVES RODRIGUES |
| 34º | SHEILA ARIEL MARTINEZ SOARES AQUINO |
| 35º | MARCIA APARECIDA DA ROSA LAZZARETTI |
| 36º | LIZANDREA DA SILVA |
| 37º | CRISTIANI DE FÁTIMA VIEIRA FERREIRA |

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de análise por médico efetivo do Município para nomeação e posse:
I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;

II- EQU (urina);

III- Colesterol;

IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);

V- Exame ECG;

VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);

VII- Exame Citopatológico (para mulheres);

VIII- Avaliação Oftalmológica;

IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

**OBS**: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos. Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

***ÉRICO DE SOUZA JARDIM***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Patrícia Mariano Santos
**Código Identificador:**D45F7BC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 47-19**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de março de 2019 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 54-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**D9A814B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 50-19**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de março de 2019 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE FOLHAS DE PAPEL A4 PARA AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 55-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**9B4464CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 61-19**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **1º de abril de 2019 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme **Edital de nº 57-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**10655527

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 53-19**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **1º de abril de 2019 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA ESGOTAMENTO DE SUMIDOUROS,** conforme **Edital de nº 56-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**C48FF936

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 57-19**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de abril de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** conforme **Edital de nº 59-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**D4C17AEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 64-19**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de abril de 2019 às 16h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme **Edital de nº 60-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**9BAD4929

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS 49-19**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de abril de 2019, às 13 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) PARA A E.M.E.I. RAINHA DO MAR,** conforme n° de **Edital 58-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**4F0A6DD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 34-19**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de abril de 2019 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE BICICLETÁRIO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme **Edital de nº 61-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**A70B6EA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 44-19**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de abril de 2019 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme **Edital de nº 64-2019**. Maiores informações poderão ser

obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**890FA13F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 43-19**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de abril de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA RECOLHIMENTO DA ÁGUA SERVIDA DOS QUIOSQUES DE BEIRA DE PRAIA,** conforme **Edital de nº 62-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**54457687

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 59-19**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de abril de 2019 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TONÉIS DE PLÁSTICO DE 200 LITROS,** conforme **Edital de nº 63-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**584AA904

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 69-19**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de abril de 2019 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE POSTES DE FIBRA DE VIDRO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** conforme **Edital de nº 65-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**52170512

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 54-19**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de abril de 2019 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BEBEDOUROS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** conforme **Edital de nº 66-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**037EDC05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 56-19**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de abril de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA EQUIPAMENTO DE SOLDA DA SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 67-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**B113800A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 27-19**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de abril de 2019 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET,** conforme **Edital de nº 68-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**78C63A7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 38-19**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de abril de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA,** conforme **Edital de nº 69-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**3ED44951

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 51-19**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de abril de 2019 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CADEIRAS DE REFEIÇÃO, CAMINHAS E COLCHONETES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme **Edital de nº 70-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de março de 2019.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata Correia de Souza
**Código Identificador:**D8BAD789

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2019

ATA 057/2019, Pregão Eletrônico 052/2018, RP 045/2018.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para utilização nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Contratada: Margarete Ana da Silva ME

| Item | Descrição | Unid. | Quant | Valor Unit. | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| **35** | CD-R 700 MB - 80 MIN Com capa de papel | UN | 1685 | 0,69 | Max |
| **37** | CLIPS N 02<br>Clips para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 2, material em aço inox - formato paralelo.<br>Caixa com 100 unidades. | CX | 5881 | 0,99 | News |
| **38** | CLIPS N 03<br>Clips para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 3, material em aço inox - formato paralelo.<br>Caixa com 100 unidades. | CX | 2763 | 0,99 | News |
| **39** | CLIPS N 04<br>Clips para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 4, material em aço inox - formato paralelo.<br>Caixa com 50 unidades. | CX | 3042 | 0,99 | News |
| **40** | CLIPS N 06/0<br>Clips para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 6, material em aço inox - formato paralelo<br>Caixa com 50 unidades. | CX | 3893 | 1,24 | News |
| **42** | COLA BRANCA - BASTÃO<br>Cola , composição polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel, característica adicionais atóxica e secagem rápida - tipo bastão 9g. | UN | 2026 | 0,55 | Leonora |
| **49** | DVD R - 4.7 GB - 8X<br>Com capa de papel. | UN | 1825 | 0,84 | Smart |
| **50** | ENVELOPE 114 X 162 - COR BRANCA<br>envelope branco 114 x 1,62<br>Caixa com 100 unidades. | CX | 1165 | 5,70 | Ipecol |
| **80** | PASTA AZ - LOMBADA ESTREITA 345 X 285 X 53 MM<br>Pasta AZ arquivo registrador, ofício lombada estreita, 345 x 285 x 450 MM, cartão maciço de alta qualidade, etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo com PP da mesma cor, olhal niquelado, rados com travamento perfeito, ferragem niquelada de alta precisão e barra de contenção de papéis em inox resistente Constar no produto ou etiqueta a marca, código de barras e fabricante. Marca, modelo e procedência. | UN | 3316 | 8,61 | Frama |
| **92** | PILHA ALCALINA AA<br>pilha alcalina pailto<br>Embalagem com 2 unidades. | EMBALA | 1660 | 2,31 | BR55 |
| **93** | PILHA ALCALINA AAA<br>Pilha alcalina AAA palito.<br>Embalagem com 2 unidades. | EMBALA | 1665 | 2,09 | BR55 |
| **121** | PASTA AZ - LOMBADA ESTREITA 345 X 285 X 73 A 80MM<br>Pasta AZ arquivo registrador, ofício lombada estreita, 345 x 285 x 73 A 80MM, cartão maciço de alta qualidade, etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo com PP da mesma cor, olhal niquelado, com travamento perfeito, ferragem niquelada de alta precisão e barra de contenção de papéis em inox resistente Constar no produto ou etiqueta a marca, código de barras e fabricante. Marca, modelo e procedência. | UN | 1000 | 7,77 | Frama |

Alvorada, 12 de março de 2019.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainá Francisca de Mello Reck
**Código Identificador:**7465AEE9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
### ATA 12/2019

**ATA Nº 12**

Às 8:30 horas do dia 11/03/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela portaria 01/2019, para realização da sessão pública de licitação, modalidade Pregão Presencial SRP nº: 04/2019, processo administrativo nº 218 /2019 - que tem por *objeto* o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO **SERVIÇO DE RECAPGEM DE PNEUS PARA VEICULO E MÁQUINAS DO MUNICIPIO.** Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

| Fornecedor | REPRESENTANTE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| J.D.M BECCON&CIA LTDA EPP<br>CNPJ 94.747.888/0001-74 | MARCELO EUGENIO SCALCO<br>CPF:515.916.850-87 | CREDENCIADO |
| ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME<br>CNPJ 02.764.528/0001-62 | RICARDO ZIMMERMANN<br>CPF:008.986.740-85 | CREDENCIADO |
| JBV COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP<br>CNPJ 13.624.920/0001-22 | LUIS OVIDEO RODRIGUES<br>CPF:451.094.780-15 | CREDENCIADO |
| ARY THOMÉ & CIA LTDA<br>CNPJ 10.985.363/0001-87 | MARLETE INES MORGENSTERN<br>CPF 528.162.570-53 | CREDENCIADO |

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Passou-se então a fase de abertura e análise das propostas financeiras, sendo as mesmas rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes das empresas participantes. Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas que ficaram dentro da margem de 10% (dez por cento) da menor proposta a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Realizada a disputa de preços, foi declarada encerrada a etapa de lances as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor. Deu-se a análise dos documentos exigidos para habilitação. Encerrada a análise da documentação as empresa participantes foram declaradas habilitadas. As empresa foram vencedoras dos seguintes itens , conforme tabela abaixo :

| Fornecedor: | | J.D.M BECCON&CIA LTDA EPP | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 6 | Recapagem A FRIO pneus radiais borrachudos 11 r, aro 22.5 | UN | 20,0000 | 625,0000 | 12.500,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 12.500,00 |

| Fornecedor: | | J B V COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 2 | Recapagem A QUENTE, pneus borrachudos 1400 X 24 ,16 lonas | UN | 18,0000 | 1.200,0000 | 21.600,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 21.600,00 |

| Fornecedor: | | ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 3 | Recapagem A QUENTE, pneus borrachudos 20.5.25 16 Lonas | UN | 6,0000 | 2.950,0000 | 17.700,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 17.700,00 |

| Fornecedor: | | ARY THOMÉ & CIA LTDA | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | Recapagem A QUENTE e, pneus borrachudos 10.5/65 R16 - 10 lonas | UN | 2,0000 | 575,0000 | 1.150,00 |
| 1 | 4 | Recapagem A QUENTE: pneus borrachudos 12.4-28. | UN | 2,0000 | 1.045,0000 | 2.090,00 |
| 1 | 5 | Recapagem A FRIO: pneus borrachudos 1000 x 20,16 lonas. | UN | 12,0000 | 600,0000 | 7.200,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 10.440,00 |

Declarado os vencedores, foi aberto o prazo de interposição de recursos. Não houve intenções de recurso quanto as fases de julgamento das propostas financeiras e da habilitação do pregão. Este processo será encaminhado a análise e parecer jurídico final, logo após, o mesmo deve ser adjudicado e encaminhado para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

***PAULO GONÇALVES RODRIGUES***
Pregoeiro

***FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER***
Membro Equipe de Apoio

***CLOVIS ROBERTO CONRAD***
Membro Equipe de Apoio

| Fornecedor | REPRESENTANTE /ASSINTATURA |
|---|---|
| J.D.M BECCON&CIA LTDA EPP | MARCELO EUGNIO SCALCO |
| CNPJ 94.747.888/0001-74 | CPF:515.916.850-87 |
| ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN-ME | RICARDO ZIMMERMANN |
| CNPJ 02.764.528/0001-62 | CPF:008.986.740-85 |
| JBV COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP | LUIS OVIDEO RODRIGUES |
| CNPJ 13.624.920/0001-22 | CPF:451.094.780-15 |
| ARY THOMÉ & CIA LTDA | MARLETE INES MORGENSTERN |
| CNPJ 10.985.363/0001-87 | CPF 528.162.570-53 |

**Publicado por:**
Paulo Gonçalves Rodrigues
**Código Identificador:**C9EBEA00

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. º 03/2019

| Nº | TIPO | OBJETO | CONTRATADA | VALOR | FUNDAMENTO LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 09/2019 | DISPENSA | Contratação de Serviços de pedreiro, pintura, carpintaria e manutenção em geral dos prédios mantidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. | WALDETE FERNANDES DA SILVA 11939221862 | R$ 3.800,00 | Art. 24 Inc. I |
| 17/2019 | DISPENSA | Contratação de empresa para prestação de Serviço de Hospedagem de Site e demais serviços correlatos. | INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA | R$ 3.600,00 | Art. 24 Inc. II |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 21/2019 | DISPENSA | Aquisição de blocos de concreto tipo “U” e meio fio, para pavimentação de ruas. | RODRIGO KOLESNY ME | R$14.770,00 | Art. 24 Inc. II |
| 23/2019 | DISPENSA | Aquisição de insumos para uso no Horto Florestal. | JOÃO PAULO ROSIAK - ME | R$ 4.257,00 | Art. 24 Inc. II |
| 24/2019 | DISPENSA | Pagamento de serviço de conserto nos pinos e buchas do veículo IVR 0282. | LUIS RENATO DAME PRESTES EIRELI | R$ 2.235,63 | Art. 24 Inc. II |
| 25/2019 | DISPENSA | Aquisição de peças e serviços para uso na retroescavadeira 1801. | LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME | R$ 2.502,00 | Art. 24 Inc. II |
| 26/2019 | DISPENSA | Pagamento de serviço de conserto na proteção de cabine do TA 5318. | LUIS RENATO DAME PRESTES EIRELI | R$ 2.720,12 | Art. 24 Inc. II |
| 29/2019 | DISPENSA | Aquisição de Projetor Multimídia para uso na sala de reuniões da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. | GUSTAVO GORNICKI 02117297013 | R$ 2.780,00 | Art. 24 Inc. II |
| 30/2019 | DISPENSA | Aquisição de peças para uso em reparos nos maquinários MN 1202, MN 1404, MN 1517, MN 1606, RE 1401, RE 3101, TC 2307, TC 2408 e no veículo INV 4849. | DANILO SANTOS PAULIN - ME | R$15.137,00 | Art. 24 Inc. II |
| 31/2019 | DISPENSA | Aquisição de bomba hidráulica, filtro e serviços de teste de pressão para uso na RE 1401. | MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA | R$ 3.206,00. | Art. 24 Inc. II |
| 32/2019 | DISPENSA | Aquisição de jogos de bico, jogo de caneta injetora e serviços de manutenção para uso no veículo IVZ 7316. | PAULO JAIR BECKER DA SILVA - ME | R$ 9.770,00 | Art. 24 Inc. II |
| 33/2019 | DISPENSA | Aquisição de peças para reparo na moto niveladora MN 1202. | MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA | R$ 2.479,10 | Art. 24 Inc. II |
| 34/2019 | DISPENSA | Contratação de serviços técnicos de Informática para uso da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. | ANDREA MIKLOSKI 92619061091 | R$ 8.400,00 | Art. 24 Inc. II |
| 35/2019 | DISPENSA | Aquisição de piso, argamassa e rejunte para uso no Almoxarifado Central. | ELEVATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA | R$ 5.464,11 | Art. 24 Inc. II |
| 36/2019 | DISPENSA | Aquisição de estrutura em alumínio e vidro temperado para uso no telhado das escolas de educação infantil de Dom Feliciano. | ALUMI9 – ESQUADRIAS E VIDROS LTDA | R$14.633,88 | Art. 24 Inc. II |
| 37/2019 | DISPENSA | Pagamento de serviços de aferição de cronotacógrafo para uso nos veículos do Transporte Escolar. | BR TACÓGRAFOS E EQUIPAMENTOS LTDA. | R$ 4.260,00 | Art. 24 Inc. II |
| 38/2019 | DISPENSA | Aquisição de peças e serviços para uso no veículo IWS 1872. | PAULO JAIR BECKER DA SILVA - ME | R$ 3.700,00 | Art. 24 Inc. II |
| 39/2019 | DISPENSA | Aquisição de peças para uso na escavadeira hidráulica mantida pela Secretaria de Desenv. Rural Sustentável e Meio Ambiente. | MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA | R$ 6.736,00 | Art. 24 Inc. II |
| 40/2019 | DISPENSA | Locação de um imóvel com 252mt² para instalação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. | RODRIGO CACZMAREKI | R$23.332,00 | Art. 24 Inc. X |
| 42/2019 | DISPENSA | Aquisição de Roçadeira a gasolina, para uso da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana. | ZELIA TARNOWSKI KUCZYNSKI - ME | R$ 2.200,00 | Art. 24 Inc. II |
| 43/2019 | DISPENSA | Aquisição de peças e serviços para uso na manutenção da retroescavadeira RE 3101. | LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME | R$ 3.578,00 | Art. 24 Inc. II |

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**D76300D7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EDITAL DA RECEITA FEVEREIRO

O Prefeito Municipal, LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 162 da Constituição Federal, vem divulgar pelo presente, demonstrativo dos montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio, referente ao mês de fevereiro de 2019, conforme descrição abaixo:

| Descrição | Próprio (60%) | Fundeb | MDE (25%) | ASPS (15%) | Arrecad. Mês |
|---|---|---|---|---|---|
| IRRF | R$ 11.633,77 | R$ - | R$ 4.847,51 | R$ 2.908,43 | R$ 19.389,71 |
| ISS | R$ 20.974,70 | R$ - | R$ 8.739,49 | R$ 5.243,67 | R$ 34.957,86 |
| ITBI | R$ 4.867,62 | R$ - | R$ 2.028,18 | R$ 1.216,90 | R$ 8.112,70 |
| IPTU | R$ 945,14 | R$ - | R$ 393,87 | R$ 236,22 | R$ 1.575,23 |
| Descrição | | | | | Arrecad. Mês |
| TAXAS | R$ 628,50 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 628,50 |
| Transferências da União | | | | | |
| Descrição | Próprio (60%) | Fundeb (20%) | MDE (5%) | ASPS (15%) | Arrecad. Mês |
| FPM | R$ 509.246,76 | R$ 169.748,88 | R$ 42.437,23 | R$ 127.311,66 | R$ 848.744,53 |
| ITR | R$ 2.887,04 | R$ 962,34 | R$ 240,59 | R$ 721,75 | R$ 4.811,72 |
| L.C. Nº 87/96 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| Outras Transferências da União | | | | | |
| Descrição | | | | | Arrecad. Mês |
| VIGILÂNCIA EM SAÚDE | R$ 2.042,55 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 2.042,55 |
| FARMÁCIA BÁSICA | R$ 1.165,76 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 1.165,76 |
| PSF | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| FUNDO ESP PETRÓLEO - FEP | R$ 9.614,89 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 9.614,89 |
| PAB FIXO | R$ 13.849,67 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 13.849,67 |
| IGD BOLSA FAMÍLIA | R$ 1.430,00 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 1.430,00 |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO | R$ 11.382,22 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 11.382,22 |
| PNAE | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| PNATE | R$ 4.303,88 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 4.303,88 |
| AMP. ESC. RODRIGUES ALVES | R$ 7.500,00 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 7.500,00 |
| Transferências do Estado | | | | | |
| Descrição | Próprio (60%) | Fundeb (20%) | MDE (5%) | ASPS (15%) | Arrecad. Mês |
| ICMS | R$ 359.656,09 | R$ 119.885,39 | R$ 29.971,33 | R$ 89.914,02 | R$ 599.426,83 |
| IPI - EXPORTAÇÃO | R$ 5.587,13 | R$ 1.862,39 | R$ 465,59 | R$ 1.396,78 | R$ 9.311,89 |
| IPVA | R$ 10.409,90 | R$ 3.469,92 | R$ 867,49 | R$ 2.602,50 | R$ 17.349,81 |
| CIDE | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| Outras Transferências do Estado | | | | | |
| Descrição | Próprio (100%) | Fundeb (0%) | MDE (0%) | ASPS (0%) | Arrecad. Mês |
| COMBATE AO RACISMO | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| ATENÇÃO BÁSICA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| TRANSPORTE ESCOLAR | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| PASSE LIVRE ESTUDANTIL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| PROG. INT. TRIBUTÁRIA | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| Outras Receitas | | | | | |
| Descrição | | | | | Arrecad. Mês |
| REC. PATRIMONIAL | R$ 25.548,75 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 25.548,75 |
| REC. SERVIÇOS | R$ 580,80 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 580,80 |
| RECEITAS CORRENTES | R$ 1.097,36 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 1.097,36 |
| RECEITAS DE CAPITAL | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |

| Descrição | | | | | Arrecad. Mês |
|---|---|---|---|---|---|
| FUNDEB | | R$ 109.221,61 | | | R$ 109.221,61 |
| DED. FUNDEB | | R$ (295.928,92) | | | R$ (295.928,92) |
| Totais | 1.005.352,53 | 109.221,61 | 89.991,28 | 231.551,93 | 1.436.117,35 |

Santa Margarida do Sul – RS, 11 de março de 2019.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lécia Menezes Dias de Oliveira
**Código Identificador:**0F65A67A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 01/02/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 051/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS**, conforme segue:

**ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS**

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|
| 09 | 70 | UN | CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM BASE DE AÇO GIRATÓRIA, SAPATAS FIXAS DESLIZANTES COM 5 RODÍZIOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA PONTO A PONTO FORRADOS EM COURVIN AZUL MARINHO. ASSENTO COM ALTURA REGULÁVEL, BRAÇO AJUSTÁVEL TIPO T EM POLIPROPILENO. **MARCA: METAL MEITH** | R$ 178,45 |

**BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 11 | UN | FORNO DE MICROONDAS – COM CAPACIDADE MINIMA DE 26 LITROS, NO MÍNIMO 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, COM DESCONGELAMENTO POR PESO E TEMPO, COM MEMÓRIA, 220 VOLTS. **MARCA: MIDEA** | R$ 433,37 |

**DESIGN RICARDENSE-INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|
| 05 | 20 | UN | MESA PARA IMPRESSORA BASE AÇO/FERRO PINTADO EM PRETO, TAMPO EM MDF CINZA – COM DIMENSÕES MINIMAS ALT. 0,75M, LARG. 0,60M, PROF. 0,50M. **MARCA: DESIGN** | R$ 92,00 |
| 07 | 03 | UN | MESA REFEITÓRIO COM BANCOS PARA 10 LUGARES - MEDINDO NO MINIMO 2,00 X 090 X 0,75(C x L x H) BASE AÇO/FERRO PINTADO EM PRETO, TAMPO EM MDF CINZA, BANCOS ESCAMOTEÁVEIS INDIVIDUAIS, ESTRUTURA EM TUBO 30X50MM E 1 1/4", EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL. TAMPOS E ASSENTOS EM COMPENSADO REVESTIDOS COM LAMINADO DECORATIVO (FÓRMICA) EM FÓRMICA DE 25 MM, BRANCA. **MARCA: DESIGN** | R$ 704,00 |

**JOSÉ CARLOS LOUREIRO – ME**

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | UN | TELEVISOR DE LED - NO MÍNIMO 32" COM CONVERSOR DIGITAL, SMART, ENTRADA HDMI E NO MÍNIMO 1 PORTA USB. **MARCA: AOC** | R$ 1.170,00 |

**NORMÉLIA LOTTERMANN**

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|
| 04 | 20 | UN | LONGARINA DOIS LUGARES ESTRUTURA EM FERRO ACENTO E ENCOSTO EM NYLON, NA COR AZUL, SEM APOIO DE BRAÇO. **MARCA: REIFLEX** | R$ 150,00 |
| 08 | 50 | UN | CADEIRA FIXA DE AÇO/FERRO COM PINTURA EPÓXI ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COR AZUL MARINHO. **MARCA: REIFLEX** | R$ 55,00 |

**TOPÁZIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI**

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 04 | UN | REFRIGERADOR - /GELADEIRA COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 250 LITROS, NA COR BRANCA, COM 02 PORTAS, FROST FREE, 220 VOLTS. **MARCA: CONSUL** | R$ 1.979,00 |

**VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

| ITEM | QUANT. | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 03 | UN | MESA DE REUNIÃO – RETANGULAR MEDINDO NO MINIMO 2,00 X 0,90 X 0,75 (C X L X H) EM MDF NA COR CINZA. **MARCA VM MRR-2** | R$ 283,00 |
| 10 | 05 | UN | MOCHO ODONTOLÓGICO MECÂNICO COM 5 RODÍZIOS FORRADO EM CURVIM. - COM ENCOSTO ANATÔMICO TIPO CONCHA, COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO ATIVADO POR ALAVANCA LATERAL; ASSENTO IMPULSIONADO A GÁS, COM MOVIMENTOS SUAVES E REGULAGEM ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL, ABAIXO DO ASSENTO; ESTOFAMENTO EM POLIURETANO INJETADO E RECOBERTO EM PVC EXPANDIDO SEM COSTURAS, ERGONÔMICO, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; AJUSTE NA DISTÂNCIA ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO PARAPROPORCIONAR MAIOR CONFORTOAO PROFISSIONAL; ALTURA DO ENCOSTO REGULÁVEL; BASE COM 5 (CINCO) RODÍZIOS; RODÍZIOS DE POLIURETANO. | **FRACASSADO** |

**OBSERVAÇÃO: *** A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2019.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**2F938B99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**DECRETO Nº 5554/2018 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

**DECRETA:**

**Art.1° -** Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 124.926,51** (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.1101.2.020 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 70.700,00 |
| 06.02.15.451.110.1.003 | 4.4.20.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1192 | R$ 5.626,51 |
| 08.04.12.361.1101.2.039 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 32.600,00 |
| 10.02.08.243.0042.2.059 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 5.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.078 | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 40 | R$ 10.000,00 |
| 14.02.20.605.132.2.032 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | R$ 1.000,00 |

**Art. 2º -** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 03.01.04.131.0028.2.008 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 70.700,00 |
| 06.02.15.451.110.1.003 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1192 | R$ 5.626,51 |
| 08.04.12.361.1101.2.039 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 16.000,00 |
| 08.04.12.361.1101.2.039 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | R$ 12.800,00 |
| 08.04.12.361.1101.2.039 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | R$ 3.800,00 |
| 10.02.08.243.0042.2.059 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | R$ 5.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.078 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 40 | R$ 5.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.078 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 40 | R$ 5.000,00 |
| 14.02.20.605.132.2.032 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1 | R$ 1.000,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 28 de Janeiro de 2019.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**3408448A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**DECRETO Nº 5558/2018 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

**DECRETA:**

**Art.1° -** Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 112.856,57** (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 10.01.08.244.0046.2.215 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1135 | R$ 851,72 |
| 10.01.08.244.0046.2.067 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1176 | R$ 59,39 |
| 10.01.08.244.0046.2.067 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1203 | R$ 15.849,47 |
| 10.01.08.244.0046.2.067 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1203 | R$ 5.000,00 |
| 10.01.08.244.0046.2.067 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | 1203 | R$ 37.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | PESSOA JURÍDICA | | |
| 10.01.08.244.0053.2.066 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1159 | R$ 1.000,00 |
| 10.01.08.244.0053.2.066 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1159 | R$ 1.000,00 |
| 10.01.08.244.0053.2.066 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1159 | R$ 1.041,18 |
| 10.01.08.244.0053.2.066 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1204 | R$ 1.150,42 |
| 10.01.08.244.1001.2.071 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1067 | R$ 2.463,56 |
| 10.01.08.244.1001.2.071 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1067 | R$ 37.000,00 |
| 10.01.08.244.1001.2.071 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1067 | R$ 10.440,83 |

**Art. 2º -** Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no Artigo 1º, o valor de **R$ 112.856,57** (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) por superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos **1067**- IGD – PBF – Programa Bolsa Família, **1135** – BPC – Benefício de Prestação Continuada, **1159**- IGD – SUAS, **1176**- ACESSUAS, **1203**- Proteção Social Básica – PSB FNAS, **1204**- PSEMC – Proteção Social Especial Média Comp.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 31 de Janeiro de 2019.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**15285267

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**DECRETO Nº 5559/2018 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

**DECRETA:**

**Art.1° -** Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 250.170,00** (Duzentos e cinquenta mil, cento e setenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 05.02.04.123.0022.2.176 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 145.000,00 |
| 08.01.12.361.0082.2.035 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20 | R$ 11.600,00 |
| 11.01.10.122.0035.2.074 | 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 40 | R$ 250,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.203 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 40 | R$ 1.520,00 |
| 11.02.10.301.0039.2.156 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4501 | R$ 15.000,00 |
| 11.02.10.303.0039.2.075 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 40 | R$ 1.800,00 |
| 14.02.20.605.132.2.032 | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 1 | R$ 10.000,00 |
| 14.02.20.606.195.2.034 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | R$ 15.000,00 |
| 14.02.20.606.195.2.034 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 50.000,00 |

**Art. 2º -** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 05.01.04.126.0054.2.229 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 145.000,00 |
| 08.01.12.361.0082.2.035 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 20 | R$ 11.600,00 |
| 11.01.10.122.0035.2.074 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 40 | R$ 250,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.203 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 40 | R$ 1.520,00 |
| 11.02.10.301.0039.2.156 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4501 | R$ 7.000,00 |
| 11.02.10.301.0039.2.156 | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4501 | R$ 3.000,00 |
| 11.02.10.301.0039.2.156 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4501 | R$ 5.000,00 |
| 11.02.10.303.0039.2.075 | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 40 | R$ 1.800,00 |
| 14.01.04.122.0016.2.177 | 3.3.90.35.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 1 | R$ 30.000,00 |
| 14.02.20.605.132.2.032 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 10.000,00 |
| 14.02.20.606.195.2.034 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 15.000,00 |
| 14.02.20.608.207.2.188 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 20.000,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 1 de Fevereiro de 2019.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**DFDE5890

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**DECRETO Nº 5563/2018 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

**DECRETA:**

**Art.1° -** Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 218.600,00** (Duzentos e dezoito mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.1101.2.020 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 70.900,00 |
| 05.02.04.123.0022.2.176 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 7.200,00 |
| 06.01.04.122.0008.2.019 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | R$ 2.700,00 |
| 08.04.12.361.1101.2.039 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 34.600,00 |
| 10.01.08.244.0046.2.067 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1203 | R$ 14.700,00 |
| 10.01.08.244.0053.2.066 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | R$ 12.200,00 |
| 10.01.08.244.0053.2.066 | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 1159 | R$ 1.000,00 |
| 10.01.08.244.1001.2.071 | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 1067 | R$ 10.000,00 |
| 10.03.08.482.118.2.092 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 4.000,00 |
| 11.01.10.122.0035.2.074 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40 | R$ 8.500,00 |
| 11.02.10.303.0039.2.075 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40 | R$ 12.000,00 |
| 12.01.18.541.212.2.193 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 5.000,00 |
| 12.01.18.541.212.2.193 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 16.700,00 |
| 15.01.04.122.1005.2.171 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 1.100,00 |
| 15.03.13.392.0031.2.058 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 18.000,00 |

**Art. 2º -** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0021.2.005 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | R$ 20.000,00 |
| 03.01.04.122.1101.2.020 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 18.500,00 |
| 03.01.04.122.1101.2.020 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | R$ 2.400,00 |
| 03.01.04.131.0028.2.008 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 20.000,00 |
| 03.01.04.452.113.2.025 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | R$ 10.000,00 |
| 05.02.04.123.0022.2.176 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | R$ 7.200,00 |
| 06.01.04.122.0008.2.019 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 2.700,00 |
| 08.01.12.812.202.1.141 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | R$ 26.600,00 |
| 08.04.12.361.0089.2.046 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 8.000,00 |
| 10.01.08.244.0046.2.067 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1203 | R$ 14.700,00 |
| 10.01.08.244.0053.2.066 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 12.200,00 |
| 10.01.08.244.0053.2.066 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1159 | R$ 1.000,00 |
| 10.01.08.244.1001.2.071 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1067 | R$ 10.000,00 |
| 10.03.16.482.0014.1.010 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 1.000,00 |
| 10.03.16.482.0014.1.010 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | R$ 3.000,00 |
| 11.01.10.122.0035.2.074 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 40 | R$ 8.500,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.082 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 40 | R$ 12.000,00 |
| 12.01.18.122.212.2.086 | 3.3.90.35.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 1 | R$ 5.000,00 |
| 12.01.18.541.212.2.193 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1 | R$ 600,00 |
| 12.01.18.542.211.2.192 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | R$ 16.100,00 |
| 15.01.04.122.1005.2.171 | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 1 | R$ 1.100,00 |
| 15.03.13.392.0030.2.057 | 3.3.90.31.00.00.00 | PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS | 1 | R$ 10.000,00 |
| 15.03.13.392.0030.2.057 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | R$ 8.000,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 12 de Fevereiro de 2019.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**1B7DDD6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**DECRETO Nº 5568/2018 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

**DECRETA:**

**Art.1° -** Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 103.720,00** (Cento e três mil, setecentos e vinte reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.1101.2.020 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 8.600,00 |
| 06.01.04.122.0008.2.019 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 1.000,00 |
| 08.04.12.361.0089.2.046 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 1.800,00 |
| 08.04.12.361.1101.2.039 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 2.800,00 |
| 11.01.10.122.0035.2.074 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40 | R$ 5.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.084 | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 40 | R$ 5.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.203 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 40 | R$ 3.520,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.082 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4500 | R$ 50.000,00 |
| 11.02.10.301.0039.2.156 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4501 | R$ 19.000,00 |
| 15.01.04.122.1005.2.171 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 2.000,00 |
| 15.02.27.812.180.2.054 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 5.000,00 |

**Art. 2º -** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 03.01.04.122.0021.2.005 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1 | R$ 8.600,00 |
| 06.01.04.122.0008.2.019 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 1.000,00 |
| 08.04.12.361.0089.2.046 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 3.600,00 |
| 08.04.12.361.1101.2.039 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | R$ 1.000,00 |
| 11.01.10.122.0035.2.074 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 40 | R$ 5.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.084 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 40 | R$ 5.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.203 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40 | R$ 3.520,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.077 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4500 | R$ 10.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.078 | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 4500 | R$ 10.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.078 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4500 | R$ 15.000,00 |
| 11.02.10.301.0035.2.078 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 4500 | R$ 15.000,00 |
| 11.02.10.301.0039.2.156 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4501 | R$ 5.000,00 |
| 11.02.10.301.0039.2.156 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4501 | R$ 14.000,00 |
| 15.01.04.122.1005.2.171 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | R$ 2.000,00 |
| 15.02.27.813.180.1.031 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | R$ 5.000,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 25 de Fevereiro de 2019.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**B9A3CED3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2019**

**O MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 10/2019, o valor registrado para possível fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e outros produtos necessários para a borracharia do Município, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 08/2019 - SRP, e como fornecedor CV TYRES EIRELI - EPP:

| Item | QUANT MÍN. | QUANT MÁX. | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR REGISTRADO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **03** | 04 | 12 | UND | PNEU **19.5L-24**, VELOCIDADE MÁX 40KM/H, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA 5200KG, SEM CAMARA, mín. 10 LONAS e máx 12 lonas, NOVO, COM BORRACHA CLASSE A COM SELO DO INMETRO GRAVADO NO PNEU. | SPEEDWAYS | 2.000,00 |
| **13** | 16 | 48 | UND | PNEU **17.5X25** CONVENCIONAL COM **16 LONAS**, NOVO, COM BORRACHA CLASSE A, LARGURA DE SEÇÃO DE NO MINIMO 420mm, DIAMETRO EXTERNO DE NO MINIMO 1340mm, PROFUNDIDADE DE GARRA DE NO MINIMO 26mm, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇO G2/L2, TRAÇÃO PARA PÁ CARREGADEIRA, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA 10Km/h. | SUPERGUIDER | 2.115,00 |
| **15** | 35 | 105 | UND | PNEU **175/70 R14, 88T, 8 LONAS**, CAPACIDADE CARGA MÁXIMA 560KG, SEM CAMARA, REFORÇADO, NOVO, COM SELO DO INMETRO GRAVADO NO PNEU, COM BORRACHA CLASSE A | APOLLO | 210,00 |
| **16** | 8 | 24 | UND | PNEU **175/70x14, 84T**, NOVO, RADIAL, COM SELO DO INMETRO GRAVADO NO PNEU, COM BORRACHA CLASSE A | APOLLO | 199,00 |
| **21** | 15 | 45 | UND | PNEU **195/65 R15, 91V**, SEM CAMARA, 6 LONAS, SEM CAMARA, NOVO, COM SELO DO INMETRO GRAVADO NO PNEU, CAPACIDADE CARGA DE 615 Kg POR PNEU,COM BORRACHA CLASSE A | LINGLONG | 215,00 |
| **33** | 30 | 90 | UND | PNEU **900X20** CONVENCIONAL LISO COM 14 LONAS, NOVO, COM BORRACHA CLASSE A, COM CAPACIDADE DE CARGA G (2300/2500 KG POR PNEU) PROFUNDIDADE DE SULCOS DE NO MINÍMO 12mm, DIAMETRO MINIMO EXTERNO 1012mm, INDICE DE VELOCIDADE J(100Km/h. | GOODYEAR | 860,00 |
| **38** | 08 | 24 | UND | CÂMARA DE AR ARO 15 | BBW | 30,00 |
| **39** | 10 | 30 | UND | CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80-18 | BBW | 64,00 |
| **40** | 6 | 18 | UND | CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/26 | BBW | 133,00 |
| **43** | 60 | 180 | UND | CAMARA DE AR ARO 16 VALVULA CURTA | BBW | 29,00 |

A Ata de Registro de Preços nº 10/2019 terá validade de 01 (um) ano a contar de 08 de março de 2019.

Tuparendi, 08 de março de 2019.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Iara Ghellar Lunardi
**Código Identificador:**D7A9150F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

**O MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019, o valor registrado para possível fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e outros produtos necessários para a borracharia do Município, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 08/2019 - SRP, e como fornecedor GABRIEL ANDRES FLACH - ME:

| Item | QUANT MÍN. | QUANT MÁX. | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR REGISTRADO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | 08 | 24 | UND | PNEU **17.5-25, 12 LONAS**, NOVO, COM BORRACHA CLASSE A COM SELO DO INMETRO GRAVADO NO PNEU. | SUPERGUIDER | 2.193,00 |
| **04** | 01 | 03 | UND | PNEU MOTO TRASEIRO, **110/90-17 60T** | MAGGION | 110,00 |
| **09** | 02 | 06 | UND | PNEU **14,9-24, 08 LONAS**, SEM CAMARA, NOVO, COM SELO DO INMETRO GRAVADO NO PNEU, MODELO GARRADEIRA DYNA TORQUE, COM BORRACHA CLASSE A, | MAGGION | 1.354,00 |
| **14** | 10 | 30 | UND | PNEU **175/65 R14, 82T**, SEM CAMARA, NOVO, COM SELO DO INMETRO GRAVADO NO PNEU, COM BORRACHA CLASSE A | ROSAVA | 174,00 |
| **28** | 40 | 120 | UND | PNEU **3.25-8** COM 2 LONAS | MAGGION | 21,00 |
| **30** | 12 | 36 | UND | PNEU **7.50X16** LISO C/ **10 LONAS** COM SULCO MÍNIMO DE 10,5MM, NOVO. | MAGGION | 384,00 |
| **32** | 01 | 03 | UND | PNEU **90/90-19 52T** | MAGGION | 99,00 |
| **35** | 02 | 06 | UND | CÂMARA ARO 17 PARA PNEU 110/90-17 | MAGGION | 23,00 |
| **36** | 02 | 06 | UND | CÂMARA ARO 19 PARA PNEU 90/90-19 | MAGGION | 18,00 |
| **37** | 30 | 90 | UND | CÂMARA ARO 8 PARA PNEU 3.25-8 | MAGGION | 13,00 |
| **44** | 15 | 45 | UND | CAMARA DE AR ARO 16 VALVULA LONGA | MAGGION | 31,50 |
| **45** | 15 | 45 | UND | CAMARA DE AR ARO 24/25W 870, VALVULA TR220A, PARA PNEU 17.5/25 | QBOM | 170,00 |
| **46** | 50 | 150 | UND | CAMARA DE AR PARA PNEU 1000X20 RADIAL | QBOM | 56,00 |
| **49** | 40 | 120 | UND | CAMARA DE AR PARA PNEU 900X20 | QBOM | 55,00 |
| **52** | 40 | 120 | UND | PROTETOR PARA CÂMARA DE AR ARO 20 | K RUBER | 18,00 |
| **54** | 20 | 60 | UND | PROTETOR PARA CÂMARA DE AR ARO 25 (largo) | K RUBER | 110,00 |

A Ata de Registro de Preços nº 11/2019 terá validade de 01 (um) ano a contar de 08 de março de 2019.

Tuparendi, 08 de março de 2019.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Iara Ghellar Lunardi
**Código Identificador:**424C4495

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

**O MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 12/2019, o valor registrado para possível fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e outros produtos necessários para a borracharia do Município, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 08/2019 - SRP, e como fornecedor LINDOMAR MATTIAZZI - EPP:

| Item | QUANT MÍN. | QUANT MÁX. | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR REGISTRADO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **61** | 20 | 60 | UND | TIP-TOP PARA VULGANIZAÇÃO DE PNEU Nº4 | VIPAL | 12,00 |
| **62** | 20 | 60 | UND | TIP-TOP PARA VULGANIZAÇÃO DE PNEU Nº5 | VIPAL | 21,00 |
| **63** | 20 | 60 | UND | TIP-TOP PARA VULGANIZAÇÃO DE PNEU Nº6 | VIPAL | 29,00 |
| **64** | 20 | 60 | UND | TIP-TOP PARA VULGANIZAÇÃO DE PNEU Nº7 | VIPAL | 34,00 |

A Ata de Registro de Preços nº 12/2019 terá validade de 01 (um) ano a contar de 08 de março de 2019.

Tuparendi, 08 de março de 2019.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Iara Ghellar Lunardi
**Código Identificador:**11DC5247

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019

**O MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019, o valor registrado para possível fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e outros produtos necessários para a borracharia do Município, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 08/2019 - SRP, e como fornecedor LUDA PNEUS LTDA - EPP:

| Item | QUANT MÍN. | QUANT MÁX. | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR REGISTRADO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **18** | 12 | 36 | UND | PNEU **175X70RX13 82T**, NOVO , COM SELO DO INMETRO GRAVADO NO PNEU, COM BORRACHA CLASSE A | FUZION | 161,00 |
| **22** | 10 | 30 | UND | PNEU **215/65R16,102H,** SEM CAMARA, NOVO, COM SELO DO INMETRO GRAVADO NO PNEU, COM BORRACHA CLASSE A | BRIDGESTONE | 425,00 |
| **25** | 02 | 06 | UND | PNEUS **23.1/30** CONVENCIAONAL **12 LONAS**, NOVO, COM SELO DO INMETRO GRAVADO NO PNEU, COM BORRACHA CLASSE A, LARGURA MINIMA 560mm, DIAMETRO EXTERNO MINIMO 1700mm, ALTURA MINIMA DA GARRA 45mm, INDICE DE VELOCIDADE MAXIMA 30Km/h, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 3800KG POR PNEU. | FIRESTONE | 4.057,00 |

A Ata de Registro de Preços nº 13/2019 terá validade de 01 (um) ano a contar de 08 de março de 2019.

Tuparendi, 08 de março de 2019.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Iara Ghellar Lunardi
**Código Identificador:**F499DE10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2019

**O MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019, o valor registrado para possível fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e outros produtos necessários para a borracharia do Município, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 08/2019 - SRP, e como fornecedor MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELLI - EPP:

| Item | QUANT MÍN. | QUANT MÁX. | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR REGISTRADO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **11** | 06 | 18 | UND | PNEU **16.9X24** CONVENCIONAL COM 10 LONAS, NOVO, COM BORRACHA CLASSE A, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇO L2, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA 10Km/h, TRAÇÃO PARA RETROESCAVADEIRA. | PIRELLI | 2.697,00 |
| **12** | 06 | 18 | UND | PNEU **165/70 R14, 81T**, 6 LONAS, CAPACIDADE CARGA MÁXIMA 560KG, SEM CAMARA, REFORÇADO, NOVO, COM SELO DO INMETRO GRAVADO NO PNEU, COM BORRACHA CLASSE A | FIRESTONE | 297,00 |
| **27** | 40 | 120 | UND | PNEU **275/80R22.5, 149/146M, 16 LONAS**, NOVO, **BORRACHUDO**, COM SELO DO INMETRO GRAVADO NO PNEU, COM BORRACHA CLASSE A. | TRIANGLE | 1.480,00 |

A Ata de Registro de Preços nº 14/2019 terá validade de 01 (um) ano a contar de 08 de março de 2019.

Tuparendi, 08 de março de 2019.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Iara Ghellar Lunardi
**Código Identificador:**5678A61C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2019

**O MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019, o valor registrado para possível fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e outros produtos necessários para a borracharia do Município, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 08/2019 - SRP, e como fornecedor NACIONAL PNEUS EIRELLI - EPP:

| Item | QUANT MÍN. | QUANT MÁX. | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR REGISTRADO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **06** | 30 | 90 | UND | PNEU **1000R-20** BORRACHUDO, BANDA LARGA RADIAL, COM **16 LONAS**, PARA USO MISTO, NOVO, COM BORRACHA CLASSE A, COM CAPACIDADE DE CARGA 146/143 DUPLO/SIMPLES, PROFUNDIDADE DE SULCOS DE NO MINÍMO 22mm, INDICE DE VELOCIDADE K(110Km/h) | GOODYEAR | 1.652,00 |
| **07** | 20 | 60 | UND | PNEU **1000R-20** LISO, BANDA LARGA RADIAL, COM **16 LONAS,** PARA USO MISTO, NOVO, COM BORRACHA CLASSE A, COM CAPACIDADE DE CARGA 146/143 DUPLO/SIMPLES, PROFUNDIDADE DE SULCOS DE NO MINÍMO 15,5mm, INDICE DE VELOCIDADE K(110Km/h) | GOODYEAR | 1.418,00 |
| **17** | 12 | 36 | UND | PNEU **175X70RX13 82T**, NOVO , COM SELO DO INMETRO GRAVADO NO PNEU, COM BORRACHA CLASSE A | GOODYEAR | 157,00 |
| **24** | 20 | 60 | UND | PNEU **225/75R16,118/116R, 8 LONAS**, SEM CAMARA, NOVO,COM SELO DO INMETRO GRAVADO NO PNEU, COM BORRACHA CLASSE A | GOODYEAR | 625,00 |
| **26** | 22 | 66 | UND | PNEU **275/80R22.5, 149/146L, 16 LONAS,** NOVO, **LISO**, COM SELO DO INMETRO GRAVADO NO PNEU, COM BORRACHA CLASSE A. | GOODYEAR | 1.068,00 |
| **31** | 08 | 24 | UND | PNEU **7.50X16 LISO C/08 LONAS**, NOVO. | MAGGION | 380,00 |
| **42** | 60 | 180 | UND | CAMARA DE AR ARO 1400-24, VALVULA 220ª | MAGNUN | 110,00 |
| **48** | 08 | 24 | UND | CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24 | FLEXEN | 160,00 |
| **53** | 30 | 90 | UND | PROTETOR PARA CÂMARA DE AR ARO 24 | CARRETEIRO | 27,00 |

A Ata de Registro de Preços nº 15/2019 terá validade de 01 (um) ano a contar de 08 de março de 2019.

Tuparendi, 08 de março de 2019.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Iara Ghellar Lunardi
**Código Identificador:**BE678CF7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

**O MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019, o valor registrado para possível fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e outros produtos necessários para a borracharia do Município, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 08/2019 - SRP, e como fornecedor PAULO VICTOR SCHWAB EIRELLI - ME:

| Item | QUANT MÍN. | QUANT MÁX. | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR REGISTRADO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **19** | 02 | 06 | UND | PNEU **18,4-34, 10 LONAS**, NOVO, COM SELO DO INMETRO GRAVADO NO PNEU, COM BORRACHA CLASSE A, COM CÂMARA, MODELO DYNA TORQUE DA GARRADEIRA | MAGGION | 2.250,00 |
| **41** | 02 | 06 | UND | CÂMARA DE AR PARA PNEU 23.1/30 | MAGGION | 284,00 |
| **47** | 20 | 60 | UND | CAMARA DE AR PARA PNEU 12-16.5 | VULCANBOR | 58,00 |

A Ata de Registro de Preços nº 16/2019 terá validade de 01 (um) ano a contar de 08 de março de 2019.

Tuparendi, 08 de março de 2019.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Iara Ghellar Lunardi
**Código Identificador:**7C47E266

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

**O MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019, o valor registrado para possível fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e outros produtos necessários para a borracharia do Município, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 08/2019 - SRP, e como fornecedor RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA - ME:

| Item | QUANT MÍN. | QUANT MÁX. | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR REGISTRADO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **34** | 1 | 3 | KG | BORRACHA PARA REMENDO DE CÂMARA DE AR A QUENTE (MAIS GROSSA) | VIPAL | 48,00 |
| **50** | 03 | 09 | LATA | COLA PARA REMENDO A FRIO CV00 (MINIMO 150ML) | VIPAL | 35,00 |
| **51** | 02 | 06 | LATA | COLA PARA VULGANIZAÇÃOA QUENTE ( 685gr POR LATA) | VIPAL | 45,00 |
| **55** | 02 | 06 | CX | REMENDO A FRIO Nº02 (CX COM 40 uni) | VIPAL | 46,00 |
| **56** | 02 | 06 | CX | REMENDO A FRIO Nº03 (CX COM 40 uni) | VIPAL | 52,00 |
| **57** | 02 | 06 | CX | REMENDO A FRIO Nº04 (CX COM 40 uni) | VIPAL | 58,00 |
| **58** | 02 | 06 | CX | REMENDO A FRIO Nº05 (CX COM 40 uni) | VIPAL | 75,00 |
| **59** | 40 | 120 | UND | REMENDO A FRIO PARA PNEU SEM CÂMARA | VIPAL | 3,00 |
| **60** | 05 | 15 | KG | TALCO PARA MONTAGEM DE PNEUS | VIPAL | 17,00 |
| **65** | 10 | 30 | UND | VALVULA PARA CÂMARA DE AR TR218A | VIPAL | 21,00 |
| **66** | 10 | 30 | UND | VALVULA PARA CÂMARA DE AR TR220A | VIPAL | 20,00 |
| **67** | 15 | 45 | UND | VALVULA PARA PNEU SEM CÂMARA TR414 | VIPAL | 10,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 68 | 05 | 15 | KG | VASELINA SÓLIDA PARA MONTAGEM DE PNEUS | VIPAL | 31,00 |

A Ata de Registro de Preços nº 17/2019 terá validade de 01 (um) ano a contar de 08 de março de 2019.

Tuparendi, 08 de março de 2019.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Iara Ghellar Lunardi
**Código Identificador:**A32BDC66

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.